



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 14/2024 – SEMUS.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Soliane da Silva Monteiro

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar..

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X)Sim ou ()Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.



Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 24 de Setembro de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça do Mercado Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	100
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	Bambona	100
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galão	100
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 235/2024

Fls.: 03

Rub.: l

20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	120
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	500
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	150
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	10
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPÁ	Unidade	80
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPÁ/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPÁ/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPÁ/PEDAL	Unidade	80
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPÁ/PEDAL	Unidade	80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPÁ/PEDAL	Unidade	80
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPÁ/ SEM PEDAL	Unidade	80
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPÁ/SEM PEDAL	Unidade	80
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPÁ/SEM PEDAL	Unidade	80
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	200
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 235/2024

Fls.: 09

Rub.: l

76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	150
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
80	PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
81	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	1.000
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500
107	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	200
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	200
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	200
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200
122	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	200

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato:

Cargo:

Lotação do Fiscal de Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

Fis.: 05

Rub.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde



9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 5 de Julho de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



FOLHAS:	06
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **05 de julho de 2024**, às **09h33min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 235/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar..

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 05 de julho de 2024.

[Signature]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro e Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas apresenta dificuldades na aquisição de produtos adequados para limpeza e higiene hospitalar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Os produtos de limpeza e higiene hospitalar a serem adquiridos devem possuir registro na ANVISA, garantindo sua segurança e eficácia na utilização em ambiente hospitalar.
2. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando a eficiência na eliminação de microorganismos patogênicos.



3. Os produtos devem ser ecologicamente corretos, com embalagens sustentáveis e biodegradáveis, promovendo ações sustentáveis no ambiente hospitalar.
4. A empresa fornecedora dos produtos deve ter experiência comprovada no fornecimento de produtos de limpeza e higiene hospitalar, garantindo a confiabilidade e eficiência dos produtos.
5. Os produtos devem garantir a desinfecção adequada de superfícies, equipamentos e utensílios hospitalares, contribuindo para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.
6. A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico e treinamento para a correta utilização dos produtos, garantindo a eficácia e segurança da limpeza e higiene hospitalar.
7. Os produtos devem ser de fácil aplicação e manuseio, permitindo uma limpeza rápida e eficiente nos diversos setores do hospital.
8. Os preços dos produtos devem ser compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade na contratação e a viabilidade financeira para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar:

Vantagens:

- Expertise da empresa no ramo, garantindo a qualidade dos produtos
- Possibilidade de negociação de contratos de fornecimento a longo prazo
- Assistência técnica e suporte oferecidos pela empresa

Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com a aquisição direta dos produtos
- Dependência do fornecedor para abastecimento contínuo
- Risco de falta de personalização dos produtos de acordo com as necessidades específicas do hospital

2. Aquisição de produtos de limpeza hospitalar por meio de processo licitatório tradicional:

Vantagens:

- Possibilidade de obter preços mais competitivos através da concorrência entre fornecedores
- Transparência no processo de aquisição, atendendo às normas legais
- Maior variedade de opções disponíveis no mercado

Desvantagens:

- Tempo necessário para realização do processo licitatório
- Burocracia envolvida no procedimento de licitação
- Risco de atrasos na entrega dos produtos por parte do fornecedor vencedor

3. Parceria com empresas locais fornecedoras de produtos de limpeza hospitalar:

Vantagens:

- Estímulo à economia local e apoio às empresas da região
- Facilidade de comunicação e negociação direta com os fornecedores
- Possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas a longo prazo

Desvantagens:

- Limitação de opções disponíveis no mercado local
- Menor experiência das empresas locais em relação às grandes fornecedoras do mercado
- Risco de instabilidade financeira das empresas locais impactar no abastecimento de produtos



Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Colinas. Após avaliar as vantagens e desvantagens de cada uma, é recomendável analisar também outros critérios como custo-benefício, qualidade dos produtos, prazos de entrega, entre outros, para tomar a melhor decisão para a situação específica.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança dos produtos utilizados na limpeza e higiene dos ambientes hospitalares.

Primeiramente, é importante ressaltar que a limpeza e higiene hospitalar são fundamentais para prevenir a transmissão de doenças e infecções nos hospitais, garantindo a segurança e bem-estar dos pacientes, profissionais de saúde e demais colaboradores. Nesse sentido, a escolha de uma empresa especializada assegura que os produtos utilizados atendam às normas e padrões técnicos exigidos para esse tipo de ambiente, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Além disso, empresas especializadas possuem expertise no desenvolvimento e fornecimento de produtos específicos para limpeza hospitalar, com formulações adequadas para eliminar microorganismos patogênicos e prevenir a contaminação cruzada. Esses produtos geralmente possuem certificações de qualidade e eficácia, garantindo resultados superiores na desinfecção e sanitização dos ambientes.

Outro ponto relevante é a facilidade de gerenciamento e a redução de custos que a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar. Ao terceirizar a compra e o fornecimento dos produtos de limpeza hospitalar, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá contar com um fornecedor único, facilitando a gestão de estoque, a reposição de materiais e o controle de custos. Além disso, a empresa especializada poderá oferecer soluções customizadas e pacotes integrados de produtos e serviços, otimizando os processos de limpeza e higiene e garantindo uma melhor relação custo-benefício.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas representa uma estratégia eficiente e segura para superar as dificuldades encontradas na aquisição de produtos adequados. Com essa decisão, será possível assegurar a qualidade, eficiência e segurança na limpeza e higiene dos ambientes hospitalares, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos os envolvidos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600,00	R\$ 91,91	R\$ 55.146,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100,00	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 91,92	R\$ 9.192,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 94,65	R\$ 9.465,00
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	100,00	R\$ 64,35	R\$ 6.435,00
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100,00	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
7	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 62,11	R\$ 6.211,00
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100,00	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
9	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100,00	R\$ 144,45	R\$ 14.445,00
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100,00	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100,00	R\$ 48,47	R\$ 4.847,00
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100,00	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100,00	R\$ 284,50	R\$ 28.450,00
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100,00	R\$ 73,71	R\$ 7.371,00
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galão	100,00	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100,00	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 348,50	R\$ 34.850,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100,00	R\$ 402,44	R\$ 40.244,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 345,19	R\$ 34.519,00
22	DETERGENTE LIQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100,00	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 379,29	R\$ 37.929,00
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	120,00	R\$ 571,54	R\$ 68.584,80
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100,00	R\$ 393,60	R\$ 39.360,00
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATE 1:50	Bambona	500,00	R\$ 127,94	R\$ 63.970,00
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500,00	R\$ 134,95	R\$ 67.475,00
28	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250,00	R\$ 134,28	R\$ 33.570,00
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100,00	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS	Bambona	150,00	R\$ 49,94	R\$ 7.491,00
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS	Bambona	300,00	R\$ 37,57	R\$ 11.271,00
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300,00	R\$ 62,65	R\$ 18.795,00
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 62,03	R\$ 12.406,00
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 87,59	R\$ 17.518,00
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 45,24	R\$ 9.048,00
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 47,23	R\$ 9.446,00
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 71,21	R\$ 14.242,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 52,91	R\$ 10.582,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 61,06	R\$ 12.212,00
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 90,27	R\$ 18.054,00
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 32,89	R\$ 6.578,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 45,81	R\$ 9.162,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 53,71	R\$ 10.742,00
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 118,69	R\$ 23.738,00
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 96,95	R\$ 19.390,00
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 100,87	R\$ 20.174,00
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200,00	R\$ 82,40	R\$ 16.480,00
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200,00	R\$ 57,04	R\$ 11.408,00
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200,00	R\$ 81,80	R\$ 16.360,00
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	10,00	R\$ 1.500,47	R\$ 15.004,70
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50,00	R\$ 482,03	R\$ 24.101,50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMP	Unidade	80,00	R\$ 53,89	R\$ 4.311,20
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80,00	R\$ 365,15	R\$ 29.212,00
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80,00	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMP/ PEDAL BRANCO	Unidade	80,00	R\$ 66,73	R\$ 5.338,40
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMP/ PEDAL BRANCO	Unidade	80,00	R\$ 83,77	R\$ 6.701,60
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMP/ PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 71,72	R\$ 5.737,60
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMP/ PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 93,76	R\$ 7.500,80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMP/ PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 196,82	R\$ 15.745,60
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMP/ SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 82,08	R\$ 6.566,40
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMP/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 71,13	R\$ 5.690,40
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMP/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 92,39	R\$ 7.391,20
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	200,00	R\$ 31,03	R\$ 6.206,00
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150,00	R\$ 37,22	R\$ 5.583,00
75	MOP PO (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150,00	R\$ 52,49	R\$ 7.873,50
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150,00	R\$ 43,84	R\$ 6.576,00
77	ARMAÇÃO MOP PO 40 CM - PROFISSIONAL	Unidade	150,00	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150,00	R\$ 46,91	R\$ 7.036,50
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400,00	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
80	PROPE DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400,00	R\$ 10,93	R\$ 4.372,00
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BILOGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	1.000,00	R\$ 70,78	R\$ 70.780,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300,00	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600,00	R\$ 21,96	R\$ 13.176,00
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000,00	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000,00	R\$ 12,07	R\$ 60.350,00
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000,00	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000,00	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50,00	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200,00	R\$ 61,58	R\$ 12.316,00
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200,00	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200,00	R\$ 41,07	R\$ 8.214,00
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30,00	R\$ 1.252,88	R\$ 37.586,40
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500,00	R\$ 15,76	R\$ 39.400,00
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500,00	R\$ 14,56	R\$ 36.400,00
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200,00	R\$ 161,93	R\$ 32.386,00
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000,00	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850,00	R\$ 89,74	R\$ 76.279,00
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32,00	R\$ 7,02	R\$ 224,64
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500,00	R\$ 62,75	R\$ 31.375,00
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500,00	R\$ 108,78	R\$ 54.390,00
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500,00	R\$ 63,72	R\$ 31.860,00
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500,00	R\$ 107,56	R\$ 53.780,00
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500,00	R\$ 20,09	R\$ 10.045,00
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500,00	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500,00	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
107	ESPANADOR DE PO, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	200,00	R\$ 55,32	R\$ 11.064,00
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200,00	R\$ 33,93	R\$ 6.786,00
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200,00	R\$ 29,79	R\$ 5.958,00
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	200,00	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	200,00	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200,00	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200,00	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200,00	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200,00	R\$ 28,17	R\$ 5.634,00
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200,00	R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200,00	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200,00	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200,00	R\$ 4,05	R\$ 810,00
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200,00	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200,00	R\$ 202,67	R\$ 40.534,00
122	TOUCA PLASTICA	Unidade	200,00	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
Valor Total					R\$ 2.023.183,94

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos se justifica para garantir a competitividade entre os fornecedores de produtos de limpeza hospitalar, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar do processo licitatório. Além disso, possibilita que a Prefeitura Municipal de Colinas adquira os produtos de forma gradativa, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos.



7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas trará resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Isso porque a empresa especializada poderá oferecer produtos específicos e de qualidade, adequados para as necessidades dos hospitais, o que reduzirá o desperdício e garantirá uma limpeza eficaz. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura poderá contar com profissionais qualificados da empresa contratada, liberando os funcionários municipais para outras atividades mais estratégicas. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo economia e melhorias significativas para a limpeza e higiene hospitalar em Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração antes de contratar a empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar incluem:

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de produtos de limpeza e higiene nos hospitais municipais.
2. Pesquisar e avaliar diversas empresas especializadas nesse tipo de fornecimento.
3. Elaborar um termo de referência ou especificação técnica detalhando os produtos necessários, quantidades, qualidade requerida, entre outros aspectos.
4. Realizar um processo de licitação ou pregão para selecionar a empresa fornecedora, de acordo com a legislação vigente.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que saibam como acompanhar a execução dos serviços e produtos contratados.
6. Estabelecer mecanismos de monitoramento e controle da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de entrega.
7. Implementar um sistema de gestão contratual eficiente para garantir a correta execução do contrato e evitar possíveis problemas.

Essas providências são essenciais para garantir o sucesso da contratação da empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar pela Prefeitura Municipal de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar. A solução escolhida aborda diretamente o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Colinas, não sendo necessário realizar outras contratações relacionadas a esse serviço específico.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar podem incluir o aumento do consumo de recursos naturais (como água e energia), geração de resíduos químicos e emissão de poluentes atmosféricos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de produtos eco-friendly, treinamento para uso correto dos produtos visando reduzir o desperdício, e a implantação de práticas de reciclagem e descarte adequado dos resíduos.



Além disso, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos produtos a serem adquiridos, incentivando a utilização de produtos mais eficientes e sustentáveis.

A logística reversa também deve ser considerada, garantindo que os produtos utilizados tenham um plano adequado de descarte e reciclagem, quando aplicável, para minimizar o impacto ambiental causado pela sua utilização.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 16 de julho de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	100
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	Bambona	100
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100
17	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	Galão	100
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	120
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	500
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	150
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
32	DETERGENTE PARA PISO P/PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	10
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	80
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	80
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	200
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150
76	MOP POPPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	150
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
80	PROPE DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
81	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO BILOGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	1.000
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500
107	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	200
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	200
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	200
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2.4 METROS	Unidade	200
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200
122	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	200

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça do Mercado Central, s/n, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do



responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, **80% do prazo de validade máximo estipulado no material/produto**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976

10.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos Saneantes), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6.437/1977 (Somente para os itens “Detergente”).

10.2. Justificativa para exigência de Atestados de Capacidade Técnica:

A exigência de atestado de capacidade técnica para a presente contratação é imprescindível para verificar se a empresa possui a expertise necessária para a execução do objeto contratual. Este requisito encontra respaldo na Constituição Federal, especificamente no art. 37, inciso XXI, que autoriza a administração pública a solicitar tal documento sempre que considerar indispensável para



comprovar a experiência da empresa no objeto licitado, assegurando, dessa forma, a satisfação do interesse público.

A solicitação do atestado de capacidade técnica não apenas garante que a empresa selecionada tenha competência técnica adequada, mas também promove a qualidade e a segurança na execução dos serviços ou fornecimentos contratados. Tal medida é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e eficaz, resultando em benefícios concretos para a sociedade.

Além disso, ao exigir o atestado de capacidade técnica, a administração pública está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a gestão pública. A verificação da expertise da empresa contratada minimiza os riscos de falhas e retrabalhos, contribuindo para a entrega de resultados de alta qualidade e para a construção de uma administração pública mais transparente e responsável.

Portanto, a exigência de atestado de capacidade técnica é um mecanismo vital para garantir que apenas empresas com comprovada experiência e capacidade técnica sejam selecionadas para a execução de contratos públicos, protegendo o interesse público e promovendo uma gestão pública eficiente e eficaz.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Haverá exigência de garantia de proposta nos termos do **art. 58 da Lei nº 14.133/2021**.

12.1. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos do **art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.



Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600	91,91	55.146,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100	44,19	4.419,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100	91,92	9.192,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100	94,65	9.465,00
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	100	64,35	6.435,00
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100	58,67	5.867,00
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	Bambona	100	62,11	6.211,00
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100	62,99	6.299,00
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100	144,45	14.445,00
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100	50,69	5.069,00
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100	17,10	1.710,00
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100	48,47	4.847,00
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100	39,44	3.944,00
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100	284,50	28.450,00
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100	45,99	4.599,00
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100	73,71	7.371,00
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galão	100	81,43	8.143,00
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100	38,57	3.857,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100	348,50	34.850,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100	402,44	40.244,00
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100	345,19	34.519,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100	79,22	7.922,00
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100	379,29	37.929,00
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	120	571,54	68.584,80
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100	393,60	39.360,00

26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	500	127,94	63.970,00
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500	134,95	67.475,00
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250	134,28	33.570,00
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100	65,14	6.514,00
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS	Bambona	150	49,94	7.491,00
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS	Bambona	300	37,57	11.271,00
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGANCIAS DIVERSAS	Bambona	300	62,65	18.795,00
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200	20,19	4.038,00
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200	29,45	5.890,00
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200	29,90	5.980,00
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200	62,03	12.406,00
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200	87,59	17.518,00
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200	26,84	5.368,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200	45,24	9.048,00
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200	48,65	9.730,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200	47,23	9.446,00
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200	71,21	14.242,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200	33,01	6.602,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200	22,84	4.568,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200	52,91	10.582,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200	61,06	12.212,00
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200	90,27	18.054,00
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200	32,89	6.578,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200	31,49	6.298,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200	45,81	9.162,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200	53,71	10.742,00
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200	118,69	23.738,00
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200	95,50	19.100,00
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200	79,15	15.830,00
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200	96,95	19.390,00

56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200	100,87	20.174,00
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200	82,40	16.480,00
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200	57,04	11.408,00
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200	81,80	16.360,00
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL LIMIDO 320LOOP F CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA	Unidade	10	1.500,47	15.004,70
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50	482,03	24.101,50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	80	53,89	4.311,20
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80	365,15	29.212,00
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80	99,44	7.955,20
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80	66,73	5.338,40
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80	83,77	6.701,60
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80	71,72	5.737,60
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80	93,76	7.500,80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80	196,82	15.745,60
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	80	82,08	6.566,40
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80	71,13	5.690,40
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80	92,39	7.391,20
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	200	31,03	6.206,00
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150	37,22	5.583,00
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150	52,49	7.873,50
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150	43,84	6.576,00
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	150	76,90	11.535,00
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150	46,91	7.036,50
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400	20,36	8.144,00
80	PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400	10,93	4.372,00
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMAÑHOS VARIADOS	Unidade	1000	70,78	70.780,00
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300	8,99	2.697,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600	21,96	13.176,00
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5000	8,30	41.500,00
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5000	12,07	60.350,00

86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5000	5,41	27.050,00
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5000	9,71	48.550,00
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50	31,83	1.591,50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200	7,90	1.580,00
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200	61,58	12.316,00
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200	36,48	7.296,00
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200	41,07	8.214,00
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30	1.252,88	37.586,40
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2500	15,76	39.400,00
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2500	14,56	36.400,00
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200	161,93	32.386,00
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2000	5,12	10.240,00
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850	89,74	76.279,00
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32	7,02	224,64
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500	62,75	31.375,00
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500	108,78	54.390,00
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500	63,72	31.860,00
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500	107,56	53.780,00
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500	20,09	10.045,00
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500	27,33	13.665,00
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500	34,20	17.100,00
107	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	200	55,32	11.064,00
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200	33,93	6.786,00
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200	29,79	5.958,00
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	200	14,75	2.950,00
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	200	14,87	2.974,00
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200	19,75	3.950,00
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200	14,32	2.864,00
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200	14,39	2.878,00
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200	28,17	5.634,00

116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200	29,23	5.846,00
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200	10,64	2.128,00
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200	10,29	2.058,00
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200	4,05	810,00
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200	36,29	7.258,00
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200	202,67	40.534,00
122	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	200	10,85	2.170,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				2.023.183,94

FOLHAS: 34
 PROC: 235 | 2024
 ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: LUIS HENRIQUE LEITE CARNEIRO

Telefone: (11) 99486-3692

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 35
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	RS 91,91	RS 87,18	37,75	41,07	Média	RS 50,92	RS 87,18	RS 87,18
DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	RS 44,19	RS 31,72	34,58	78,26	Média	RS 21,90	RS 34,11	RS 39,55
DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	RS 91,92	RS 75,43	43,41	47,22	Média	RS 57,80	RS 70,66	RS 67,54
DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	RS 94,65	RS 79,90	31,39	33,17	Média	RS 62,50	RS 76,74	RS 83,90
DESINCRUSTANTE. ALCALINO 5L	RS 64,35	RS 62,68	10,14	15,76	Média	RS 54,06	RS 59,80	RS 54,06
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	RS 58,67	RS 45,77	35,52	60,55	Média	RS 13,99	RS 47,64	RS 47,43
SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	RS 62,11	RS 59,07	22,84	36,78	Média	RS 26,40	RS 57,83	RS 63,99
SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL. 1:10 5L	RS 62,99	RS 61,15	4,85	7,70	Média	RS 56,51	RS 62,99	RS 56,51
DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	RS 144,45	RS 53,18	147,25	101,94	Média	RS 44,28	RS 49,45	RS 45,73
LIMPA VIDROS P. USO 5L	RS 50,69	RS 42,99	24,34	48,02	Média	RS 27,90	RS 36,40	RS 34,93
ÁGUA SANITÁRIA 5L	RS 17,10	RS 15,74	6,88	40,25	Média	RS 11,46	RS 15,42	RS 18,00
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	RS 48,47	RS 49,40	15,12	31,20	Média	RS 26,99	RS 48,41	RS 43,60
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	RS 39,44	RS 35,00	22,88	58,00	Média	RS 15,13	RS 24,68	RS 22,03
HIPOCLORITO DE SODIO 10% 50L	RS 284,50	RS 259,90	75,15	26,41	Média	RS 185,00	RS 234,53	RS 259,90
LIMPADOR MULT USO 5L	RS 45,99	RS 39,00	25,69	55,87	Média	RS 13,48	RS 28,73	RS 30,39
FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO - 5 LITROS	RS 73,71	RS 78,00	38,10	51,69	Média	RS 20,00	RS 73,80	RS 83,40
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	RS 81,43	RS 79,60	44,05	54,10	Média	RS 21,00	RS 83,02	RS 92,00
ALCOOL GEL 70% 5L	RS 38,57	RS 32,78	19,73	51,16	Média	RS 23,00	RS 32,11	RS 23,00
DESINFETANTE CLORADO 20KG	RS 348,50	RS 265,09	237,38	68,11	Média	RS 118,34	RS 298,64	RS 265,09
AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	RS 402,44	RS 455,01	167,64	41,66	Média	RS 179,99	RS 404,31	RS 455,01



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ADITIVO ALCALINO 20KG	RS 345,19	RS 341,04	80,30	23,26	Média	RS 268,80	RS 316,96	RS 268,80
DETERGENTE LÍQUIDO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER	RS 79,22	RS 43,68	85,24	107,60	Média	RS 36,79	RS 44,59	RS 47,45
NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	RS 373,29	RS 394,12	154,62	41,42	Média	RS 185,00	RS 370,61	RS 445,37
LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	RS 571,54	RS 278,88	576,35	100,84	Média	RS 200,24	RS 239,56	RS 239,56
PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	RS 393,60	RS 372,57	143,95	36,57	Media	RS 160,00	RS 368,39	RS 300,00
REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	RS 127,94	RS 112,53	61,55	48,10	Média	RS 42,90	RS 113,41	RS 95,09
REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	RS 134,95	RS 140,05	42,24	31,30	Média	RS 83,82	RS 125,25	RS 131,90
CERA LIQUIDA DE CARNAÚBA, PRONTO USO E CONCENTRADA	RS 134,28	RS 128,00	63,05	46,95	Média	RS 29,70	RS 122,95	RS 123,95
DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	RS 65,14	RS 54,16	41,96	64,42	Média	RS 37,00	RS 54,30	RS 50,89
DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS	RS 48,94	RS 55,10	24,52	50,10	Média	RS 18,76	RS 56,94	RS 54,28
DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS	RS 37,57	RS 40,48	22,56	60,05	Média	RS 8,49	RS 36,46	RS 26,99
DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGANCIAS DIVERSAS	RS 62,65	RS 54,20	44,20	70,55	Média	RS 18,70	RS 56,12	RS 57,09
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	RS 20,19	RS 17,91	11,66	57,77	Média	RS 3,42	RS 17,92	RS 17,50
SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	RS 29,45	RS 28,58	16,17	54,91	Média	RS 5,78	RS 24,77	RS 28,19
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	RS 29,90	RS 21,59	19,76	66,09	Média	RS 14,18	RS 21,37	RS 18,90
SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	RS 62,03	RS 64,70	20,25	32,64	Média	RS 17,90	RS 63,07	RS 56,95
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	RS 87,59	RS 78,65	44,27	50,54	Média	RS 49,49	RS 70,96	RS 59,63
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	RS 26,84	RS 19,49	24,70	92,01	Média	RS 9,99	RS 22,88	RS 28,99
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	RS 45,24	RS 40,99	17,60	38,91	Média	RS 20,89	RS 38,02	RS 32,15
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	RS 48,65	RS 46,00	17,58	36,14	Média	RS 23,90	RS 48,01	RS 48,28
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	RS 47,23	RS 43,27	10,71	22,68	Média	RS 34,50	RS 43,53	RS 49,90
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	RS 71,21	RS 75,27	17,73	24,90	Média	RS 33,00	RS 75,02	RS 75,90
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	RS 33,01	RS 27,86	14,62	44,30	Média	RS 18,00	RS 27,81	RS 24,90
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	RS 22,84	RS 20,30	8,10	35,48	Média	RS 14,50	RS 20,16	RS 19,90



Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	RS 52,91	RS 49,90	13,40	25,33	Mdia	RS 32,00	RS 48,12	RS 46,90
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	RS 61,06	RS 56,79	17,82	29,19	Mdia	RS 30,49	RS 58,20	RS 55,90
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	RS 90,27	RS 89,99	19,44	21,54	Mdia	RS 65,00	RS 85,36	RS 108,00
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	RS 32,89	RS 31,22	5,58	16,96	Mdia	RS 25,79	RS 31,86	RS 27,99
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	RS 31,49	RS 27,90	11,22	35,62	Mdia	RS 22,19	RS 27,99	RS 30,76
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	RS 45,81	RS 46,78	19,39	42,33	Mdia	RS 20,20	RS 46,19	RS 46,78
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	RS 53,71	RS 53,28	8,72	16,24	Mdia	RS 43,79	RS 53,71	RS 57,23
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	RS 118,69	RS 115,58	25,40	21,40	Mdia	RS 80,92	RS 118,25	RS 115,58
SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	RS 95,50	RS 88,15	29,14	30,51	Mdia	RS 70,35	RS 88,18	RS 89,99
SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	RS 79,15	RS 71,11	19,48	24,61	Mdia	RS 53,00	RS 70,76	RS 75,36
SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	RS 96,65	RS 85,14	39,78	41,16	Mdia	RS 54,99	RS 82,61	RS 75,00
SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	RS 100,87	RS 88,64	38,00	37,67	Mdia	RS 59,04	RS 80,29	RS 79,50
SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	RS 82,40	RS 78,90	12,88	15,63	Mdia	RS 54,92	RS 85,14	RS 79,07
SACO DE LIXO PRETO CONDOMNIO 50 LITROS - 63X80X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	RS 57,04	RS 58,00	16,66	29,21	Mdia	RS 30,80	RS 55,24	RS 49,38
SACO DE LIXO PRETO CONDOMNIO 100 LITROS - 75X105X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	RS 81,80	RS 71,25	31,53	38,55	Mdia	RS 44,69	RS 68,82	RS 52,51
CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE	RS 1.500,47	RS 1.430,00	340,45	22,69	Mdia	RS 1.051,00	RS 1.507,96	RS 1.289,10
BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	RS 482,03	RS 505,68	135,66	28,14	Mdia	RS 219,60	RS 529,58	RS 509,30
PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA	RS 53,89	RS 46,02	21,47	39,85	Mdia	RS 34,39	RS 49,99	RS 51,50
CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	RS 365,15	RS 415,00	89,48	24,50	Mdia	RS 213,00	RS 406,47	RS 320,29
PLACA DE SINALIZAO PISO MOLHADO	RS 99,44	RS 69,93	82,89	83,36	Mdia	RS 45,49	RS 76,35	RS 63,30
LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 66,73	RS 77,90	25,57	38,32	Mdia	RS 31,52	RS 74,68	RS 70,90
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 83,77	RS 74,00	51,21	61,13	Mdia	RS 23,01	RS 70,58	RS 61,30
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	RS 71,72	RS 67,95	12,90	17,99	Mdia	RS 57,98	RS 68,81	RS 79,77
LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	RS 93,76	RS 90,00	15,34	16,36	Mdia	RS 72,00	RS 90,74	RS 84,60
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	RS 196,82	RS 194,95	42,75	21,72	Mdia	RS 130,00	RS 189,81	RS 187,26



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	R\$ 82,08	R\$ 79,00	15,03	18,31	Média	R\$ 63,90	R\$ 79,10	R\$ 89,50
LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	R\$ 71,13	R\$ 62,68	28,57	40,17	Média	R\$ 49,90	R\$ 59,98	R\$ 58,50
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	R\$ 92,39	R\$ 91,42	25,44	27,54	Média	R\$ 52,89	R\$ 93,04	R\$ 98,51
BORRIFADOR DE LIQUIDO	R\$ 31,03	R\$ 23,10	17,63	56,81	Média	R\$ 17,00	R\$ 22,00	R\$ 26,17
MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	R\$ 37,22	R\$ 37,32	11,42	30,67	Média	R\$ 19,90	R\$ 36,51	R\$ 35,95
MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	R\$ 52,49	R\$ 42,33	31,63	60,27	Média	R\$ 32,90	R\$ 43,40	R\$ 46,36
MOP PÓ PROFI 60CM	R\$ 43,84	R\$ 40,70	10,68	24,35	Média	R\$ 31,70	R\$ 38,96	R\$ 40,70
ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	R\$ 76,79	R\$ 98,00	33,47	43,58	Média	R\$ 40,00	R\$ 40,25	R\$ 40,25
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40M PRETO	R\$ 46,91	R\$ 48,29	16,72	35,64	Média	R\$ 20,90	R\$ 49,59	R\$ 49,36
TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	R\$ 20,36	R\$ 21,65	5,66	27,82	Média	R\$ 13,20	R\$ 19,17	R\$ 20,30
PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	R\$ 10,93	R\$ 9,45	3,52	32,22	Média	R\$ 7,10	R\$ 9,59	R\$ 8,91
MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	R\$ 70,78	R\$ 65,83	28,24	39,89	Média	R\$ 32,99	R\$ 62,08	R\$ 49,80
MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	R\$ 8,99	R\$ 8,25	3,18	35,35	Média	R\$ 4,80	R\$ 8,16	R\$ 7,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	R\$ 21,96	R\$ 23,38	3,13	14,26	Média	R\$ 16,50	R\$ 21,96	R\$ 23,38
LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	R\$ 8,30	R\$ 8,65	0,99	11,88	Média	R\$ 6,89	R\$ 8,30	R\$ 8,65
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	R\$ 12,07	R\$ 11,40	3,42	28,29	Média	R\$ 7,88	R\$ 10,05	R\$ 9,34
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	R\$ 5,41	R\$ 4,59	2,27	41,87	Média	R\$ 2,77	R\$ 4,61	R\$ 4,25
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	R\$ 9,71	R\$ 9,00	3,95	40,69	Média	R\$ 5,00	R\$ 9,15	R\$ 11,50
OCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 31,83	R\$ 28,00	13,84	43,49	Média	R\$ 14,98	R\$ 29,03	R\$ 28,00
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	R\$ 7,90	R\$ 7,30	1,60	20,26	Média	R\$ 6,64	R\$ 7,39	R\$ 7,06
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	R\$ 61,58	R\$ 50,19	48,09	78,09	Média	R\$ 5,48	R\$ 47,29	R\$ 36,45
DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	R\$ 36,48	R\$ 35,15	5,94	16,27	Média	R\$ 29,47	R\$ 36,48	R\$ 43,60
DISPENSER DE PAPEL TOALHA	R\$ 41,07	R\$ 41,60	4,22	10,27	Média	R\$ 33,98	R\$ 41,07	R\$ 40,87
CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	R\$ 1.252,88	R\$ 1.149,90	244,84	19,54	Média	R\$ 1.050,00	R\$ 1.164,46	R\$ 1.149,90
LUVA NITRILICA CANO LONGO TAM P	R\$ 15,76	R\$ 15,67	2,45	15,56	Média	R\$ 13,35	R\$ 15,76	R\$ 16,19
LUVA NITRILICA CANO LONGO TAM M	R\$ 14,56	R\$ 14,46	2,00	13,74	Média	R\$ 11,90	R\$ 14,56	R\$ 17,92
MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	R\$ 161,93	R\$ 139,56	135,14	83,46	Média	R\$ 18,05	R\$ 150,80	R\$ 196,09
MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 SEM FILTRO	R\$ 5,12	R\$ 3,69	2,14	41,77	Média	R\$ 3,45	R\$ 3,57	R\$ 3,45
BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	R\$ 89,74	R\$ 78,56	43,52	48,49	Média	R\$ 34,99	R\$ 77,97	R\$ 78,56
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT	R\$ 7,02	R\$ 6,40	2,31	32,91	Média	R\$ 4,93	R\$ 6,33	R\$ 7,57



FOLHAS: 39

PROC: 235 / 2024

Ass: e

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
GRAMATURA 40 - COR BRANCA								
PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	R\$ 62,75	R\$ 59,88	12,40	19,77	Média	R\$ 43,99	R\$ 61,11	R\$ 78,50
PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	R\$ 108,78	R\$ 95,24	42,09	38,70	Média	R\$ 74,33	R\$ 94,26	R\$ 74,76
PAPEL TOALHA BRANCO	R\$ 63,72	R\$ 53,13	50,12	78,65	Média	R\$ 9,30	R\$ 56,80	R\$ 53,13
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	R\$ 107,56	R\$ 99,90	43,52	40,46	Média	R\$ 62,50	R\$ 94,29	R\$ 79,77
PANO DE CHÃO 30X60 CM	R\$ 20,09	R\$ 19,99	3,11	15,46	Média	R\$ 13,99	R\$ 20,11	R\$ 21,99
PANO DE CHÃO 60X80 CM	R\$ 27,33	R\$ 10,79	26,63	97,43	Média	R\$ 8,44	R\$ 10,00	R\$ 9,47
FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	R\$ 34,20	R\$ 32,90	23,40	68,42	Média	R\$ 12,34	R\$ 35,99	R\$ 40,43
ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	R\$ 55,32	R\$ 45,00	36,32	65,66	Média	R\$ 17,50	R\$ 43,48	R\$ 33,92
PÁ PARA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	R\$ 33,83	R\$ 34,90	11,95	35,33	Média	R\$ 15,99	R\$ 32,35	R\$ 31,90
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	R\$ 29,79	R\$ 31,30	7,91	26,57	Média	R\$ 14,90	R\$ 30,99	R\$ 25,95
RODO 30CM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA DE 120CM	R\$ 14,75	R\$ 14,10	2,98	20,20	Média	R\$ 11,59	R\$ 13,69	R\$ 13,38
RODO 40CM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA DE 120CM	R\$ 14,87	R\$ 13,70	3,27	22,01	Média	R\$ 11,50	R\$ 13,42	R\$ 16,90
RODO 60CM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	R\$ 19,75	R\$ 16,98	5,60	28,36	Média	R\$ 15,72	R\$ 17,70	R\$ 22,55
VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM	R\$ 14,32	R\$ 14,34	1,76	12,32	Média	R\$ 12,71	R\$ 14,32	R\$ 14,31
VASSOURA EM PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	R\$ 14,39	R\$ 13,98	1,39	9,64	Média	R\$ 12,80	R\$ 14,39	R\$ 15,40
VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	R\$ 28,17	R\$ 25,00	13,23	46,96	Média	R\$ 21,10	R\$ 23,81	R\$ 24,18
VASSOURA TIPO VASULHO DE TETO COM CABO DE MADEIRA 2,4 METROS	R\$ 29,23	R\$ 25,54	9,67	33,09	Média	R\$ 24,50	R\$ 25,30	R\$ 24,50
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO SEM SUPORTE PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	R\$ 10,64	R\$ 9,90	2,26	21,27	Média	R\$ 8,21	R\$ 9,96	R\$ 12,70
ESCOVA DE PLÁSTICO COM CERDAS EM PELO SINTÉTICO MULTIJUSO	R\$ 10,29	R\$ 9,90	2,56	24,89	Média	R\$ 6,99	R\$ 8,58	R\$ 8,86
ESPONJA DUPLA FACE	R\$ 4,05	R\$ 4,24	0,71	17,47	Média	R\$ 2,87	R\$ 4,35	R\$ 4,44
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	R\$ 36,29	R\$ 30,75	17,01	46,86	Média	R\$ 16,49	R\$ 28,57	R\$ 24,43
LENÇOL HOSPITALAR EM PAPEL 100% CELULOSE PARA MACA 70X50 COM 10 ROLOS	R\$ 202,67	R\$ 194,89	17,46	8,62	Média	R\$ 185,80	R\$ 202,67	R\$ 219,50
TOUCA PLÁSTICA	R\$ 10,85	R\$ 10,66	1,61	14,85	Média	R\$ 8,50	R\$ 10,35	R\$ 10,93



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	REGISTRO 3719400160015 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Stars Produto de limpeza	---	RS 50,92	RS 91,91	INEXEQUÍVEL	58,41% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	YL Valents EPis EPC's Prod Sanitizantes	---	RS 85,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Natal Limp	---	RS 88,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 142,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,57% superior que a média dos demais preços obtidos
2	REGISTRO 3217440040012 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE MARILENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	---	RS 21,90	RS 44,19	INEXEQUÍVEL	64,21% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	Compras BR	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SILVANIA	Bolsa de Licitações e Leilões	3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	MICRO EMPRESA	RS 40,37		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 127,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	292,41% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO	Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO	COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Microempresa	RS 48,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 30,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 33,18		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 24,55		VÁLIDO	
3	REGISTRO 3719400400016 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 57,80	RS 91,92	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Linha Forte Distribuidora	---	RS 97,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 240
 PROC: 235 / 2020
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 75,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pax digital store	---	RS 59,17		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 74,95		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Zanepan	---	RS 131,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,44% superior que a média dos demais preços obtidos
					FOLHAS: 211						
					PROC: 235 / 2024						
					Ass: [assinatura]						
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 179,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	126,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,12		VÁLIDO	
4	REGISTRO 3217440100015 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 78,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	RJ EPI	---	RS 79,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 142,90	RS 94,65	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,99% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 83,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 78,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopping Limpeza	---	RS 62,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 135,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,95% superior que a média dos demais preços obtidos
5	REGISTRO 3217440020011 VALIDADE 4 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Alvorada Produtos Agropecuários	---	RS 60,37	RS 64,35	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,43% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Alecrim Essenciaria	---	RS 54,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ecoville	---	RS 64,98		VÁLIDO	
6	REGISTRO 3217440020011 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Papelex	---	RS 13,99	RS 58,67	INEXEQUÍVEL	29,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 40,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Goldpack Rio	---	RS 41,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Linha Forte Distribuidora	---	RS 34,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Karcher Center Altex	---	RS 132,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	161,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Femakbrasil Máquinas	---	RS 107,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	101,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Natal Limp	---	RS 47,43		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Castropil	---	RS 44,10		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	casein.com.br	---	RS 66,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 59,90		VÁLIDO	
7	REGISTRO 244810007.001-1 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 92,40		RS 62,11	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	RS 52,90	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	DP Distribuidora	---	RS 54,34	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	RS 26,40	INEXEQUÍVEL		48,73% de média dos outros preços obtidos,

FOLHAS: 92

PROC: 235 / 2024

Ass: 



Relatório gerado no dia 12/07/2024 11:11:12 (IP: 45.161.249.87)
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVily7SEHO3RQIYEIPTeNoUSqKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252f1x1GrNBv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVily7SEHO3RQIYEIPTeNoUSqKh1Pjz7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 63,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 35,90		INEXEQUÍVEL	68,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,76		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine 25	---	RS 54,13		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 98,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	NCoisas	---	RS 63,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 69,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Equipaminas	---	RS 60,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 68,77		VÁLIDO	
8	REGISTRO 244810007.001-1 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 56,51	RS 62,99	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NCoisas	---	RS 63,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Clean Up	---	RS 59,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tergo Higiene e Limpeza	---	RS 61,15		VÁLIDO	
9	REGISTRO 3545100020011 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00		Prefeitura Municipal de Manga - MG	BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	RS 56,45	RS 144,45	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE IPIRANGA	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 47,19		VÁLIDO	

FOLHAS: 43 / 2024
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Artlimp Brasil	---	RS 44,28		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	eFácil	---	RS 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 329,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	207,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 339,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	221,2% superior que a média dos demais preços obtidos
10	REGISTRO 318120008 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 29,75	RS 50,69	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 27,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja do Profissional	---	RS 64,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	seyutilidades.com.br	---	RS 29,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 30,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 39,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Excellence Produtos Automotivos	---	RS 46,91		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 35,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Vonixx	---	RS 51,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 80,19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	67,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 66,39		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,77% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 24
 PROC: 235 | 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Biowash	---	RS 105,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	130,82% superior que a média dos demais preços obtidos
11	REGISTRO 310820002 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Zaffari & Bourbon	---	RS 16,49	RS 17,10	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 15,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gumba.com	---	RS 11,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Click Embalagens	---	RS 11,46		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Futuristic Games e Magazine	---	RS 38,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	152,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 17,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Midas Medic	---	RS 21,44		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 18,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Zaffari & Bourbon	---	RS 15,98		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Angeloni Super	---	RS 13,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Marketplace da Loja	---	RS 14,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine do EPI	---	RS 12,64		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 17,67		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	CfCare Hospitalar	---	RS 13,21		VÁLIDO	
12	REGISTRO 321744004 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 57,55	RS 48,47	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dental Cremer (https://www.dentalcremer.com.br/)	---	RS 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Suprevida	---	RS 37,29		VÁLIDO	

FOLHAS: 75
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Papelex	---	RS 26,99		INEXEQUÍVEL	55,75% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 70,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	LimpCenter	---	RS 48,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	EXPRESSO PAPEL LTDA	Microempresa	RS 17,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 57,55		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,13		INEXEQUÍVEL	61,32% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
13	REGISTRO 321744004 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	Bolsa de Licitações e Leilões	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	RS 22,03	RS 39,44	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 35,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	RR Limp	---	RS 72,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	113,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Dental Cremer (https://www.dentalcremer.com.br/)	---	RS 56,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,78% superior que a média dos demais preços obtidos
14	IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES	un	1,00	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOTAL CLEAN INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 185,00	RS 284,50	VÁLIDO	

FOLHAS: 46
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 

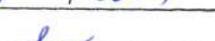


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PARA DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	Microempresa	RS 349,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopping Limpeza	---	RS 259,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	All Pool Piscinas	---	RS 369,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,1% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Gracinda Produtos para Limpeza	---	RS 258,70		VÁLIDO	
15	REGISTRO 323310074 VALIDADE 2 ANOS	uni	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 34,93	RS 45,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LINS	Bolsa de Licitações e Leilões	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	RS 16,00		INEXEQUÍVEL	61,1% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 72,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 77,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,99% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Loja do Profissional	---	RS 81,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,94% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 39,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 58,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	MixMagazine	---	RS 13,48		INEXEQUÍVEL	50,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

FOLHAS:	47
PROC:	235 / 2024
Ass:	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 74,94		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	LimpCenter	---	RS 58,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 30,39		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Queiroz	---	RS 20,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	RS 18,34		VÁLIDO	
16	REGISTRO 321260017 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 78,40	RS 73,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 107,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 78,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 129,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Casa do Saco	---	RS 77,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ecoville	---	RS 29,90		INEXEQUÍVEL	49,25% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 131,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,76% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 48
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Multi Distribuidora	---	RS 89,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 48,74		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Induquil Materiais de Limpeza	---	RS 20,00		INEXEQUÍVEL	32,29% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Limpobem produtos e artigos para limpeza	---	RS 69,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	RR Limp	---	RS 22,85		INEXEQUÍVEL	37,1% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
17	REGISTRO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE PARIPIRANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GM FARMA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 80,00	RS 81,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 92,39		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,00		INEXEQUÍVEL	56,33% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 170,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	133,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 144,01		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,14% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 49
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE POUSO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIMME PRODUTOS ODONTOLOGICOS, HIGIENE E PROTECAO LTDA	Microempresa	RS 21,00		INEXEQUÍVEL	29,48% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE POUSO NOVO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PRIMME PRODUTOS ODONTOLOGICOS, HIGIENE E PROTECAO LTDA	Microempresa	RS 21,00		INEXEQUÍVEL	29,48% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Prefeitura Municipal de Cajobi/SP	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI	Microempresa	RS 79,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 92,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 75,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP	CARMEN SILVIA DOS SANTOS	Microempresa	RS 77,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP	CARMEN SILVIA DOS SANTOS	Microempresa	RS 84,64		VÁLIDO	
18	REGISTRO 3217440030017 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	Compras BR	F G DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	RS 32,78	RS 38,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IMBITUVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F G DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	RS 25,30		VÁLIDO	
				PM DE SAPUCAIA DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 24,40		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VERDE-CIS-VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI	MICRO EMPRESA	RS 38,20		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAKEFRAYHEDY COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E	Microempresa	RS 48,46		VÁLIDO	

FOLHAS: 50
 PROC: 285 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DESCARTAVEIS LTDA					
				MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDRACARIA SCA EIRELI	Microempresa	RS 25,90		VÁLIDO	
				PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 26,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTAMIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	Microempresa	RS 23,00		VÁLIDO	
				PM DE MONTE BELO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LIMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 87,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	144,79% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE SERAFINA CORRÊA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 44,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EUGENIO DE CASTRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,42		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PICADA CAFE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 25,20		VÁLIDO	
				CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIAS FERREIRA DA SILVA	---	RS 35,00		VÁLIDO	
				PM DE MONTE BELO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LIMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 87,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	144,79% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Banco Nacional de Compras	SEIVISH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	---	RS 41,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	Banrisul	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE	Microempresa	RS 35,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 57
 PROC: 235 / 2024
 Ass: R



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PRODUTOS QUIMICOS EIRELI					
				MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA PRIME LTDA	Microempresa	RS 28,00		VÁLIDO	
19	REGISTRO 321744010 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 927,68	RS 348,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	236% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TAMARANA	Banco Nacional de Compras	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	Microempresa	RS 265,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 436,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Lave Park	---	RS 118,34		INEXEQUÍVEL	39,63% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	NC Bella Distribuidora	---	RS 216,16		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 265,09		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa Cantanti	---	RS 218,41		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Limphus	---	RS 400,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 289,00		VÁLIDO	
20	REGISTRO 301870025 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 319,49	RS 402,44	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 179,99		INEXEQUÍVEL	48,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 472,19		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS		VÁLIDO	

FOLHAS: 52
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
								455,01			
				---	Domínio Amplo	lojabrasliempo.com.br	---	RS 556,14		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	NC Bella Distribuidora	---	RS 295,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 189,00		INEXEQUÍVEL	51,51% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 479,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 675,28		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	83,33% superior que a média dos demais preços obtidos
21	REGISTRO 334650010 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 397,16	RS 345,19	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NC Bella Distribuidora	---	RS 268,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	jmimper.com.br	---	RS 429,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Casa Cantanti	---	RS 284,91		VÁLIDO	
22	REALÇANDO A COR DAS ROUPAS, PODENDO SER USADO A QUENTE E A FRIO NO USO PROFISSIONAL, NA OPERAÇÃO DE PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM E ECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS,	un	1,00						RS 79,22	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	465,96% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	DGV Distribuidora	---	RS 252,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 36,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NCoisas	---	RS 38,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Sarayu produtos	---	RS		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	COM GRAU DE SUJIDADES LEVES OU PESADAS EM MÁQUINA LAVADORA					de limpeza		47,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,90			
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 39,90			
23	REGISTRO VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPER QUIMICA LTDA	---	RS 196,93	RS 373,29	INEXEQUÍVEL	59,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VP-PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	---	RS 356,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARANA PECAS E SERVICOS LTDA	---	RS 185,00		INEXEQUÍVEL	55,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 546,94		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	Compras BR	MUNDO DA LIMPEZA LTDA	---	RS 458,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	---	RS 432,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 575,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	NC Bella Distribuidora	---	RS 235,71		VÁLIDO	
24	REGISTRO 3217440030017 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE ACREUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	RS 200,24	RS 571,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 1.235,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	415,74% superior que a média dos

FOLHAS 54
 PROC: 235 / 2024
 Ass: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mitral Sistemas De Higiene	---	RS 278,88		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 506,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 400,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURICIO S LIMA	---	RS 160,00		INEXEQUÍVEL	43,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
25	REGISTRO 311600014 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	ALECIO RIOS SILVA	---	RS 451,71	RS 393,60	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS	Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 640,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,68% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mitral Sistemas De Higiene	---	RS 345,13		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mitral Sistemas De Higiene	---	RS 345,13		VÁLIDO	
26	REGISTRO 308280045 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 83,82	RS 127,94	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 174,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 42,90		INEXEQUÍVEL	39,94% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

FOLHAS: 55
 PROC: 235 / 2024
 Ass: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 137,23		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	foflimp.com.br	---	RS 65,54		INEXEQUÍVEL	62,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Ferreira Costa	---	RS 149,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	RS 95,09		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa Cantanti	---	RS 111,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 114,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 103,65		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	equimica.com.br	---	RS 189,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,43% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 269,43		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	134,14% superior que a média dos demais preços obtidos
27	REGISTRO 308280045 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00						RS 134,95		
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 83,82		INEXEQUÍVEL	66,92% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Superlimpinho	---	RS 199,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Karcher Center Altex	---	RS 88,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 159,96		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Stars Produto de limpeza	---	RS 96,90		VÁLIDO	

FOLHAS: 56
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Relatório gerado no dia 12/07/2024 11:11:12 (IP: 45.161.249.87)
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIMSPR6JMgVily7SEHO3RQIYEIPTeNoUsqKh1PjzZnl%2ad
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252fx1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%252fSIMSPR6JMgVily7SEHO3RQIYEIPTeNoUsqKh1PjzZnl%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 131,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Linha Forte Distribuidora	---	RS 155,00		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Web2Latin	---	RS 95,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	equimica.com.br	---	RS 189,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,58% superior que a média dos demais preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Loja do Profissional	---	RS 148,20		VÁLIDO		
28	IDEAL PARA TODOS OS PISOS. PROPORCIONA IMPERMEABILIZAÇÃO RESISTENTES AS LAVAGENS NORMAIS. PRODUZ AO SER APLICADA SOBRE O PISO, UMA FINA CAMADA LISA E BRILHANTE.	un	1,00		PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS	Barrisul	LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 29,70		INEXEQUÍVEL	24,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Gracinda Produtos para Limpeza	---	RS 109,00		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 229,15	RS 134,28	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,42% superior que a média dos demais preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 119,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Facilite Soluções em Limpeza	---	RS 128,00		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 189,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,31% superior que a média dos demais preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 134,90		VÁLIDO		
29	REGISTRO 321744010 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mundial Química	---	RS 51,30	RS 65,14	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 40,98		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 57,02		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 37,00		INEXEQUÍVEL	68,14% de média dos outros preços	

FOLHAS: 57
 PROC: 235
 ASS: R 2024



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercadão do Síndico	---	RS 180,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	243,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 62,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Médica	---	RS 38,97		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Med alpha hospitalar	---	RS 73,52		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tok Limp	---	RS 59,90		VÁLIDO	
30	REGISTRO 321744010 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	RS 60,70	RS 48,94	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 18,76		INEXEQUÍVEL	44,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Triade LOG	---	RS 53,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	leoclean.com.br	---	RS 63,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	ekobrazil.com	---	RS 55,10		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	equimica.com.br	---	RS 66,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,41% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	All clear	---	RS 94,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	113,99% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	AliExpress.com	---	RS 58,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 58
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 27,12		INEXEQUÍVEL	66,34% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Sodimaac	---	RS 20,90		INEXEQUÍVEL	50,04% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 18,76		INEXEQUÍVEL	44,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
31	REGISTRO 321744010 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 41,90	RS 37,57	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Apoio Entrega	---	RS 8,49		INEXEQUÍVEL	23,29% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 26,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 40,48		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Petz	---	RS 69,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	137,54% superior que a média dos demais preços obtidos
32	REGISTRO 3719400400016 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	Fundação Municipal de Saúde de Teixeira	Portal de Compras Públicas	COPMAYS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,10	RS 62,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARARENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOPES MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 30,16		INEXEQUÍVEL	68,6% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				HOSP. DR. ODILO A. SIQUEIRA,	Bolsa Eletrônica de Compras	INSPIRE DISTRIBUICAO E	Microempresa	RS 18,70		INEXEQUÍVEL	40,76% de média dos outros preços

FOLHAS: 59
 PROC: 239 / 2024
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				P.PRUDENTE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PRESIDENTE PRUDENTE		REPRESENTAÇÃO LTDA.					obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE MORUNGABA	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP	RODRIGO TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 66,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	Compras MT	TVS AZEVEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	RS 48,17		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Superlimpinho	---	RS 128,53		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	136,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Up Mais Casa e Mix - Santo Amaro	---	RS 141,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	167,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 54,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dinpack	---	RS 20,62		INEXEQUÍVEL	45,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
33	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,92	RS 20,19	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 15,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dan Eletro Shop	---	RS 30,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lots Home Shop	---	RS 8,90		INEXEQUÍVEL	58,75% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

FOLHAS: 60
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	R\$ 9,90		INEXEQUÍVEL	65,74% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Supermercado Taquaral LTDA	---	RS 22,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 31,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 21,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Caue Distribuidora	---	RS 13,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 47,81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	160,6% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Caçula	---	RS 17,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Feira Nova Em Casa	---	RS 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Atacado do Lojista	---	RS 14,43		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cattu Embalagens	---	R\$ 3,42		INEXEQUÍVEL	21,86% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 38,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Casa Santa Luzia	---	RS 10,00		INEXEQUÍVEL	66,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

FOLHAS:	61
PROC:	235 / 2024
ASS:	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
34	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 29,25	RS 29,45	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 47,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 41,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,29% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 55,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 48,76		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Cobasi	---	RS 27,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 30,37		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Grupo Fasouto	---	RS 5,78		INEXEQUÍVEL	26,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 26,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	WR Embalagens	---	RS 17,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Caçula	---	RS 17,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 6,49		INEXEQUÍVEL	29,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

35 REGISTRO un 1,00
80937630003

FOLHAS: 62
PROC: 235 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Relatório gerado no dia 12/07/2024 11:11:12 (IP: 45.161.249.87)
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSImSPR6JmGvfy7SEHO3RQIYEIPTeNoUSqKh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSImSPR6JmGvfy7SEHO3RQIYEIPTeNoUSqKh1PjZ7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	VALIDADE 3 ANOS			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,50	RS 29,90	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	104,11% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	R\$ 23,38		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 17,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Contabilista	---	R\$ 14,18		INEXEQUÍVEL	66,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 44,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,15% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Médica	---	R\$ 17,48		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 20,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa do Saco	---	R\$ 18,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	R\$ 81,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	216,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	WR Embalagens	---	R\$ 21,59		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Made Kim	---	R\$ 16,44		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 34,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dan Eletro Shop	---	R\$ 22,50		VÁLIDO	
36	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,00	RS 62,03	VÁLIDO	
---	Domínio Amplo	Casa do Saco	---	R\$ 64,70	VÁLIDO						

FOLHAS: 03
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 

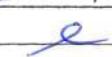


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Biripel Embalagens	---	RS 54,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 79,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Cobasi	---	RS 37,90		INEXEQUÍVEL	66,94% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	RS 79,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 17,90		INEXEQUÍVEL	30,1% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Santo Amaro Limpeza	---	RS 88,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 73,90		VÁLIDO	
37	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 91,50	RS 87,59	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,65		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelex	---	RS 51,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Embol Econm	---	RS 59,86		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	RR Limp	---	RS 49,49		INEXEQUÍVEL	69,74% de média dos outros preços

FOLHAS: 02
PRCC: 235
Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Melhoramentos Higiene	---	RS 178,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	127,18% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 167,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Goldpack Rio	---	RS 59,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 79,42		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 67,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,99		VÁLIDO	
38	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,19	RS 26,84	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 19,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Embalagens Plastimpel	---	RS 10,67		INEXEQUÍVEL	52,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 15,65		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 24,46		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 40,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	E-Limpou	---	RS 9,99		INEXEQUÍVEL	49,07% de média dos outros preços obtidos,

FOLHAS: 65
PRFC: 235 / 2009
Ass: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 31,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Supermercado Rossi	---	RS 12,98		INEXEQUÍVEL	64,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 25,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 113,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	440,94% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 29,87		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 19,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 19,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	RS 12,20		INEXEQUÍVEL	60,44% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 25,58		VÁLIDO	
39	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE AM SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 29,18	RS 45,24	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 40,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramideira	---	RS 67,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 46,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS		VÁLIDO	

FOLHAS: 66
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
								33,25			
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 31,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 20,89		INEXEQUÍVEL	57,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 40,02		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 72,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,68% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 44,74		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dumontex	---	RS 59,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Webcontinental	---	RS 73,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 59,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 37,98		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 20,90		INEXEQUÍVEL	57,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
					FOLHAS: 67						
					PROC: 239 / 2024						
40	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 46,00	RS 48,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 25,79		INEXEQUÍVEL	59,86% de média dos outros preços



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação					
											obtidos, excluindo os excessivamente elevados					
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 29,61		INEXEQUÍVEL	69,2% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados					
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 57,90		VÁLIDO						
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	RS 23,90		INEXEQUÍVEL	55,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados					
					<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>235 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	68	PROC:	235 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>				
FOLHAS:	68															
PROC:	235 / 2024															
Ass:	<i>[assinatura]</i>															
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 26,50		INEXEQUÍVEL	61,58% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados					
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 46,00		VÁLIDO						
				---	Domínio Amplo	NCoisas	---	RS 41,90		VÁLIDO						
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,34% superior que a média dos demais preços obtidos					
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 78,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,34% superior que a média dos demais preços obtidos					
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 66,41		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,51% superior que a média dos demais preços obtidos					
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 65,55		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,55% superior que a média dos demais preços obtidos					
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 56,25		VÁLIDO						



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 40,31		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 61,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 54,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 29,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Central Alimentos	---	RS 45,52		VÁLIDO	
41	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 61,62	RS 47,23	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33.17% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 41,37		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 44,69		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 38,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gruplast	---	RS 41,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 35,07		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 39,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Saco Para Lixo e Cia	---	RS 38,69		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 34,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NCóisas	---	RS 49,65		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,33		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 61,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33.37% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 69
 PROC: 035 / 2025
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 55,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 35,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 66,48		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,7% superior que a média dos demais preços obtidos
42	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 67,71	RS 71,21	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 79,63		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Saco Para Lixo e Cia	---	RS 91,19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 75,04		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	casem.com.br	---	RS 75,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 84,24		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 99,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,17% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 75,90		VÁLIDO	
						<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> FOLHAS: 70 PROC: 235 / 2024 Ass:  </div>					
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 45,49		INEXEQUÍVEL	65,51% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Superfempinho	---	RS 67,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa & Vídeo	---	RS 67,76		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	casem.com.br	---	RS 75,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cristallimp	---	RS 33,00		INEXEQUÍVEL	46,87% de média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação						
						<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>235 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	71	PROC:	235 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>				outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
FOLHAS:	71																
PROC:	235 / 2024																
Ass:	<i>[assinatura]</i>																
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 88,45		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 44,50		INEXEQUÍVEL	64,01% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados						
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 67,60		VÁLIDO							
43	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE AM SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,71	RS 33,01	VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Dental Brod	---	RS 18,00		INEXEQUÍVEL	64,72% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados						
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 44,28		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,37% superior que a média dos demais preços obtidos						
				---	Domínio Amplo	Casa do Saco de Lixo	---	RS 22,90		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 35,15		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 30,00		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 48,07		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,87% superior que a média dos demais preços obtidos						
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 28,89		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 35,82		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 38,00		VÁLIDO							



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Webcontinental	---	RS 78.81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	155,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Med alpha hospitalar	---	RS 27.63		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 64.19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	103,64% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Sampavendaslocaodeprod-		RS 24.90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dental Web	---	RS 28.08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Indavidas	---	RS 25.99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 26.22		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 25.99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	alkent.com.br	---	RS 25.37		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 24.00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dentvi	---	RS 23.25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 19.90		VÁLIDO	
44	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00		Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 17.58	RS 22.84	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE APERIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADO BRILHANTE DE APERIBE LTDA ME	---	RS 16.00	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CATANDUVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15.94	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE AREALVA	Prefeitura Municipal de Arealva/SP	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	Microempresa	RS 17.59	VÁLIDO	

FOLHAS: 72
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Banrisul	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS	---	RS 24,99		VÁLIDO	
				PM DE CERRO BRANCO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,50		VÁLIDO	
				Município de Pranchita	Prefeitura Municipal de Pranchita/PR	MULTI ACOO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cerro Branco	Portal de Compras Públicas	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	127,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Pau dos Ferros	Portal de Compras Públicas	H. C. CORDEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,29		VÁLIDO	
				Município de Pau dos Ferros	Portal de Compras Públicas	H. C. CORDEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 20,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Microempresa	RS 19,49		VÁLIDO	
				PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	G GOTUZZO E CIA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 28,40		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	RS 19,58		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	Bolsa de Licitações e Leilões	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 24,87		VÁLIDO	

FOLHAS: 73
 PROC: 235 / 2019
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ANAHY	Portal Nacional de Contratações Públicas	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 24,86		VÁLIDO	
				PM DE IUÍ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 20,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 20,89		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Americana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Microempresa	RS 20,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Americana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Microempresa	RS 19,89		VÁLIDO	
45	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	Bolsa de Licitações e Leilões	R. T. DISTRIBUDORA EIRELI	Microempresa	RS 59,50	RS 52,91	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP	R. T. DISTRIBUDORA EIRELI	Microempresa	RS 32,00		INEXEQUÍVEL	66,51% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Utilidades Clínicas	---	RS 43,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 70,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Utilidades Clínicas	---	RS 49,90		VÁLIDO	

FOLHAS: 235
 PROC: 235
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	MM Comércio	---	RS 46,66		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Aster variedades embalagens e variedades	---	RS 46,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Médica	---	RS 37,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Utilidades Clínicas	---	RS 55,86		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Médica	---	RS 36,88		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tok Limp	---	RS 75,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 48,24		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 58,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Master distribuidora embalagens	---	RS 42,26		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 70,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 50,47		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dental Web	---	RS 73,24		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,82% superior que a média dos demais preços obtidos
46	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 90,00	RS 61,06	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Rede Limpeza	---	RS 38,99		INEXEQUÍVEL	69,54% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Gbl higiênicos & descartáveis	---	RS 49,99		VÁLIDO	

FOLHAS: 75
PROC: 035 / 2024
ASS: JL



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 59,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 74,94		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bicipel Embalagens	---	RS 72,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 49,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Master distribuidora embalagens	---	RS 60,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Saco Para Lixo e Cia	---	RS 30,49		INEXEQUÍVEL	53,75% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
						<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> FOLHAS: 76 PROC: 235 / 2024 ASS: <i>[assinatura]</i> </div>					
				---	Domínio Amplo	Dental Web	---	RS 94,19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,68% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Saco Para Lixo e Cia	---	RS 51,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	R2s med distribuidora	---	RS 52,62		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 85,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Castropil	---	RS 55,37		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 56,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cirúrgica Salutar	---	RS 69,26		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	RS 45,44		VÁLIDO	
47	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 94,49	RS 90,27	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa do Saco de Lixo	---	RS 87,90		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Beagá Embalagem	---	RS 96,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Master distribuidora embalagens	---	RS 65,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 110,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 118,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Master distribuidora embalagens	---	RS 68,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 108,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Med alpha hospitalar	---	RS 82,97		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 68,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 94,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mitral Sistemas De Higiene	---	RS 125,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Linha Forte Distribuidora	---	RS 70,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Master distribuidora embalagens	---	RS 72,72		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Aster variedades embalagens e variedades	---	RS 89,99		VÁLIDO	
48	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,71	RS 32,89	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 34,86		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shoppe	---	RS 25,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 42,19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,44% superior que a

FOLHAS: 77
 PROC: 235 / 2024
 ASS: J



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação						
				EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Campus Arapiraca													
								<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>235 / 2024</td> </tr> <tr> <td>ASS:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	79	PROC:	235 / 2024	ASS:	<i>[assinatura]</i>		
FOLHAS:	79																
PROC:	235 / 2024																
ASS:	<i>[assinatura]</i>																
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 26,43		VÁLIDO							
				CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DAAMUSEP	ComprasNet	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 26,20		VÁLIDO							
50	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 65,57	RS 45,81	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,34% superior que a média dos demais preços obtidos						
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 48,99		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Limpevo	---	RS 47,22		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 62,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,71% superior que a média dos demais preços obtidos						
				---	Domínio Amplo	WR Embalagens	---	RS 22,40		INEXEQUÍVEL	58,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados						
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 46,33		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	RS 42,20		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Magazine 25	---	RS 20,20		INEXEQUÍVEL	52,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados						



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Limpevo	---	RS 24,60		INEXEQUÍVEL	64,93% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Cepel	---	RS 77,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,4% superior que a média dos demais preços obtidos
51	REGISTRO S0937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	ComprasNet		---	RS 56,80	RS 53,71	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	ComprasNet	VERDE - COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	Microempresa	RS 43,79		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA SAUDE	ComprasNet	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	RS 44,19		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	ComprasNet	50.171.371 MATEUS BARBOSA DE MORAIS	---	RS 63,90		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Microempresa	RS 50,56		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	ComprasNet	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	ComprasNet	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Microempresa	RS 47,45		VÁLIDO	

FOLHAS: 80
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [Assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Força	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 66,96		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE AM SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 94,49		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA	Microempresa	RS 96,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 138,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 122,26		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 108,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 134,77	RS 118,69	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 80,92		INEXEQUÍVEL	68,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 144,83		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 105,98		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 160,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,23% superior que a média dos demais preços obtidos
53	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES	Barrisul	A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 176,00	RS 95,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,65		VÁLIDO	

FOLHAS: 81
 PROC: 285 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 79,42		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 89,95		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 75,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 89,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa Cantanti	---	RS 89,69		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 116,95		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 86,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nahera	---	RS 70,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 114,38		VÁLIDO	
54	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	Microempresa	RS 53,00	RS 79,15	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	ComprasNet	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 69,98		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ	ComprasNet	ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRELI	Microempresa	RS 71,01		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ	ComprasNet	DAMARC'S COMERCIO EIRELI	Microempresa	RS 71,21		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL	ComprasNet	CLEAN MAXXY	---	RS 79,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 82
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cofação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE COLINAS DO TOCANTINS		COMERCIO LTDA					
				COMANDO DO EXERCITO MEX	ComprasNet	LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948	Microempresa	RS 80,69		VÁLIDO	
				ESTADO DE SAO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	ComprasNet	FERNANDO HENRIQUE CABRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Microempresa	RS 105,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE	ComprasNet	MCS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 120,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	ComprasNet	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	RS 70,68		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN	ComprasNet	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	MICRO EMPRESA	RS 69,98		VÁLIDO	
55	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	Fundação Municipal de Saúde de Teixeira	Portal de Compras Publicas	CASTRO E PINHO COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	---	RS 70,04	RS 96,65	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Melhoramentos Higiene	---	RS 178,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	103,67% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	RS 87,72		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 54,99		INEXEQUÍVEL	66,57% de média dos outros preços obtidos,

FOLHAS: 83
 PROC: 235 / 2024
 Ass: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					FOLHAS:	84					
					PROC:	235 / 2020					excluindo os excessivamente elevados
					Ass:						
				---	Domínio Amplo	Benzolimp	---	RS 105,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 75,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 67,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 89,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 154,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,77% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	PreveOeste	---	RS 82,55		VÁLIDO	
56	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 135,94	RS 100,87	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,04		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Melhoramentos Higiene	---	RS 178,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	RS 89,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cane Distribuidora	---	RS 152,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 88,64		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nahera	---	RS 70,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 99,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa Cantanti	---	RS 76,86		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 78,90		VÁLIDO	
57	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ComprasNet	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 95,00	RS 82,40	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ComprasNet	SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 96,86		VÁLIDO	
				PODER EXECUTIVO RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente GO	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 54,92		INEXEQUÍVEL	64,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ARAGARCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 100,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PANAMBI	Bolsa de Licitações e Leilões	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	Microempresa	RS 78,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 78,34		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	RS 79,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Redonna Ltda	---	RS 74,27		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Digitusul	---	RS 91,87		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 78,00		VÁLIDO	
---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,39	VÁLIDO						
58	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	Microempresa	RS 30,80	RS 57,04	INEXEQUÍVEL	58,01% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 35,90		INEXEQUÍVEL	68,35% de média dos outros preços

FOLHAS: 85
 PROC: 235 / 2024
 ASS: JL



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					FOLHAS: 86 PROC: 235 / 2024 Ass: [assinatura]						obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 57,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 45,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NCoisas	---	RS 41,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Webcontinental	---	RS 40,76		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 58,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Central Weber	---	RS 75,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 69,51		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 66,41		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 78,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 62,44		VÁLIDO	
59	REGISTRO 80937630003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 44,69	RS 81,80	INEXEQUÍVEL	64,94% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 139,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,09% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 106,39		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,09% superior que a média dos demais preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Central Alimentos	---	RS 127,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,48% superior que a média dos demais preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 65,99		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Descart Hr Epi's e Descartáveis	---	RS 71,25		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 63,40		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	MC Embalagens	---	RS 52,51		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Beagá Embalagem	---	RS 78,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 95,72		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 53,99		VÁLIDO		
60	BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00		MUNICÍPIO DE BAURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	---	RS 1.051,00	RS 1.500,47	INEXEQUÍVEL	69,7% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
					Prefeitura Municipal de Boituva	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 1.186,99		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Boituva	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.570,00		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	RM LOGISTICA IMPORTADORA LTDA	---	RS 1.905,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Alternativa Limpeza	---	RS 1.290,00		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	SíndicoShop	---	RS 1.288,20		VÁLIDO		

FOLHAS: 87
 PROC: 235
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 1.860,07		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tecnoclean	---	RS 1.852,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 592,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	RS 473,30		VÁLIDO	
				PM DE ALTO FELIZ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	RS 512,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORDISBURGO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 219,60		INEXEQUÍVEL	44,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
61	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00						RS 482,03		
				---	Domínio Amplo	Loja do Mecânico	---	RS 309,90		INEXEQUÍVEL	63,86% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Plastcomp - Soluções em Plásticos	---	RS 505,68		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	A Global Distribuidora	---	RS 593,34		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Rnt soluções	---	RS 499,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 631,34		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,25% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 82
 PROC: 235 - 2024
 Ass: L



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
62	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 67,91	RS 53,89	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 40,56		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Amade	---	RS 44,04		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 54,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cristallimp	---	RS 48,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Petz	---	RS 67,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 39,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ideal Limp	---	RS 36,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 34,39		INEXEQUÍVEL	68,8% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Tergo Higiene e Limpeza	---	RS 104,57		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	116,71% superior que a média dos demais preços obtidos
63	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	MUNICIPIO DE EXTREMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Grupo III – Empresa de Médio Porte	RS 213,00	RS 365,15	INEXEQUÍVEL	55,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE VACARIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	RS 228,00		INEXEQUÍVEL	59,64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 441,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Banco Nacional de Compras	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	Microempresa	RS 390,71		VÁLIDO	

FOLHAS: 59
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA					
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Banco Nacional de Compras	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 427,61		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	A Global Distribuidora	---	RS 320,29		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 429,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 415,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lixeiras shop	---	RS 421,21		VÁLIDO	
64	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	MUNICIPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L FORASTIERI MACHADO LTDA	---	RS 45,49	RS 99,44	INEXEQUÍVEL	59,58% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J S CORDEIRO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 315,06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	334,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Palmital	Prefeitura Municipal de Palmital/PR	EPERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 69,93		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	Bolsa de Licitações e Leilões	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 54,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 98,22		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 63,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO	Bolsa Eletrônica de Compras	TITANIUM COMERCIO DE	Microempresa	RS 66,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 40
 PROC: 235 / 2024
 Ass: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA 		EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA					
				HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	Publinexo	T.T.S. TECNO TROLLEY SYSTEM DO BRASIL LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	RS 98,50		VÁLIDO	
				Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité	Bolsa Brasileira de Mercadorias	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	Microempresa	RS 84,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Erechim	Portal de Compras Publicas	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 31,52		INEXEQUÍVEL	47,22% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Telhanorte	---	RS 77,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 62,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 78,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 35,00		INEXEQUÍVEL	53% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Bemol	---	RS 79,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 101,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	67,44% superior que a média dos demais preços obtidos
66	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	Microempresa	RS 48,60	RS 83,77	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pombal	Portal de Compras Publicas	H. C. CORDEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 80,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	---	RS 23,01		INEXEQUÍVEL	32,6% de média dos outros preços obtidos,

FOLHAS: 01
PROC: 235 / 2024
ASS: e



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Unid	Unid	Unid			
						FOLHAS: 92					
						PROC: 235 / 2024					excluindo os excessivamente elevados
						Ass:					
				Município de Indianópolis	Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR	CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 69,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EXU	Portal Nacional de Contratações Públicas	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 48,60		VÁLIDO	
				SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEX LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 74,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO	Banco Nacional de Compras	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	RS 84,85		VÁLIDO	
				Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Guanhaes - MG	Compras BR	THIAGO GONCALVES LOPES	Microempresa	RS 219,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	211,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Blumenau	Compras BR	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Microempresa	RS 64,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Banrisul	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 94,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBIPORA	Banco Nacional de Compras	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Microempresa	RS 114,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,31% superior que a média dos demais preços obtidos
67	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO	Banrisul	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 57,98	RS 71,72	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Louveira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	C S REI DO PLASTICO EIRELI	Microempresa	RS 67,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LOUVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C S REI DO PLASTICO EIRELI	Microempresa	RS 67,95		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR	Bolsa de Licitações e Leilões	ALVARO PASSARELI - MERCADO	---	RS 74,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Compras MT	ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	---	RS 85,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPIVARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	REJUVI ATACADISTA LTDA	---	RS 79,09		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 95,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITUTINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	---	RS 60,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TABULEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIMAR - EIRELI	Microempresa	RS 58,00		VÁLIDO	
68	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	Município de Bodoquena - MS	Compras BR	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Microempresa	RS 105,48	RS 93,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BODOQUENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Microempresa	RS 101,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Louveira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	C S REI DO PLASTICO EIRELI	Microempresa	RS 89,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPT)	RS 90,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. K. SILVA VARIEDADES LTDA.	---	RS 110,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA SA. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS	Bolsa de Licitações e Leilões	NARKA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	RS 84,60		VÁLIDO	

FOLHAS: 93
 PROC: 235 / 2025
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE AGROLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	Microempresa	RS 72,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COSMORAMA	Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP	LICITA MED LTDA	---	RS 95,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ATIBAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J GUILHERME PAVAO LTDA	---	RS 84,98		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Louveira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 127,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 75,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONTENDA	Bolsa de Licitações e Leilões	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	Microempresa	RS 90,00		VÁLIDO	
69	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO	Bunrisul	RAVEX EMBALAGENS LTDA	Microempresa	RS 259,00	RS 196,82	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Manga - MG	Compras BR	VALDIVA FERNANDES DA SILVA MARTINS	Microempresa	RS 264,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALDIVA FERNANDES DA SILVA MARTINS	Microempresa	RS 191,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taió - SC	Compras BR	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Microempresa	RS 198,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAIÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Microempresa	RS 130,00		INEXEQUÍVEL	68,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Barretos	Portal de Compras Publicas	50.992.055 MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS	---	RS 227,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM	Portal Nacional de Contratações	IMPERIO EMPREENDIMENTOS	Microempresa	RS 179,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 94
 PROC: 235
 Ass: 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GRANDE	Públicas	EIRELI					
				MUNICIPIO DE FARIA LEMOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDMIR FRANCISCO MARCOLINO NETO	Microempresa	RS 187,26		VÁLIDO	
				AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ	Hospital Municipal de Iepê/SP	SILVIO VIGIDO	Microempresa	RS 225,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPEVA	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SILVIO VIGIDO	Microempresa	RS 205,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGROLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERFORMANCE COMERCIO & SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 155,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALINE WOLF DOS SANTOS	Microempresa	RS 140,00		VÁLIDO	
70	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 69,90	RS 82,08	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	RS 69,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 67,13		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 81,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cepel	---	RS 79,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Elastobor	---	RS 117,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 79,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Puxare	---	RS 99,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NCoisas	---	RS 63,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Soluções Omega	---	RS 93,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	LATAM Pass	---	RS 91,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 75,63		VÁLIDO	

FOLHAS: 95
 PROC. 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 78,99		VÁLIDO	
71	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 52,63	RS 71,13	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Atacadão Posto 13	---	RS 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gruplast	---	RS 58,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Precolandia	---	RS 126,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111,58% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Fast home	---	RS 72,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	CRL - Casa das Borrachas Ltda.	---	RS 66,86		VÁLIDO	
72	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 52,89	RS 92,39	INEXEQUÍVEL	56,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 69,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	anextec	---	RS 128,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Gruplast	---	RS 99,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	tna plast	---	RS 114,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	E-Limpou	---	RS 82,94		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 78,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	GlobalTech Brasil	---	RS 112,44		VÁLIDO	
				73	REGISTRO 80435140038 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---		Domínio Amplo	Mercado Livre
---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---					RS 17,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Amazon	---					RS	VÁLIDO		

FOLHAS: 96
PRDC: 235 / 2023
Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						(https://www.amazon.com.br)		23,44			
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 49,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 66,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	155,1% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 28,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	MiaShop	---	R\$ 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 19,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Wiki Suprimentos	---	R\$ 19,90		INEXEQUÍVEL	54,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Triade LOG	---	R\$ 37,32		VÁLIDO	
74	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 39,90	R\$ 37,22	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 31,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	LoeLav Loja	---	R\$ 58,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	72,24% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Triade LOG	---	R\$ 37,32		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja do Profissional	---	R\$ 43,70		VÁLIDO	
75	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,21	R\$ 52,49	VÁLIDO	

FOLHAS: 97
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 33,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Coapel Store	---	RS 42,33		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 59,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 32,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 59,81		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 34,10		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Poupe-me	---	RS 49,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 37,59		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Biripel Embalagens	---	RS 39,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Napoli Descartáveis	---	RS 143,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	230,38% superior que a média dos demais preços obtidos
76	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00	PM DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	TOK CLIN MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 49,90	RS 43,84	VÁLIDO	
				Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras	Portal de Compras Públicas	FRONT COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 34,42		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	Bolsa de Licitações e Leilões	H R CARLONE	Microempresa	RS 43,49		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,81% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS	Banrisul	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	RS 37,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBIPORA	Banco Nacional de Compras	KILOPEL DISTRIBUIDORA	Microempresa	RS 31,70		VÁLIDO	

FOLHAS: 98
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DE PRODUTOS LTDA					
				Prefeitura Municipal de Guaiíba	Portal de Compras Públicas	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	---	RS 36,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso	Portal de Compras Públicas	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	---	RS 59,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 40,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 40,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	LoçLav Loja	---	RS 98,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 100,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	RS 105,44		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,44% superior que a média dos demais preços obtidos
77	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00						RS 76,79		
78	REGISTRO ISENTO VALIDADE INDETERMINADA	un	1,00						RS 46,91		
				---	Domínio Amplo	Casa Limp - ABC	---	RS 20,90		INEXEQUÍVEL	47,24% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Pena Verde	---	RS 70,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 26,52		INEXEQUÍVEL	60,91% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

FOLHAS: 99
 PROC: 235 / 2024
 Ass: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Independente	---	RS 44,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 48,29		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopcc	---	RS 70,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 59,36		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Benzolimp	---	RS 39,36		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Alternativa Limpeza	---	RS 52,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Milium	---	RS 29,90		INEXEQUÍVEL	69,35% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	R3 Suprimentos Corporativos	---	RS 52,90		VÁLIDO	
79	REGISTRO 10330660113 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 23,50	RS 20,36	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	RS 13,20		INEXEQUÍVEL	68,86% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Lab import	---	RS 27,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lvp distribuidora	---	RS 25,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,38% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Cauti Embalagens	---	RS 15,15		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Panvel	---	RS 20,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	EspacoQuallys.com.br	---	RS 23,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Drogarias Pacheco	---	RS 13,90		VÁLIDO	
80	REGISTRO 80175349004 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE TREVISO	Banco Nacional de Compras	APICEBR COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 9,20	RS 10,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Banrisul	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,10		VÁLIDO	
				CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CP GRANPAL	Banrisul	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,19		VÁLIDO	
				Equiplano - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Município de Santa Lúcia	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR	CRISMED COMÉRCIO DE	---	R\$ 8,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Microempresa	R\$ 8,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Medix Brasil	---	RS 19,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 13,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	hospitalardistribuidora.com.br	---	RS 12,32		VÁLIDO	

FOLHAS: 101
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Lubra EPI	---	RS 13,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	RS 15,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,08% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Grupo MaxxLatina	---	RS 9,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	DN Distribuidora de Produtos Médicos	---	RS 10,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja da Enfermeira	---	RS 12,00		VÁLIDO	
81	REGISTRO 82090750002 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 63,08	RS 70,78	VÁLIDO	
						FOLHAS: 102					
						PROC: 235 / 2024					
						Ass: <i>[assinatura]</i>					
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 33,00		INEXEQUÍVEL	55,77% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Movestock	---	RS 46,33		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NET Suprimentos	---	RS 45,51		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 32,99		INEXEQUÍVEL	55,75% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 95,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,58% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 117,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,72% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Disapar	---	R\$ 65,83		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Hipermix	---	R\$ 118,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 49,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	MS Schippers Brasil	---	R\$ 78,58		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	R\$ 105,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopce	---	R\$ 61,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Disapar	---	R\$ 67,12		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Equipaminas	---	R\$ 80,60		VÁLIDO	
82	REGISTRO 10369469010 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 4,80	R\$ 8,99	INEXEQUÍVEL	62,6% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	DEMAIS	R\$ 5,20		INEXEQUÍVEL	68,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				Município de Campina do Simão	Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,36% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 103
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ACOPIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 13,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Três Arroios	Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS	DENTAL NORTE GAUCHO.COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	RS 7,55		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Baraúna	Portal de Compras Públicas	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Microempresa	RS 7,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 8,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Dona Inês	Portal de Compras Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	RS 13,16		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova	Portal de Compras Públicas	A2XR COMERCIAL LTDA	---	RS 9,75		VÁLIDO	
83	REGISTRO 80495510025 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 22,95	RS 21,96	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 23,49		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC	Compras BR	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	---	RS 23,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC	Compras BR	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 104
 PROC: 235 / 2024
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC	Compras BR	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,55		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC	Compras BR	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	---	RS 23,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	---	RS 16,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGERIO VIEIRA INSUMOS	Microempresa	RS 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,50		VÁLIDO	
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Microempresa	RS 16,50		VÁLIDO	
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Microempresa	RS 18,21		VÁLIDO	
84	REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	Câmara Municipal de Almeirim	Portal de Compras Publicas	J. V. DA S. LIMA	---	RS 9,00		VÁLIDO	
				Município de Diadema- SP	Compras BR	SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 8,96	RS 8,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA	Bolsa de Licitações e Leilões	RP COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 8,34		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Triade LOG	---	RS 6,89		VÁLIDO	
85	REGISTRO ISENTO	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 16,52	RS 12,07	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,84% superior que a média dos

FOLHAS: 105
 PROC: 235 / 2024
 Ass: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	VALIDADE 2 ANOS										demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	R\$ 9,53		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 7,88		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Biripel Embalagens	---	R\$ 10,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mixx Ferramentas	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	R\$ 15,66		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,02% superior que a média dos demais preços obtidos
86	REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	ComprasNet	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	---	R\$ 4,47	R\$ 5,41	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª Batalhão de Engenharia de Combate	ComprasNet	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R\$ 5,27		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul/CREA-RS	ComprasNet	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	R\$ 3,00		INEXEQUÍVEL	69,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 4,25		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	ComprasNet	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,77		INEXEQUÍVEL	63,78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

FOLHAS: 106
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	ComprasNet	3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	86,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA	ComprasNet	42.564.631 ARTHUR GUSTAVO FARIAS DE LIMA ALBUQUERQUE	---	R\$ 7,28		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 11ª Brigada de Infantaria Blindada 13 Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	Microempresa	R\$ 4,36		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 11ª Brigada de Infantaria Blindada 13 Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 4,71		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	ComprasNet	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 8,74		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,18% superior que a média dos demais preços obtidos
87	REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	ComprasNet	MULTUS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 9,20	R\$ 9,71	VÁLIDO	

FOLHAS:	107
PROC:	235 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO							
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	ComprasNet	CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 5,05		INEXEQUÍVEL	59,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,53		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,99		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 6,25		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	ComprasNet	3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,29		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Belico do Brasil/FI/MG	ComprasNet	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA	Microempresa	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da	ComprasNet	INFRASEG SOLUCOES EM	Microempresa	R\$ 5,00		INEXEQUÍVEL	58,46% de média dos outros preços

FOLHAS: 105
 PROC: 235 / 2024
 Ass: L



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Aeronáutica Base Aérea de Salvador		PREVENCAO LTDA		FOLHAS: 109 PROC: 235 / 2024 Ass: <i>[assinatura]</i>			obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	ComprasNet	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	ComprasNet	45.893.884 RODRIGO CORREIA BITTENCOURT	---	R\$ 11,99		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC	ComprasNet	AGR COMERCIO E SERV LTDA	---	R\$ 13,46		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,50		INEXEQUÍVEL	64,6% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				SECRETARIA DE SAÚDE	PE Integrado	S.S DA SILVA.	---	R\$ 9,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FENIX/PR	Licitanel - Licitações Eletrônicas 4.0	LUIZ APARECIDO DUARTE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,70		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Banrisul	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	120,6% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Compras MT	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,88% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS	Banrisul	PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,19		VÁLIDO	
88	REGISTRO 80153030010 VALIDADE 4 ANOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ºRegimento de	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 31,83	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Cavalaria Mecanizado							
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada Batalhão Escola de Engenharia	ComprasNet	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	RS 27,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada Batalhão Escola de Engenharia	ComprasNet	3P EPI E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	RS 35,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada Batalhão Escola de Engenharia	ComprasNet	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 28,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA SAUDE	ComprasNet	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	Microempresa	RS 14,98		INEXEQUÍVEL	54,15% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	ComprasNet	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 52,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,24% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA	ComprasNet	COMERCIAL DE	Microempresa	RS 18,12		INEXEQUÍVEL	66,44% de média dos

FOLHAS: 110
 PROC: 285 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cofação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB		DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA					outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	ComprasNet	PEDRO ALEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO 05842876159	Microempresa	RS 60,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	110,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ... LTDA	Microempresa	RS 24,85		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Microempresa	RS 32,34		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10	ComprasNet	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 29,91		VÁLIDO	
89	REGISTRO 10330669125 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,50	RS 7,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R\$ 7,54		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Bolsa de Licitações e	CLASSMED - PRODUTOS	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 7,06		VÁLIDO	

FOLHAS: 111
PROC: 235 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE SAUDE DA SA. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS	Leilões	HOSPITALARES - EIRELI	(EPP)				
										<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> FOLHAS: 112 PROC: 235 / 2024 Ass: <i>[assinatura]</i> </div>	
				MUNICIPIO DE PIRACEMA	Bolsa de Licitações e Leilões	CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,48		VÁLIDO	
				Município de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,74		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	CENTER MED COMERCIAL ---LTDA	Microempresa	RS 11,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,17% superior que a média dos demais preços obtidos
90	REGISTRO 10330669125 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE SABAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41,85	R\$ 61,58	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	RS 5,86		INEXEQUÍVEL	18,9% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE VALE DO SOL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	RS 48,13		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	RS 5,58		INEXEQUÍVEL	17,98% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE JACUIZINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 5,48		INEXEQUÍVEL	17,65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE BARROSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Microempresa	RS 119,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	106,32% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Equiplano - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Município de Santa Lucia	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Microempresa	RS 68,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Apiúna - SC	Compras BR	MASTERMEDIC DISTRIBUIDOR LTDA	Microempresa	RS 52,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Odessa	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CIRURGICA OLIMPIO	---	RS 92,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,78% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Nova Odessa	Bolsa Brasileira de Mercadorias	V P MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 101,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,17% superior que a média dos demais preços obtidos
91	800ML EM POLIPROPILENO	un	1,00	MUNICIPIO DE BARRA DO QUARAI	Bolsa de Licitações e Leilões	MARCOS HECK & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 29,47	RS 36,48	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cerro Branco	Portal de Compras Publicas	DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 31,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lixeiras shop	---	RS 43,36		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Midas Medic	---	RS 43,83		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	RS 34,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 35,90		VÁLIDO	
92	EM POLIPROPILENO	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Batalhão de Engenharia de Combate	ComprasNet	45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO	---	RS 46,68	RS 41,07	VÁLIDO	
				JUSTICA ELEITORAL	ComprasNet	C SMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 33,98		VÁLIDO	

FOLHAS: 119
 PROC: 235 / 2024
 ASS: *[assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Colação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	---	RS 42,19		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Lagoa Nova	Portal de Compras Públicas	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Microempresa	RS 39,56		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE PIRACAIÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41,00		VÁLIDO		
				CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL GOA EIRELI	Microempresa	RS 42,99		VÁLIDO		
93	CONJUNTO BALDE DOBLÓ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	Grupo IV - Empresa de Médio Porte	RS 1.380,00	RS 1.252,88	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.050,00		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	MadeiraMadeira	---	RS 1.149,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Alternativa Limpeza	---	RS 1.695,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		45,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Tecnoclean	---	RS 1.092,50		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.149,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.149,90		VÁLIDO		
94	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	GRUPO DE RESGATE - GRAU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI	Microempresa	RS 17,32	RS 15,76	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE TAPIRAÍ Município de Tapiraí	Bolsa Eletrônica de Compras	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,36		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE ITATIM	Bolsa de Licitações e Leilões	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,02		VÁLIDO		
				COM.POLIC.AREA METROPOLITANA 2	Bolsa Eletrônica de Compras	FASTMED COMERCIO DE	---	RS 13,35		VÁLIDO		

FOLHAS: 115
 PROC: 235
 ASS: 20/24



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO		MEDICAMENTOS E MATER					
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande	ComprasNet	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	RS 11,90		VÁLIDO	
				UNESP- INST.CIENC.TECNOLOG. -C.SJCAMPOS GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 14,46		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME	---	RS 14,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAPIRAI Município de Tapirai	Bolsa Eletrônica de Compras	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,92		VÁLIDO	
				HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO RIBEIRAO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,90		VÁLIDO	
				GRUPO DE RESGATE - GRAU GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO SAO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,17		VÁLIDO	
				HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO RIBEIRAO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,56		VÁLIDO	
95	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00						RS 14,56		
96	REGISTRO 10330660022 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Astro Distribuidora	---	RS 155,61	RS 161,93	VÁLIDO	

FOLHAS: 116
 PROC: 235 | 2024
 Ass: *[assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 59,90		INEXEQUÍVEL	46,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 106,97		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 196,09		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	episonline.com.br	---	RS 123,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 18,05		INEXEQUÍVEL	13,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Coliseu Ferramentas	---	RS 171,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Super Epi	---	RS 463,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	289,95% superior que a média dos demais preços obtidos
97	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS	un	1,00						RS 5,12		
				MUNICIPIO DE SATUBA	Banco Nacional de Compras	J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,58		VÁLIDO	
				AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br)	---	RS 3,69		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 7,11		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,65% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	TexSeg	---	RS 7,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,76% superior que a média dos demais preços obtidos
98	REGISTRO ISENTO	un	1,00								

FOLHAS: 117
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	VALIDADE 4 ANOS			MUNICIPIO DE ITUMIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 98,60	RS 89,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA	---	RS 226,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	175,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO	Banco Nacional de Compras	CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA	Microempresa	RS 41,55		INEXEQUÍVEL	55,47% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA	Microempresa	RS 34,99		INEXEQUÍVEL	46,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Paraipaba	Bolsa Brasileira de Mercadorias	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	Microempresa	RS 56,43		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 58,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PANORAMA	Prefeitura Municipal de Panorama/SP	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 60,86		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bartofil Vargjo	---	RS 61,73		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Moura Epi's	---	RS 67,62		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,56		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 139,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 106,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	WF EPI	---	RS 74,89		VÁLIDO	

FOLHAS: 118
 PROC: 235
 Ass: 2024



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 129,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	FG - Ferramentas Gerais	---	RS 81,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 98,73		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 75,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Apiguana Máquinas e Ferramentas	---	RS 92,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 120,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,27% superior que a média dos demais preços obtidos
99	REGISTRO 80251289001 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICÍPIO DE IMBÉ	Banrisul	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 5,16	RS 7,02	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lince Atacado	---	RS 12,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Sou Odonto	---	RS 6,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	CB Equipamentos de Segurança Ltda	---	RS 7,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Central Cleaner	---	RS 8,14		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dentalshop	---	RS 6,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Medicar	---	RS 6,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	feretekepi.com.br	---	RS 4,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bisturi Material Hospitalar	---	RS 6,00		VÁLIDO	
100	REGISTRO ISENTO VALIDADE 2ANOS	un	1,00	MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 58,30	RS 62,75	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 43,99		VÁLIDO	

FOLHAS: 119
 PROC: 235 | 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 50,40		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 78,37		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Facilimp	---	RS 84,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,45% superior que a média dos demais preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	RS 55,70		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 52,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	RS 78,50		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 49,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Shopec	---	RS 61,46		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Lojas Caçula	---	RS 63,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Infopel Comercial	---	RS 69,90		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	RS 74,24		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 56,90		VÁLIDO		
101	REGISTRO ISENTO VALIDADE 2ANOS	un	1,00		CAMARA MUNICIPAL DE SAO GERALDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	D P L VIJUMINAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 214,00	RS 108,78	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	115,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 126,89		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 78,37		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 123,46		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Pague Menos (https://www.paguemenos.com.br/)	---	RS 101,92		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 148,74		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,46% superior que a média dos demais preços obtidos	

FOLHAS: 120
 PROC: 235 / 2024
 Ass: JC



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 75,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Embol Econm	---	RS 74,51		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 124,65		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 88,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	foflimp.com.br	---	RS 74,95		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Embol Econm	---	RS 74,33		VÁLIDO	
102	REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00						RS 63,72		
				MUNICIPIO DE TAMBOARA	Bolsa de Licitações e Leilões	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 13,27		INEXEQUÍVEL	33,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TAMBOARA	Bolsa de Licitações e Leilões	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 9,57		INEXEQUÍVEL	23,63% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL ITAU DE MINAS	Prefeitura Municipal de Itau de Minas/MG	OXI QUIMICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,30		INEXEQUÍVEL	22,95% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TAMBOARA	Bolsa de Licitações e Leilões	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,31		INEXEQUÍVEL	43,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 37,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 64,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Sloptime	---	RS 143,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	150,85% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 121
 PROC: 235
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 53,13		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 103,81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 84,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 49,95		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 163,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	194,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 78,98		VÁLIDO	
103	REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00		Prefeitura Municipal de Marilena - PR	ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	---	RS 99,95	RS 107,56	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARILENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	---	RS 99,90		VÁLIDO	
				Secretaria da Cultura e Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRILHANTS PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 139,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	C L MARTINS	Microempresa	RS 70,55		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 88,99		VÁLIDO	
				PM DE SENADOR SALGADO FILHO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	RYCERZ PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 200,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	108,33% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 122
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cofação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Câmara Municipal Dom Pedrito	Portal de Compras Publicas	51.223.365 LEONARDO ABRAO BRUSTOLIN	---	RS 132,05		VÁLIDO	
				Município de Pranchita	Prefeitura Municipal de Pranchita-PR	MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 74,36		VÁLIDO	
				Associação de Apoio da Escola Municipal 23 de Outubro	Portal de Compras Publicas	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	MICRO EMPRESA	RS 62,50		INEXEQUÍVEL	66,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
104	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 21,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 25,99	RS 20,09	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 13,99		INEXEQUÍVEL	69,56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tenda Atacado	---	RS 18,85		VÁLIDO	
105	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MUNICIPIO DE JAGUAPITA	Bolsa de Licitações e Leilões	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,79	RS 27,33	VÁLIDO	

FOLHAS: 123
 PROC: 235 / 2024
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MAURILÂNDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PINHEIRO SUPERMERCADO LTDA	---	RS 10,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Supermercado Irmãos Gonçalves	---	RS 8,44		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 72,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	233,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 10,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Itatex	---	RS 63,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	180,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Real Distribuidora	---	RS 49,72		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Climpo Casa da Limpeza	---	RS 8,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 10,50		VÁLIDO	
106	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 25,90	RS 34,20	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Buettner	---	RS 12,34		INEXEQUÍVEL	41,61% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Super Facilita	---	RS 87,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	219,74% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 12,65		INEXEQUÍVEL	42,72% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 39,89		VÁLIDO	

FOLHAS: 129
 PROC: 235 / 2024
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 40,43		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 40,82		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 32,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 15,00		INEXEQUÍVEL	51,24% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
107	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 45,00	RS 55,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	RS 17,50		INEXEQUÍVEL	41,63% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
						FOLHAS: 125 PROC: 285 / 2024 ASS: <i>[assinatura]</i>					
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 78,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 30,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 35,91		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Clean Up	---	RS 33,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 174,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	263,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 41,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 33,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 87,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,41% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 78,22		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,15% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 57,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ecoville	---	RS 26,10		INEXEQUÍVEL	63,17% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 54,81		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	L4	---	RS 35,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	casem.com.br	---	RS 51,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 57,45		VÁLIDO	
108	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 31,90	RS 33,83	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 23,61		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 37,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 25,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Deposito Santo Antonio	---	RS 39,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Preçolandia	---	RS 34,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cobasi	---	RS 49,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mitral Sistemas De Higiene	---	RS 50,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,34% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 276
 PROC: 235
 Ass: 2024



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Jovipel Embalagens	---	RS 16,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 18,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,77% superior que a média dos demais preços obtidos
111	RODO 40CM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA DE 120CM	un	1,00	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 14,29	RS 14,87	VÁLIDO	
				MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 13,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 19,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Copapel Store	---	RS 12,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 16,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dinpack	---	RS 11,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 19,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 12,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelex	---	RS 12,99		VÁLIDO	
				112	RODO 60CM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Lagoa Nova		Portal de Compras Públicas	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
Prefeitura Municipal de Cerro Corá	Portal de Compras Públicas	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA	---					RS 16,60	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---					RS 22,55	VÁLIDO		

FOLHAS: 138
 PROC: 235 / 2029
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cofação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 16,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 29,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Loja Lave Park	---	RS 17,36		VÁLIDO	
113	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	ComprasNet	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 12,88		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Almeirim	Portal de Compras Publicas	J. V. DA S. LIMA	---	RS 15,90	RS 14,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALECIO RIOS SILVA	---	RS 12,71		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C L MARTINS	Microempresa	RS 15,79		VÁLIDO	
114	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	ComprasNet	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	---	RS 14,11	RS 14,39	VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	3 PODERES COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DÓ RECIFE	Portal Nacional de Contratações Públicas	36.850.082 ANA PAULA DE SENA QUEIROZ	---	RS 17,00		VÁLIDO	
				COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO E ACOES URBANAS - CODAU.	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL UBERLANDIA LTDA	---	RS 15,40		VÁLIDO	
				COM.POLIC.AREIA METROPOLITANA 10 SECRETARIA DA SEGURANCA	Bolsa Eletrônica -de Compras	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E	Microempresa	RS 13,75		VÁLIDO	

FOLHAS: 129
 PROC: 235 / 2024
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PUBLICA SÃO PAULO		LIMPEZA LTDA					
				COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-10 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 13,98		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DA LIMPEZA EIRELI	Microempresa	RS 12,80		VÁLIDO	
								FOLHAS: 130			
								PROC: 235 / 2024			
								Ass: e			
115	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	Companhia Águas de Joinville	ComprasNet	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 63,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	164,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SERRA DA SAUDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCEARIA SERRANA LTDA	---	RS 25,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Carlos	Portal de Compras Públicas	SUELEN DAIANE KANIS	Microempresa	RS 21,10		VÁLIDO	
				PM DE SÃO BORJA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SUELEN DAIANE KANIS	Microempresa	RS 22,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,00	RS 28,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGROLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUELEN DAIANE KANIS	Microempresa	RS 21,36		VÁLIDO	
				PALMEIRA CAMARA DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABS COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 25,15		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 23,89		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 25,00		VÁLIDO	
116	REGISTRO ISENTO	un	1,00	SERVICO AUTONOMO	Portal Nacional de Contratações	G M EMBALAGENS	---	RS 26,42	RS 29,23	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Distribuidora					
				---	Domínio Amplo	Milium	---	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Precolandia	---	RS 12,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,1% superior que a média dos demais preços obtidos
119	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	ComprasNet	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	---	R\$ 4,24	RS 4,05	VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	ComprasNet		---	R\$ 4,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	ComprasNet	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS	---	R\$ 2,87		INEXEQUÍVEL	66,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	ComprasNet	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 4,77		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Prefeitura Municipal de Boa Vista	ComprasNet	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 4,28		VÁLIDO	
120	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 52,90	RS 36,29	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lealtex	---	RS 24,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 69,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,26% superior que a

FOLHAS:	132
PROC:	235 / 2024
Ass:	e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Ferreira Costa	---	RS 36,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Aurora Boreal Tecidos	---	RS 24,13		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 16,49		INEXEQUÍVEL	57,71% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Karsten	---	RS 24,43		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	A Sacaria	---	RS 31,82		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Campanarium	---	RS 27,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tecyart Decorações	---	RS 59,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 30,75		VÁLIDO	
121	REGISTRO 80855720002 VALIDADE 2 ANOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 192,89	RS 202,67	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ponto hospitalar	---	RS 190,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 194,89		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	RS 219,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Med alpha hospitalar	---	RS 233,72		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Manu beauty	---	RS 200,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Medserv Suprimentos Médico-Hospitalares	---	RS 185,80		VÁLIDO	
122	REGISTRO 80491190003 VALIDADE 3 ANOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	ComprasNet	NARDELLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,69	RS 10,85	VÁLIDO	

FOLHAS: 138
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO							
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	ComprasNet	MG FLEX LTDA.	---	RS 10,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	ComprasNet	M. IESTA CONFECÇÃO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,36		VÁLIDO	
				ESTADO DE PERNAMBUCO	ComprasNet	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 11,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	ComprasNet	COMERCIAL DE DESCARTAVES E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 10,66		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	ComprasNet	DROGARIA DESTAQUE LTDA	---	RS 13,87		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	ComprasNet	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.	Microempresa	RS 8,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 139
 PROC: 285
 ASS: 2029

Resumo

Itens	Valor
DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	RS 91,91
DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	RS 44,19
DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	RS 91,92
DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	RS 94,65





Relatório gerado no dia 12/07/2024 11:11:12 (IP: 45.161.249.87)
 Código Validado: ASP%ZlX1GNBV7O%2bZ1rVA060PmhT3%2iS:MSPR6JmgVh7SEH03R0H EPT6NoUsqK1PJzZl0g%3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AST%26281X1GNBV7O%2bZ1rVA060PmhT3%2iS:MSPR6JmgVh7SEH03R0H EPT6NoUsqK1PJzZl0g%3d

Valor	Itens
RS 64,35	DESINCRUSTANTE, ALCALINO 5L
RS 58,67	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L
RS 62,11	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L
RS 62,99	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQ. CONG. DIL. 1:10 5L
RS 144,45	DESINC. P. SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML
RS 50,69	LIMPA VIDROS P. USO 5L
RS 17,10	ÁGUA SANITÁRIA 5L
RS 48,47	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L
RS 39,44	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L
RS 284,50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% 50L
RS 45,99	LIMPADOR MULT. USO 5L
RS 73,71	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO - 5 LITROS
RS 81,43	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L
RS 38,57	ALCOOL GEL 70% 5L
RS 348,50	DESINFETANTE CLORADO 20KG
RS 402,44	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG
RS 345,19	ADITIVO ALCALINO 20KG
RS 79,22	DETERGENTE LÍQUIDO INDICADO PARA UMECÇÃO, LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLÍESTER
RS 373,29	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG
RS 571,54	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG
RS 393,60	PRELAV - PASTA UMEC TANTE - 20 KG
RS 127,94	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1-50
RS 134,95	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L
RS 134,28	CERA LÍQUIDA DE CARNÁUBA, PRONTO USO E CONCENTRADA
RS 65,14	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTERNARIA DE AMONIA 5LT
RS 48,94	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS
RS 37,57	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS
RS 62,65	DETERGENTE PARA PISO P. PISO CONC. 1:50 - FRAGANCIAS DIVERSAS
RS 20,19	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC
RS 29,45	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC
RS 29,90	SACO DE LIXO AZUL 30 LT 100SC
RS 62,03	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC
RS 87,59	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 190SC

FOLHAS: 135
 PROC: 235 / 2009
 Ass: [assinatura]

Resumo



Item	Valor
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	RS 26,84
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	RS 45,24
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	RS 48,65
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	RS 47,23
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	RS 71,21
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	RS 33,01
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	RS 22,84
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	RS 52,91
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	RS 61,06
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	RS 90,27
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	RS 32,89
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	RS 31,49
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	RS 45,81
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	RS 53,71
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	RS 118,69
SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	RS 95,50
SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	RS 79,15
SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	RS 96,65
SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	RS 100,87
SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	RS 82,40
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - FUNDO ESTRELA PCT C/100	RS 57,04
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - FUNDO ESTRELA PCT C/100	RS 81,80
CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPFA PROFIL, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE	RS 1.500,47
BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	RS 482,03
PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA	RS 53,89
CONTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	RS 365,15
PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	RS 99,44
LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 66,73
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 83,77
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 71,72
LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 93,76
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	RS 196,82

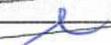
FOLHAS: 136
 PROC: 035 / 0029
 Ass: [assinatura]

Resumo

Itens	Valor
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	RS 82,08
LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	RS 71,13
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	RS 92,39
BORRIFADOR DE LIQUIDO	RS 31,03
MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	RS 37,22
MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	RS 52,49
MOP PÓ PROF1 60CM	RS 43,84
ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	RS 76,79
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40M PRETO	RS 46,91
TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	RS 20,36
PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	RS 10,93
MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	RS 70,78
MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	RS 8,99
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	RS 21,96
LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	RS 8,30
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	RS 12,07
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	RS 5,41
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	RS 9,71
OCULOS DE PROTEÇÃO	RS 31,83
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	RS 7,90
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	RS 61,58
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO	RS 36,48
DISPENSER DE PAPEL TOALHA	RS 41,07
CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	RS 1.252,88
LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAM P	RS 15,76
LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAM M	RS 14,56
MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	RS 161,93
MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 SEM FILTRO	RS 5,12
BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	RS 89,74
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 40 - COR BRANCA	RS 7,02
PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	RS 62,75
PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	RS 108,78

FOLHAS: 137

PROC: 235 / 2024

Ass: 

Resumo		
Itens		Valor
PAPEL TOALHA BRANCO		RS 63,72
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE		RS 107,56
PANO DE CHÃO 30X60 CM		RS 20,09
PANO DE CHÃO 60X80 CM		RS 27,33
FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM		RS 34,20
ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM		RS 55,32
PÁ PARA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO		RS 33,83
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM		RS 29,79
RODO 30CM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA DE 120CM		RS 14,75
RODO 40CM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA DE 120CM		RS 14,87
RODO 60CM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 120CM		RS 19,75
VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM		RS 14,32
VASSOURA EM PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA DE 120CM		RS 14,39
VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM		RS 28,17
VASSOURA TIPO VASCULHO DE TETO COM CABO DE MADEIRA 2,4 METROS		RS 29,23
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO SEM SUPORTE PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS		RS 10,64
ESCOVA DE PLÁSTICO COM CERDAS EM PELO SINTÉTICO MULTIUSO		RS 10,29
ESPONJA DUPLA FACE		RS 4,05
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM		RS 36,29
LENÇOL HOSPITALAR EM PAPEL 100% CELULOSE PARA MACA 70X50 COM 10 ROLOS		RS 202,67
TOUCA PLÁSTICA		RS 10,85
Total Estimado		RS 12.520,49

FOLHAS 138
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*





A
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **235/2024**, visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Soliane Monteiro da Silva

**Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 18 de julho de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 18 de julho de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde



FOLHAS:	143
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

0602	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusivo transporte	042	7700,40	R\$ 1,49	R\$ 1,04	R\$ 14.158,74
0603	Transporte de pedreira de ligação	T	9,24	R\$ 645,61	R\$ 820,40	R\$ 7.581,33
0604	Assinatura de CPM-9/70	T	14,77	R\$ 7.126,30	R\$ 8.854,37	R\$ 307.886,44
0605	Transporte de CAP-50/70	T	24,77	R\$ 665,03	R\$ 820,49	R\$ 20.520,44
0606	Área assalto a quente	T	426,68	R\$ 148,99	R\$ 103,87	R\$ 91.294,75
0607	Transporte com caminhão basculante 10m3, de massa asfáltica para pavimentação urbana	043004	6030,36	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ 16.089,19
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.693,60
0701	Bastante de pavimento em bloco intertravado, com bloco laminado de 25x25cm, espessura 10cm, AF_22/2015	042	1380,00	R\$ 78,28	R\$ 97,87	R\$ 147.883,53
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 667.118,90
0801	Execução de elevação nas dimensões 100x15x12x22	04	3030,20	R\$ 42,48	R\$ 52,43	R\$ 251.786,98
0802	Execução de sapeto de concreto armado, inclinação de 30%, 30cm base	04	1850,20	R\$ 342,91	R\$ 65,28	R\$ 251.743,06
0803	Execução de passeio (calçada) de concreto medido in loco, feito em uma, isolamento convulsional, espessura 10cm, armado, M_27/2016	042	1025,10	R\$ 87,09	R\$ 108,55	R\$ 739.889,88
09	INDO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,60
0901	Capim e limpeza manual de rua, a mão	042	15330,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 20.259,50
0902	Capim e limpeza manual de calçada	042	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.206,00
0903	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 5m3 - carga com pó, carregadeira e descarga	040	7500,00	R\$ 0,74	R\$ 10,78	R\$ 80.850,00
0904	Transporte com caminhão basculante de 10m3, em via urbana pavimentada, nacional para 10M excedente a 30km (transporte rodoviário)	043004	5525,00	R\$ 0,86	R\$ 1,10	R\$ 5.617,50
10	DIVERSOS					R\$ 81.459,34
1001	Bloco com encosto completo 1,50m, altura 30cm, pé de ferro fundido e para 10 regas de madeira, inclusive pintura	041	5,00	R\$ 928,26	R\$ 1.145,19	R\$ 5.776,45
1002	Bloco de concreto pré-moldado com encosto e altura (código 041)	041	5,00	R\$ 863,65	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
1003	Planta de grama batatas em placas	047	200,00	R\$ 14,82	R\$ 16,28	R\$ 3.656,00
1004	Planta de grama com tinta verde aplicada manual 2 demãos, inclinação fundo pra cima	047	1925,10	R\$ 14,44	R\$ 27,75	R\$ 43.786,03
1005	Impressão geral	040	8730,62	R\$ 2,11	R\$ 7,89	R\$ 23.829,61
TOTAL						R\$ 3.870.258,34

Três Mês(es), Oito centavos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três e Quatro Centavos

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valmiria Barroso Farias Gomes Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	RAIMUNDO ADALSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-58

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmiria Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 124
PROC: 235 / 2024
Ass:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 2.023,183,94 (dois milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotês;

b) Nos itens/lotês em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação



aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



- 16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.
- 16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.
- 16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.
- 16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;
- 16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:



16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro e Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas apresenta dificuldades na aquisição de produtos adequados para limpeza e higiene hospitalar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Os produtos de limpeza e higiene hospitalar a serem adquiridos devem possuir registro na ANVISA, garantindo sua segurança e eficácia na utilização em ambiente hospitalar.
2. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando a eficiência na eliminação de microorganismos patogênicos.



3. Os produtos devem ser ecologicamente corretos, com embalagens sustentáveis e biodegradáveis, promovendo ações sustentáveis no ambiente hospitalar.
4. A empresa fornecedora dos produtos deve ter experiência comprovada no fornecimento de produtos de limpeza e higiene hospitalar, garantindo a confiabilidade e eficiência dos produtos.
5. Os produtos devem garantir a desinfecção adequada de superfícies, equipamentos e utensílios hospitalares, contribuindo para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.
6. A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico e treinamento para a correta utilização dos produtos, garantindo a eficácia e segurança da limpeza e higiene hospitalar.
7. Os produtos devem ser de fácil aplicação e manuseio, permitindo uma limpeza rápida e eficiente nos diversos setores do hospital.
8. Os preços dos produtos devem ser compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade na contratação e a viabilidade financeira para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar:

Vantagens:

- Expertise da empresa no ramo, garantindo a qualidade dos produtos
- Possibilidade de negociação de contratos de fornecimento a longo prazo
- Assistência técnica e suporte oferecidos pela empresa

Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com a aquisição direta dos produtos
- Dependência do fornecedor para abastecimento contínuo
- Risco de falta de personalização dos produtos de acordo com as necessidades específicas do hospital

2. Aquisição de produtos de limpeza hospitalar por meio de processo licitatório tradicional:

Vantagens:

- Possibilidade de obter preços mais competitivos através da concorrência entre fornecedores
- Transparência no processo de aquisição, atendendo às normas legais
- Maior variedade de opções disponíveis no mercado

Desvantagens:

- Tempo necessário para realização do processo licitatório
- Burocracia envolvida no procedimento de licitação
- Risco de atrasos na entrega dos produtos por parte do fornecedor vencedor

3. Parceria com empresas locais fornecedoras de produtos de limpeza hospitalar:

Vantagens:

- Estímulo à economia local e apoio às empresas da região
- Facilidade de comunicação e negociação direta com os fornecedores
- Possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas a longo prazo

Desvantagens:

- Limitação de opções disponíveis no mercado local
- Menor experiência das empresas locais em relação às grandes fornecedoras do mercado
- Risco de instabilidade financeira das empresas locais impactar no abastecimento de produtos



Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Colinas. Após avaliar as vantagens e desvantagens de cada uma, é recomendável analisar também outros critérios como custo-benefício, qualidade dos produtos, prazos de entrega, entre outros, para tomar a melhor decisão para a situação específica.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança dos produtos utilizados na limpeza e higiene dos ambientes hospitalares.

Primeiramente, é importante ressaltar que a limpeza e higiene hospitalar são fundamentais para prevenir a transmissão de doenças e infecções nos hospitais, garantindo a segurança e bem-estar dos pacientes, profissionais de saúde e demais colaboradores. Nesse sentido, a escolha de uma empresa especializada assegura que os produtos utilizados atendam às normas e padrões técnicos exigidos para esse tipo de ambiente, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Além disso, empresas especializadas possuem expertise no desenvolvimento e fornecimento de produtos específicos para limpeza hospitalar, com formulações adequadas para eliminar microorganismos patogênicos e prevenir a contaminação cruzada. Esses produtos geralmente possuem certificações de qualidade e eficácia, garantindo resultados superiores na desinfecção e sanitização dos ambientes.

Outro ponto relevante é a facilidade de gerenciamento e a redução de custos que a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar. Ao terceirizar a compra e o fornecimento dos produtos de limpeza hospitalar, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá contar com um fornecedor único, facilitando a gestão de estoque, a reposição de materiais e o controle de custos. Além disso, a empresa especializada poderá oferecer soluções customizadas e pacotes integrados de produtos e serviços, otimizando os processos de limpeza e higiene e garantindo uma melhor relação custo-benefício.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas representa uma estratégia eficiente e segura para superar as dificuldades encontradas na aquisição de produtos adequados. Com essa decisão, será possível assegurar a qualidade, eficiência e segurança na limpeza e higiene dos ambientes hospitalares, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos os envolvidos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600,00	R\$ 91,91	R\$ 55.146,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100,00	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 91,92	R\$ 9.192,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 94,65	R\$ 9.465,00
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	100,00	R\$ 64,35	R\$ 6.435,00
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100,00	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
7	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 62,11	R\$ 6.211,00
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL: 1:10 5L	Bambona	100,00	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100,00	R\$ 144,45	R\$ 14.445,00
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
11	AGUA SANITARIA 5L	Tambor	100,00	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100,00	R\$ 48,47	R\$ 4.847,00
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100,00	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100,00	R\$ 284,50	R\$ 28.450,00
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100,00	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100,00	R\$ 73,71	R\$ 7.371,00
17	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	Galão	100,00	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100,00	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 348,50	R\$ 34.850,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100,00	R\$ 402,44	R\$ 40.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 179Rub.: l

21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 345,19	R\$ 34.519,00
22	DETERGENTE LIQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100,00	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 379,29	R\$ 37.929,00
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PO - 39KG	Caixa	120,00	R\$ 571,54	R\$ 68.584,80
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20KG	Balde	100,00	R\$ 393,60	R\$ 39.360,00
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATE 1:50	Bambona	500,00	R\$ 127,94	R\$ 63.970,00
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500,00	R\$ 134,95	R\$ 67.475,00
28	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250,00	R\$ 134,28	R\$ 33.570,00
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100,00	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	150,00	R\$ 49,94	R\$ 7.491,00
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300,00	R\$ 37,57	R\$ 11.271,00
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300,00	R\$ 62,65	R\$ 18.795,00
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 62,03	R\$ 12.406,00
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 87,59	R\$ 17.518,00
38	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 45,24	R\$ 9.048,00
40	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 47,23	R\$ 9.446,00
42	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 71,21	R\$ 14.242,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 52,91	R\$ 10.582,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 61,06	R\$ 12.212,00
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 90,27	R\$ 18.054,00
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 32,89	R\$ 6.578,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 45,81	R\$ 9.162,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 53,71	R\$ 10.742,00
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 118,69	R\$ 23.738,00
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 96,95	R\$ 19.390,00
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 100,87	R\$ 20.174,00
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200,00	R\$ 82,40	R\$ 16.480,00
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200,00	R\$ 57,04	R\$ 11.408,00
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200,00	R\$ 81,80	R\$ 16.360,00
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF1, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	10,00	R\$ 1.500,47	R\$ 15.004,70
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50,00	R\$ 482,03	R\$ 24.101,50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	80,00	R\$ 53,89	R\$ 4.311,20
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80,00	R\$ 365,15	R\$ 29.212,00
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80,00	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80,00	R\$ 66,73	R\$ 5.338,40
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80,00	R\$ 83,77	R\$ 6.701,60
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 71,72	R\$ 5.737,60
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 93,76	R\$ 7.500,80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 196,82	R\$ 15.745,60
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 82,08	R\$ 6.566,40
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 71,13	R\$ 5.690,40
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 92,39	R\$ 7.391,20
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	200,00	R\$ 31,03	R\$ 6.206,00
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150,00	R\$ 37,22	R\$ 5.583,00
75	MOP PO (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150,00	R\$ 52,49	R\$ 7.873,50
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150,00	R\$ 43,84	R\$ 6.576,00
77	ARMAÇÃO MOP PO 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	150,00	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150,00	R\$ 46,91	R\$ 7.036,50
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400,00	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
80	PROPE DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400,00	R\$ 10,93	R\$ 4.372,00
81	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO BILOGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	1.000,00	R\$ 70,78	R\$ 70.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300,00	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UNÕ	Pacote	600,00	R\$ 21,96	R\$ 13.176,00
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000,00	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000,00	R\$ 12,07	R\$ 60.350,00
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000,00	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000,00	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50,00	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200,00	R\$ 61,58	R\$ 12.316,00
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200,00	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200,00	R\$ 41,07	R\$ 8.214,00
93	CONJUNTO BALDE DOBLÕ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30,00	R\$ 1.252,88	R\$ 37.586,40
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500,00	R\$ 15,76	R\$ 39.400,00
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500,00	R\$ 14,56	R\$ 36.400,00
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200,00	R\$ 161,93	R\$ 32.386,00
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000,00	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850,00	R\$ 89,74	R\$ 76.279,00
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32,00	R\$ 7,02	R\$ 224,64
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500,00	R\$ 62,75	R\$ 31.375,00
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500,00	R\$ 108,78	R\$ 54.390,00
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500,00	R\$ 63,72	R\$ 31.860,00
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500,00	R\$ 107,56	R\$ 53.780,00
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500,00	R\$ 20,09	R\$ 10.045,00
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500,00	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500,00	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
107	ESPANADOR DE PÕ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	200,00	R\$ 55,32	R\$ 11.064,00
108	PA PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200,00	R\$ 33,93	R\$ 6.786,00
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200,00	R\$ 29,79	R\$ 5.958,00
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	200,00	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	200,00	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200,00	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200,00	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200,00	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200,00	R\$ 28,17	R\$ 5.634,00
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200,00	R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200,00	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200,00	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200,00	R\$ 4,05	R\$ 810,00
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200,00	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200,00	R\$ 202,67	R\$ 40.534,00
122	TOUCA PLASTICA	Unidade	200,00	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
Valor Total					R\$ 2.023.183,94

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos se justifica para garantir a competitividade entre os fornecedores de produtos de limpeza hospitalar, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar do processo licitatório. Além disso, possibilita que a Prefeitura Municipal de Colinas adquira os produtos de forma gradativa, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos.



7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas trará resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Isso porque a empresa especializada poderá oferecer produtos específicos e de qualidade, adequados para as necessidades dos hospitais, o que reduzirá o desperdício e garantirá uma limpeza eficaz. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura poderá contar com profissionais qualificados da empresa contratada, liberando os funcionários municipais para outras atividades mais estratégicas. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo economia e melhorias significativas para a limpeza e higiene hospitalar em Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração antes de contratar a empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar incluem:

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de produtos de limpeza e higiene nos hospitais municipais.
2. Pesquisar e avaliar diversas empresas especializadas nesse tipo de fornecimento.
3. Elaborar um termo de referência ou especificação técnica detalhando os produtos necessários, quantidades, qualidade requerida, entre outros aspectos.
4. Realizar um processo de licitação ou pregão para selecionar a empresa fornecedora, de acordo com a legislação vigente.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que saibam como acompanhar a execução dos serviços e produtos contratados.
6. Estabelecer mecanismos de monitoramento e controle da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de entrega.
7. Implementar um sistema de gestão contratual eficiente para garantir a correta execução do contrato e evitar possíveis problemas.

Essas providências são essenciais para garantir o sucesso da contratação da empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar pela Prefeitura Municipal de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar. A solução escolhida aborda diretamente o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Colinas, não sendo necessário realizar outras contratações relacionadas a esse serviço específico.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar podem incluir o aumento do consumo de recursos naturais (como água e energia), geração de resíduos químicos e emissão de poluentes atmosféricos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de produtos eco-friendly, treinamento para uso correto dos produtos visando reduzir o desperdício, e a implantação de práticas de reciclagem e descarte adequado dos resíduos.



Além disso, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos produtos a serem adquiridos, incentivando a utilização de produtos mais eficientes e sustentáveis.

A logística reversa também deve ser considerada, garantindo que os produtos utilizados tenham um plano adequado de descarte e reciclagem, quando aplicável, para minimizar o impacto ambiental causado pela sua utilização.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 16 de julho de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	100
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	Bambona	100
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100
17	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	Galão	100
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	120
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATE 1:50	Bambona	500
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	150
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO-15 LT 100SC	fardo	200
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO-100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	10
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	80
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMP/ SEM PEDAL	Unidade	80
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMP/SEM PEDAL	Unidade	80
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMP/SEM PEDAL	Unidade	80
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1.5 LITROS	Unidade	200
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFISSIONAL	Unidade	150
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
80	PROPÊ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	1.000
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300
83	LUVVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600
84	LUVVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000
85	LUVVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000
86	LUVVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000
87	LUVVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLASTICO 24X2	Unidade	30
94	LUVVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
95	LUVVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500
107	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	200
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	200
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	200
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200
122	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	200

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça do Mercado Central, s/n, bairro Centro, Colinas - Maranhão - Cep. nº 65.690-000.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do



responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, **80% do prazo de validade máximo estipulado no material/produto**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976

10.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos Saneantes), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6.437/1977 (Somente para os itens “Detergente”).

10.2. Justificativa para exigência de Atestados de Capacidade Técnica:

A exigência de atestado de capacidade técnica para a presente contratação é imprescindível para verificar se a empresa possui a expertise necessária para a execução do objeto contratual. Este requisito encontra respaldo na Constituição Federal, especificamente no art. 37, inciso XXI, que autoriza a administração pública a solicitar tal documento sempre que considerar indispensável para



comprovar a experiência da empresa no objeto licitado, assegurando, dessa forma, a satisfação do interesse público.

A solicitação do atestado de capacidade técnica não apenas garante que a empresa selecionada tenha competência técnica adequada, mas também promove a qualidade e a segurança na execução dos serviços ou fornecimentos contratados. Tal medida é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e eficaz, resultando em benefícios concretos para a sociedade.

Além disso, ao exigir o atestado de capacidade técnica, a administração pública está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a gestão pública. A verificação da expertise da empresa contratada minimiza os riscos de falhas e retrabalhos, contribuindo para a entrega de resultados de alta qualidade e para a construção de uma administração pública mais transparente e responsável.

Portanto, a exigência de atestado de capacidade técnica é um mecanismo vital para garantir que apenas empresas com comprovada experiência e capacidade técnica sejam selecionadas para a execução de contratos públicos, protegendo o interesse público e promovendo uma gestão pública eficiente e eficaz.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Haverá exigência de garantia de proposta nos termos do **art. 58 da Lei nº 14.133/2021**.

12.1. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos do **art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.



Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assessoria Técnica
Assessoria Técnica



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Prezado Senhor,

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Tipo Benefício	Qtd.	P. Unit	P. Total
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	EX	600	R\$ 91,91	R\$ 55.146,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 91,92	R\$ 9.192,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 94,65	R\$ 9.465,00
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 64,35	R\$ 6.435,00
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 62,11	R\$ 6.211,00
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	EX	100	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
9	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	Caixa	EX	100	R\$ 144,45	R\$ 14.445,00
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	EX	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	EX	100	R\$ 48,47	R\$ 4.847,00
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	EX	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	EX	100	R\$ 284,50	R\$ 28.450,00
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	EX	100	R\$ 73,71	R\$ 7.371,00
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galão	EX	100	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	EX	100	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 348,50	R\$ 34.850,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 402,44	R\$ 40.244,00
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 345,19	R\$ 34.519,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 379,29	R\$ 37.929,00
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	EX	120	R\$ 571,54	R\$ 68.584,80
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	EX	100	R\$ 393,60	R\$ 39.360,00
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	EX	500	R\$ 127,94	R\$ 63.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 235/2024

Fls.: 195

Rub.: 2

27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	EX	500	R\$ 134,95	R\$ 67.475,00
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	EX	250	R\$ 134,28	R\$ 33.570,00
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTANASIA DE AMONIA 5LT	Bambona	EX	100	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	EX	150	R\$ 49,94	R\$ 7.491,00
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	EX	300	R\$ 37,57	R\$ 11.271,00
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	EX	300	R\$ 62,65	R\$ 18.795,00
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 62,03	R\$ 12.406,00
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 87,59	R\$ 17.518,00
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 45,24	R\$ 9.048,00
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 47,23	R\$ 9.446,00
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 71,21	R\$ 14.242,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 52,91	R\$ 10.582,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 61,06	R\$ 12.212,00
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 90,27	R\$ 18.054,00
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 32,89	R\$ 6.578,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 45,81	R\$ 9.162,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 53,71	R\$ 10.742,00
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 118,69	R\$ 23.738,00
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 96,95	R\$ 19.390,00
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 100,87	R\$ 20.174,00
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 82,40	R\$ 16.480,00
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	EX	200	R\$ 57,04	R\$ 11.408,00
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	EX	200	R\$ 81,80	R\$ 16.360,00
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFIL, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	EX	10	R\$ 1.500,47	R\$ 15.004,70
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	EX	50	R\$ 482,03	R\$ 24.101,50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	EX	80	R\$ 53,89	R\$ 4.311,20
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	EX	80	R\$ 365,15	R\$ 29.212,00
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	EX	80	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	EX	80	R\$ 66,73	R\$ 5.338,40
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	EX	80	R\$ 83,77	R\$ 6.701,60
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 71,72	R\$ 5.737,60
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 93,76	R\$ 7.500,80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 196,82	R\$ 15.745,60
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 82,08	R\$ 6.566,40
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 71,13	R\$ 5.690,40
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 92,39	R\$ 7.391,20
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	EX	200	R\$ 31,03	R\$ 6.206,00
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	EX	150	R\$ 37,22	R\$ 5.583,00
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	EX	150	R\$ 52,49	R\$ 7.873,50
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENT0	Unidade	EX	150	R\$ 43,84	R\$ 6.576,00
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	EX	150	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	EX	150	R\$ 46,91	R\$ 7.036,50
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	EX	400	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
80	PROPÊ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	EX	400	R\$ 10,93	R\$ 4.372,00
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	EX	1000	R\$ 70,78	R\$ 70.780,00
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	EX	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	EX	600	R\$ 21,96	R\$ 13.176,00
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	EX	5000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	EX	5000	R\$ 12,07	R\$ 60.350,00
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	EX	5000	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	EX	5000	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	EX	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
89	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	EX	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
90	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	EX	200	R\$ 61,58	R\$ 12.316,00
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	EX	200	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	EX	200	R\$ 41,07	R\$ 8.214,00
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	EX	30	R\$ 1.252,88	R\$ 37.586,40
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	EX	2500	R\$ 15,76	R\$ 39.400,00
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	EX	2500	R\$ 14,56	R\$ 36.400,00
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	EX	200	R\$ 161,93	R\$ 32.386,00
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	EX	2000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	EX	850	R\$ 89,74	R\$ 76.279,00
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	EX	32	R\$ 7,02	R\$ 224,64
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	Fardo	EX	500	R\$ 62,75	R\$ 31.375,00
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	Fardo	EX	500	R\$ 108,78	R\$ 54.390,00
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	EX	500	R\$ 63,72	R\$ 31.860,00
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	EX	500	R\$ 107,56	R\$ 53.780,00
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	EX	500	R\$ 20,09	R\$ 10.045,00
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	EX	500	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	EX	500	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
108	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	EX	200	R\$ 55,32	R\$ 11.064,00
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICQ	Unidade	EX	200	R\$ 33,93	R\$ 6.786,00
110	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	EX	200	R\$ 29,79	R\$ 5.958,00
111	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	EX	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
112	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	EX	200	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
113	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	EX	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
114	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	EX	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
115	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	EX	200	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
116	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	EX	200	R\$ 28,17	R\$ 5.634,00
117	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	EX	200	R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
118	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	EX	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
119	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	EX	200	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
120	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	EX	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
121	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	EX	200	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00
122	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	EX	200	R\$ 202,67	R\$ 40.534,00
123	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	EX	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.023.183,94

Observação: Para todos os itens deverá ser indicado a marca e fabricante dos produtos indicados.

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data:

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 235/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 235/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 235/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX:XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 235/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

13.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

13.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

13.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	



SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5 deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de () dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

20.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

20.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

20.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Rub: _____

Fls: 212

Processo nº 235/2024



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 235/2024.
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 24 de julho de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde- SEMUS



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

- Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
 - II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
 - III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
 - IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em *quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela*;
 - V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
 - VI - as condições para alteração de preços registrados;
 - VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
 - VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra



em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, *crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.*

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 24 de julho de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 07/08/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	12/08/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pnecp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 2.023,183,94 (dois milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecedor/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

NÃO

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

Abreviações

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais:

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal:

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa:

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital:

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o item **12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação



aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município:

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 25 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro e Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas apresenta dificuldades na aquisição de produtos adequados para limpeza e higiene hospitalar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Os produtos de limpeza e higiene hospitalar a serem adquiridos devem possuir registro na ANVISA, garantindo sua segurança e eficácia na utilização em ambiente hospitalar.
2. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando a eficiência na eliminação de microorganismos patogênicos.



3. Os produtos devem ser ecologicamente corretos, com embalagens sustentáveis e biodegradáveis, promovendo ações sustentáveis no ambiente hospitalar.
4. A empresa fornecedora dos produtos deve ter experiência comprovada no fornecimento de produtos de limpeza e higiene hospitalar, garantindo a confiabilidade e eficiência dos produtos.
5. Os produtos devem garantir a desinfecção adequada de superfícies, equipamentos e utensílios hospitalares, contribuindo para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.
6. A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico e treinamento para a correta utilização dos produtos, garantindo a eficácia e segurança da limpeza e higiene hospitalar.
7. Os produtos devem ser de fácil aplicação e manuseio, permitindo uma limpeza rápida e eficiente nos diversos setores do hospital.
8. Os preços dos produtos devem ser compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade na contratação e a viabilidade financeira para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar:

Vantagens:

- Expertise da empresa no ramo, garantindo a qualidade dos produtos
- Possibilidade de negociação de contratos de fornecimento a longo prazo
- Assistência técnica e suporte oferecidos pela empresa

Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com a aquisição direta dos produtos
- Dependência do fornecedor para abastecimento contínuo
- Risco de falta de personalização dos produtos de acordo com as necessidades específicas do hospital

2. Aquisição de produtos de limpeza hospitalar por meio de processo licitatório tradicional:

Vantagens:

- Possibilidade de obter preços mais competitivos através da concorrência entre fornecedores
- Transparência no processo de aquisição, atendendo às normas legais
- Maior variedade de opções disponíveis no mercado

Desvantagens:

- Tempo necessário para realização do processo licitatório
- Burocracia envolvida no procedimento de licitação
- Risco de atrasos na entrega dos produtos por parte do fornecedor vencedor

3. Parceria com empresas locais fornecedoras de produtos de limpeza hospitalar:

Vantagens:

- Estímulo à economia local e apoio às empresas da região
- Facilidade de comunicação e negociação direta com os fornecedores
- Possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas a longo prazo

Desvantagens:

- Limitação de opções disponíveis no mercado local
- Menor experiência das empresas locais em relação às grandes fornecedoras do mercado
- Risco de instabilidade financeira das empresas locais impactar no abastecimento de produtos



Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Colinas. Após avaliar as vantagens e desvantagens de cada uma, é recomendável analisar também outros critérios como custo-benefício, qualidade dos produtos, prazos de entrega, entre outros, para tomar a melhor decisão para a situação específica.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança dos produtos utilizados na limpeza e higiene dos ambientes hospitalares.

Primeiramente, é importante ressaltar que a limpeza e higiene hospitalar são fundamentais para prevenir a transmissão de doenças e infecções nos hospitais, garantindo a segurança e bem-estar dos pacientes, profissionais de saúde e demais colaboradores. Nesse sentido, a escolha de uma empresa especializada assegura que os produtos utilizados atendam às normas e padrões técnicos exigidos para esse tipo de ambiente, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Além disso, empresas especializadas possuem expertise no desenvolvimento e fornecimento de produtos específicos para limpeza hospitalar, com formulações adequadas para eliminar microorganismos patogênicos e prevenir a contaminação cruzada. Esses produtos geralmente possuem certificações de qualidade e eficácia, garantindo resultados superiores na desinfecção e sanitização dos ambientes.

Outro ponto relevante é a facilidade de gerenciamento e a redução de custos que a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar. Ao terceirizar a compra e o fornecimento dos produtos de limpeza hospitalar, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá contar com um fornecedor único, facilitando a gestão de estoque, a reposição de materiais e o controle de custos. Além disso, a empresa especializada poderá oferecer soluções customizadas e pacotes integrados de produtos e serviços, otimizando os processos de limpeza e higiene e garantindo uma melhor relação custo-benefício.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas representa uma estratégia eficiente e segura para superar as dificuldades encontradas na aquisição de produtos adequados. Com essa decisão, será possível assegurar a qualidade, eficiência e segurança na limpeza e higiene dos ambientes hospitalares, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos os envolvidos.

5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600,00	RS 91,91	RS 55 146,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100,00	RS 44,19	RS 4 419,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100,00	RS 91,92	RS 9 192,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100,00	RS 94,65	RS 9 465,00
5	DESINCUSTANTE ALCALINO 5L	Bambona	100,00	RS 64,35	RS 6 435,00
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100,00	RS 58,67	RS 5 867,00
7	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO P. USO 5L	Bambona	100,00	RS 62,11	RS 6 211,00
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100,00	RS 62,99	RS 6 299,00
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100,00	RS 144,45	RS 14 445,00
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100,00	RS 50,69	RS 5 069,00
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100,00	RS 17,10	RS 1 710,00
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100,00	RS 48,47	RS 4 847,00
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100,00	RS 39,44	RS 3 944,00
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100,00	RS 284,50	RS 28 450,00
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100,00	RS 45,99	RS 4 599,00
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100,00	RS 73,71	RS 7 371,00
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galão	100,00	RS 81,43	RS 8 143,00
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100,00	RS 38,57	RS 3 857,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100,00	RS 348,50	RS 34 850,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100,00	RS 402,44	RS 40 244,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 345,19	R\$ 34.519,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100,00	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100,00	R\$ 379,29	R\$ 37.929,00
24	LIMPLUS - DETERGENTE FM PÓ - 30KG	Caixa	120,00	R\$ 571,54	R\$ 68.584,80
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100,00	R\$ 393,60	R\$ 39.360,00
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	500,00	R\$ 127,94	R\$ 63.970,00
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500,00	R\$ 134,95	R\$ 67.475,00
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:5	Bambona	250,00	R\$ 134,28	R\$ 33.570,00
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100,00	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	Bambona	150,00	R\$ 49,94	R\$ 7.491,00
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	Bambona	500,00	R\$ 37,57	R\$ 11.271,00
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	Bambona	300,00	R\$ 62,65	R\$ 18.795,00
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 62,03	R\$ 12.406,00
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 87,59	R\$ 17.518,00
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 45,24	R\$ 9.048,00
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 47,23	R\$ 9.446,00
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 71,21	R\$ 14.242,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 52,91	R\$ 10.582,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 61,06	R\$ 12.212,00
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 90,27	R\$ 18.054,00
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 32,59	R\$ 6.578,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 45,81	R\$ 9.162,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 53,71	R\$ 10.742,00
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200,00	R\$ 118,69	R\$ 23.738,00
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 96,95	R\$ 19.390,00
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200,00	R\$ 100,87	R\$ 20.174,00
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200,00	R\$ 82,40	R\$ 16.480,00
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200,00	R\$ 57,04	R\$ 11.408,00
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200,00	R\$ 81,80	R\$ 16.360,00
60	CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFIL, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONÍVEIS NAS CORES VERDE, VERM. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Unidade	10,00	R\$ 1.500,47	R\$ 15.004,70
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50,00	R\$ 482,03	R\$ 24.101,50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO COM TAMPA	Unidade	80,00	R\$ 53,89	R\$ 4.311,20
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR: PRETO	Unidade	80,00	R\$ 265,15	R\$ 29.212,00
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80,00	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	Unidade	80,00	R\$ 66,73	R\$ 5.338,40
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	Unidade	80,00	R\$ 83,77	R\$ 6.701,60
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 71,72	R\$ 5.737,60
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 93,76	R\$ 7.500,80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 195,82	R\$ 15.745,60
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 82,08	R\$ 6.566,40
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 71,13	R\$ 5.690,40
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	80,00	R\$ 92,39	R\$ 7.391,20
73	BORRIFADOR DE LÍQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	200,00	R\$ 31,33	R\$ 6.266,00
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150,00	R\$ 37,22	R\$ 5.583,00
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150,00	R\$ 52,49	R\$ 7.873,50
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISL NTO	Unidade	150,00	R\$ 43,84	R\$ 6.576,00
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFISSIONAL	Unidade	150,00	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
78	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150,00	R\$ 46,91	R\$ 7.036,50
79	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400,00	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
80	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400,00	R\$ 10,93	R\$ 4.372,00
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK FANANIOS VARIADOS	Unidade	1.000,00	R\$ 70,78	R\$ 70.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300,00	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600,00	R\$ 21,96	R\$ 13.176,00
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000,00	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000,00	R\$ 12,07	R\$ 60.350,00
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000,00	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000,00	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50,00	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200,00	R\$ 61,58	R\$ 12.316,00
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200,00	R\$ 36,48	R\$ 7.296,00
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200,00	R\$ 41,07	R\$ 8.214,00
93	CONJUNTO BALDE DOBLÓ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30,00	R\$ 1.252,88	R\$ 37.586,40
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500,00	R\$ 15,76	R\$ 39.400,00
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500,00	R\$ 14,56	R\$ 36.400,00
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200,00	R\$ 161,93	R\$ 32.386,00
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000,00	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850,00	R\$ 89,74	R\$ 76.279,00
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32,00	R\$ 7,02	R\$ 224,64
100	PAPEL Hig. BRANCO 300 MT	fardo	500,00	R\$ 62,75	R\$ 31.375,00
101	PAPEL Hig. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500,00	R\$ 108,78	R\$ 54.390,00
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500,00	R\$ 63,72	R\$ 31.860,00
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500,00	R\$ 107,56	R\$ 53.780,00
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500,00	R\$ 20,09	R\$ 10.045,00
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500,00	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500,00	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
107	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM 40CM	Unidade	200,00	R\$ 55,32	R\$ 11.064,00
108	PA PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	200,00	R\$ 33,93	R\$ 6.786,00
109	PA PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200,00	R\$ 29,79	R\$ 5.958,00
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	Unidade	200,00	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO	Unidade	200,00	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	200,00	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200,00	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
114	VASSOURA DE CERDAS PIACABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200,00	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200,00	R\$ 28,17	R\$ 5.634,00
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200,00	R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200,00	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200,00	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200,00	R\$ 4,05	R\$ 810,00
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200,00	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200,00	R\$ 202,67	R\$ 40.534,00
122	TOUCA PLASTICA	Unidade	200,00	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
Valor Total					R\$ 2.023.183,94

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos se justifica para garantir a competitividade entre os fornecedores de produtos de limpeza hospitalar, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar do processo licitatório. Além disso, possibilita que a Prefeitura Municipal de Colinas adquira os produtos de forma gradativa, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos.



7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar para a Prefeitura Municipal de Colinas trará resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Isso porque a empresa especializada poderá oferecer produtos específicos e de qualidade, adequados para as necessidades dos hospitais, o que reduzirá o desperdício e garantirá uma limpeza eficaz. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura poderá contar com profissionais qualificados da empresa contratada, liberando os funcionários municipais para outras atividades mais estratégicas. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo economia e melhorias significativas para a limpeza e higiene hospitalar em Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração antes de contratar a empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar incluem:

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de produtos de limpeza e higiene nos hospitais municipais.
2. Pesquisar e avaliar diversas empresas especializadas nesse tipo de fornecimento.
3. Elaborar um termo de referência ou especificação técnica detalhando os produtos necessários, quantidades, qualidade requerida, entre outros aspectos.
4. Realizar um processo de licitação ou pregão para selecionar a empresa fornecedora, de acordo com a legislação vigente.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que saibam como acompanhar a execução dos serviços e produtos contratados.
6. Estabelecer mecanismos de monitoramento e controle da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de entrega.
7. Implementar um sistema de gestão contratual eficiente para garantir a correta execução do contrato e evitar possíveis problemas.

Essas providências são essenciais para garantir o sucesso da contratação da empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar pela Prefeitura Municipal de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar. A solução escolhida aborda diretamente o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Colinas, não sendo necessário realizar outras contratações relacionadas a esse serviço específico.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada em produtos de limpeza hospitalar podem incluir o aumento do consumo de recursos naturais (como água e energia), geração de resíduos químicos e emissão de poluentes atmosféricos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de produtos eco-friendly, treinamento para uso correto dos produtos visando reduzir o desperdício, e a implantação de práticas de reciclagem e descarte adequado dos resíduos.



Além disso, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos produtos a serem adquiridos, incentivando a utilização de produtos mais eficientes e sustentáveis.

A logística reversa também deve ser considerada, garantindo que os produtos utilizados tenham um plano adequado de descarte e reciclagem, quando aplicável, para minimizar o impacto ambiental causado pela sua utilização.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 16 de julho de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar. Essa dificuldade tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de produtos apropriados pode comprometer a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde municipais.

A necessidade de se adquirir produtos de limpeza e higiene hospitalar adequados é fundamental para garantir ambientes seguros e livres de infecções, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando condições adequadas para o tratamento dos pacientes. Além disso, a utilização correta desses produtos também contribui para a preservação da estrutura física dos hospitais e clínicas, prolongando a vida útil das instalações.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema, visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	600
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	100
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	100
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	100
5	DESINCUSTANTE, ALCALINO 5L	Bambona	100
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	100
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	Bambona	100
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	100
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	caixa	100
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	100
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 235/2024

Fls.: 255

Rub.: e

12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	100
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	100
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	100
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	100
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	100
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galão	100
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	100
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	100
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	100
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	100
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	100
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	100
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	120
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	100
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	500
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	500
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	250
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	100
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	150
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	300
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	fardo	200
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	fardo	200
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	fardo	200
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	fardo	200
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	fardo	200
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	fardo	200
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	fardo	200
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	fardo	200
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	fardo	200
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	fardo	200
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	fardo	200
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	fardo	200
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	fardo	200
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	fardo	200
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	fardo	200
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	fardo	200
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	fardo	200
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	fardo	200
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	fardo	200
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	fardo	200
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	fardo	200
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	fardo	200
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	fardo	200
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	fardo	200
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	fardo	200
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 59 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	200
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFÍ, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONÍVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	10
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	80
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	80
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	80
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	80
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ PEDAL	Unidade	80
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/ PEDAL	Unidade	80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/ PEDAL	Unidade	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 235/2024

Fls.: 256

Rub.: e

70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMP/ SEM PEDAL	Unidade	80
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMP/SEM PEDAL	Unidade	80
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMP/SEM PEDAL	Unidade	80
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1.5 LITROS	Unidade	200
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	150
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	150
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	150
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFISSIONAL	Unidade	150
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	150
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
80	PROPÊ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	400
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	1.000
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	300
83	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	600
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	5.000
85	LUIVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	5.000
86	LUIVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	5.000
87	LUIVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	5.000
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	50
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORANTE DE 20 LITROS R	Unidade	200
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORANTE DE 13 LITROS S	Unidade	200
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	200
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	200
93	CONJUNTO BALDE DOBLÓ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	30
94	LUIVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
95	LUIVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	2.500
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	200
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	2.000
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	850
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	32
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fardo	500
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	fardo	500
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	500
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	500
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	500
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	500
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	500
107	ESPANADOR DE PÓ. COM CABO. TAM. 40CM	Unidade	200
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	Unidade	200
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	200
110	RODO DE MADEIRA 30 CM. COM CABO.	Unidade	200
111	RODO DE MADEIRA 40 CM. COM CABO.	Unidade	200
112	RODO DE MADEIRA 60 CM. COM CABO REGISTRO	Unidade	200
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO. COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA. COM CABO DE 115 CM.	Unidade	200
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	200
116	VASSOURA DE TETO. CABO EM MADEIRA. COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	200
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	200
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	200
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	200
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO. MEDINDO 33X50 CM	Unidade	200
121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	200
122	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	200

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça do Mercado Central, s/n, bairro Centro, Colinas - Maranhão - Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do



responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, **80% do prazo de validade máximo estipulado no material/produto**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA:

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica. em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976

10.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos Saneantes), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº 6.437/1977 (Somente para os itens “Detergente”).

10.2. Justificativa para exigência de Atestados de Capacidade Técnica:

A exigência de atestado de capacidade técnica para a presente contratação é imprescindível para verificar se a empresa possui a expertise necessária para a execução do objeto contratual. Este requisito encontra respaldo na Constituição Federal, especificamente no art. 37, inciso XXI, que autoriza a administração pública a solicitar tal documento sempre que considerar indispensável para



comprovar a experiência da empresa no objeto licitado, assegurando, dessa forma, a satisfação do interesse público.

A solicitação do atestado de capacidade técnica não apenas garante que a empresa selecionada tenha competência técnica adequada, mas também promove a qualidade e a segurança na execução dos serviços ou fornecimentos contratados. Tal medida é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e eficaz, resultando em benefícios concretos para a sociedade.

Além disso, ao exigir o atestado de capacidade técnica, a administração pública está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a gestão pública. A verificação da expertise da empresa contratada minimiza os riscos de falhas e retrabalhos, contribuindo para a entrega de resultados de alta qualidade e para a construção de uma administração pública mais transparente e responsável.

Portanto, a exigência de atestado de capacidade técnica é um mecanismo vital para garantir que apenas empresas com comprovada experiência e capacidade técnica sejam selecionadas para a execução de contratos públicos, protegendo o interesse público e promovendo uma gestão pública eficiente e eficaz.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Haverá exigência de garantia de proposta nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 235/2024

Fis.: 269

Rub.: e

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessora Técnica

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Tipo Benefício	Qtd.	P. Unit	P. Total
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	EX	600	R\$ 91,91	R\$ 55.146,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 91,92	R\$ 9.192,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 94,65	R\$ 9.465,00
5	DESINCUSTANTE ALCALINO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 64,35	R\$ 6.435,00
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
7	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 62,11	R\$ 6.211,00
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	Bambona	EX	100	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	Caixa	EX	100	R\$ 144,45	R\$ 14.445,00
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	EX	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	Tambor	EX	100	R\$ 48,47	R\$ 4.847,00
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	Bambona	EX	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	Bambona	EX	100	R\$ 284,50	R\$ 28.450,00
15	LIMPADOR MULT USO 5L	Bambona	EX	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	Bambona	EX	100	R\$ 73,71	R\$ 7.371,00
17	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	Galão	EX	100	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00
18	ALCOOL GEL 70% 5L	Galão	EX	100	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 348,50	R\$ 34.850,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 402,44	R\$ 40.244,00
21	ADITIVO ALCALINO 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 345,19	R\$ 34.519,00
22	DETERGENTE LIQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	Bambona	EX	100	R\$ 379,29	R\$ 37.929,00
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	EX	120	R\$ 571,54	R\$ 68.584,80
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	EX	100	R\$ 393,60	R\$ 39.360,00
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	Bambona	EX	500	R\$ 127,94	R\$ 63.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	Bambona	EX	500	R\$ 134,95	R\$ 67.475,00
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	EX	250	R\$ 134,28	R\$ 33.570,00
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	Bambona	EX	100	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	EX	150	R\$ 49,94	R\$ 7.491,00
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	EX	300	R\$ 37,57	R\$ 11.271,00
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	EX	300	R\$ 62,65	R\$ 18.795,00
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 62,03	R\$ 12.406,00
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 87,59	R\$ 17.518,00
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 45,24	R\$ 9.048,00
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 47,23	R\$ 9.446,00
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 71,21	R\$ 14.242,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 52,91	R\$ 10.582,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 61,06	R\$ 12.212,00
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 90,27	R\$ 18.054,00
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 32,89	R\$ 6.578,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 31,49	R\$ 6.298,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 45,81	R\$ 9.162,00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 53,71	R\$ 10.742,00
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 118,69	R\$ 23.738,00
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 96,95	R\$ 19.390,00
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 100,87	R\$ 20.174,00
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	Fardo	EX	200	R\$ 82,40	R\$ 16.480,00
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	EX	200	R\$ 57,04	R\$ 11.408,00
59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	EX	200	R\$ 81,80	R\$ 16.360,00
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	EX	10	R\$ 1.500,47	R\$ 15.004,70
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	EX	50	R\$ 482,03	R\$ 24.101,50
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	EX	80	R\$ 53,89	R\$ 4.311,20
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	EX	80	R\$ 365,15	R\$ 29.212,00
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	EX	80	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	EX	80	R\$ 66,73	R\$ 5.338,40
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	EX	80	R\$ 83,77	R\$ 6.701,60
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 71,72	R\$ 5.737,60
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 93,76	R\$ 7.500,80
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 196,82	R\$ 15.745,60
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 82,08	R\$ 6.566,40
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 71,13	R\$ 5.690,40
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	EX	80	R\$ 92,39	R\$ 7.391,20
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	EX	200	R\$ 31,03	R\$ 6.206,00
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	EX	150	R\$ 37,22	R\$ 5.583,00
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	EX	150	R\$ 52,49	R\$ 7.873,50
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	EX	150	R\$ 43,84	R\$ 6.576,00
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	EX	150	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 235/2024

Fls.: 272

Rub.: l

78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1.40MPRETO	Unidade	EX	150	R\$ 46,91	R\$ 7 036,50
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	EX	400	R\$ 20,36	R\$ 8 144,00
80	PROPÊ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	Pacote	EX	400	R\$ 10,93	R\$ 4 372,00
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	Unidade	EX	1000	R\$ 70,78	R\$ 70 780,00
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	Pacote	EX	300	R\$ 8,99	R\$ 2 697,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	Pacote	EX	600	R\$ 21,96	R\$ 13 176,00
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	Par	EX	5000	R\$ 8,30	R\$ 41 500,00
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	Par	EX	5000	R\$ 12,07	R\$ 60 350,00
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	Par	EX	5000	R\$ 5,41	R\$ 27 050,00
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	Par	EX	5000	R\$ 9,71	R\$ 48 550,00
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	Unidade	EX	50	R\$ 31,83	R\$ 1 591,50
89	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 20 LITROS R	Unidade	EX	200	R\$ 7,90	R\$ 1 580,00
90	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 13 LITROS S	Unidade	EX	200	R\$ 61,58	R\$ 12 316,00
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	Unidade	EX	200	R\$ 36,48	R\$ 7 296,00
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Unidade	EX	200	R\$ 41,07	R\$ 8 214,00
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	EX	30	R\$ 1 252,88	R\$ 37 586,40
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	EX	2500	R\$ 15,76	R\$ 39 400,00
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	EX	2500	R\$ 14,56	R\$ 36 400,00
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	Par	EX	200	R\$ 161,93	R\$ 32 386,00
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	Unidade	EX	2000	R\$ 5,12	R\$ 10 240,00
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	Par	EX	850	R\$ 89,74	R\$ 76 279,00
99	AVENTAL DESCARTAVEL	Unidade	EX	32	R\$ 7,02	R\$ 224,64
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	Fardo	EX	500	R\$ 62,75	R\$ 31 375,00
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	Fardo	EX	500	R\$ 108,78	R\$ 54 390,00
102	PAPEL TOALHA BRANCO	Fardo	EX	500	R\$ 63,72	R\$ 31 860,00
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	Fardo	EX	500	R\$ 107,56	R\$ 53 780,00
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	EX	500	R\$ 20,09	R\$ 10 045,00
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	EX	500	R\$ 27,33	R\$ 13 665,00
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	EX	500	R\$ 34,20	R\$ 17 100,00
108	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	EX	200	R\$ 55,32	R\$ 11 064,00
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	Unidade	EX	200	R\$ 33,93	R\$ 6 786,00
110	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	EX	200	R\$ 29,79	R\$ 5 958,00
111	RODO DE MADEIRA 30 CM. COM CABO.	Unidade	EX	200	R\$ 14,75	R\$ 2 950,00
112	RODO DE MADEIRA 40 CM. COM CABO.	Unidade	EX	200	R\$ 14,87	R\$ 2 974,00
113	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	EX	200	R\$ 19,75	R\$ 3 950,00
114	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	EX	200	R\$ 14,32	R\$ 2 864,00
115	VASSOURA DE CERDAS PLAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	EX	200	R\$ 14,39	R\$ 2 878,00
116	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	EX	200	R\$ 28,17	R\$ 5 634,00
117	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	EX	200	R\$ 29,23	R\$ 5 846,00
118	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	EX	200	R\$ 10,64	R\$ 2 128,00
119	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTÉTICO	Unidade	EX	200	R\$ 10,29	R\$ 2 058,00
120	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	EX	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
121	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	EX	200	R\$ 36,29	R\$ 7 258,00
122	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	Caixa	EX	200	R\$ 202,67	R\$ 40 534,00
123	TOUCA PLÁSTICA	Unidade	EX	200	R\$ 10,85	R\$ 2 170,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.023.183,94

Observação: Para todos os itens deverá ser indicado a marca e fabricante dos produtos indicados.

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 235/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 235/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens, do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2. e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 235/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 235/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	



SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



2/2001. A assinatura eletrônica será feita de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat ou Pábrica Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Processo nº 235/2024
Pis: 088
Rub: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem		
#{processo_origem_ordem}	BENEFICIARIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 235/2024.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Processo nº 235/2024
Fls: 290
Rub:



FOLHA:	291
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de matérias de limpeza hospitalar.

DATA DA ABERTURA: 12/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 25 de julho de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 292
 PROC: 235 / 2024
 Ass: l



ANO XLVIII Nº 143 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Maranhão Parcerias S.A	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	10 e 28
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão e Outras	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	18
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	23
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA	23
ESTATUTO	
Benevolent Union of People Ugly City of St. Louis	23
PLANO ANUAL	
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	23
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro	25
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	26
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	27
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	27
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024/SES REF.: Processo nº 2024.110222.01073/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, CNPJ nº 06.208.946/0001-24; OBJETO: estabelecer normas para fins de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, com vista a garantir a reforma e adequação da central de marcação de consulta, exames e cirurgias do Hospital e Maternidade Anderson Marinho Filho bem como adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais vigentes, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 34.571/2018; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA: 25 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, CI nº 000118707599-7, CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, CI nº 027779442004-7 SSP/MA, CPF nº 208.647.603-53, pelo MUNICÍPIO. São Luís (MA), 25 de julho de 2024. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023/SES REF.:PROCESSO Nº 2024.110222.11758–PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ/MA - APAE DE IMPERATRIZ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.759.187/0001-98 – DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024, com término previsto para 01/08/2025, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21901; PROGRAMA-0629; AÇÃO-4908; SUBAÇÃO 020437 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ/MA); FONTE-1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE006931, emitida em 15/07/2024; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ JOÃO DA SILVA, RG nº 0347295820080 (SSP/MA) e CPF nº 785.269.904-97, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 24 de julho de 2024 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESKÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHADO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 PROCESSO Nº 2024.1600.02802 SEFAZ CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado pelas senhoras Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, portadora do CPF nº 899.887.795-34 e Eliete Maria Martins de Souza portadora do CPF nº 294.021.648-71. OBJETO : Acrescentar 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global, conforme disposto no Art. 65, alínea b, inciso I, DA Lei nº 8.666/1993. Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato, o que implica em um aumento de R\$ 56.787,24 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), dessa forma passará o novo valor de R\$ 283.936,20 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 161010412902124459013053339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1500101000 – Recursos não vinculados - ordinários São Luís, 25 de julho de 2024 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora da CEGPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração, com data de julgamento prevista para o dia **09/08/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **16/08/2024 as 09:h00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para retificação do Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação. Caxias - MA, 29 de julho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de matérias de limpeza hospitalar. **DATA DA ABERTURA:** 12/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Informações adicionais em** www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 25 de julho de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, BEM COMO, ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, SERVIÇO COM REALIZAÇÃO TRIMESTRAL, TOTALIZANDO 4 VEZES POR ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 15 de AGOSTO de 2024, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: epl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 26 de julho de 2024. **João Carlos Braga** - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 21/06/93 e suas alterações posteriores,

a SUSPENSÃO por tempo indeterminado da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**, objetivando a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA, cujo a abertura seria no dia 25 de julho de 2024, às 11h00min (onze horas). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello /MA, 25 de julho de 2024. **Marcia Regina de Sousa Lins – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **ABERTURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cpllicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 26 de julho de 2024. **Nilton Mendes da Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público a **REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – CPL, tendo em vista DECISÃO JUDICIAL** proferida no dia 19/07/2024, pelo Exmº Desembargador Dr. Kleber Costa Carvalho, contida nos autos do processo nº 0827699-74.2023.8.10.0000, determinou o retorno do trâmite do processo administrativo nº 02.10.00.191/2023 (Concorrência Pública nº 009/2023), então suspenso por decisão nos autos do processo de 1º grau, nº 0806376-58.2021.8.10.0040, que tramita na 1ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca, cujo teor, em síntese, é o seguinte: *“Dessa forma, diante da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0813162-10.2022.8.10.0000, reformando a decisão liminar que lastreou a decisão por ora agravada, bem como diante da impossibilidade de solução de continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados à população de Imperatriz, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo da decisão que determinou a suspensão da concorrência noticiada no Aviso de Concorrência Pública n.º 009/2023-CPL, que torna público o Edital Concorrência Pública n.º 009/2023-CPL, até a análise do mérito.”*. Diante disso, atendendo o OFÍCIO Nº 382/2024 – GAB/PGM expedido pelo **Procurador-Geral Adjunto do Município, Sr. Alex Bruno Viana da Silva:** *“Neste ínterim, considerando que a decisão de 1º grau se encontra sobrestada em virtude do decisum supra, informamos aos eminentes Secretários da viabilidade de retomada ao trâmite licitatório antes suspenso, ora Concorrência 009/2023-CPL”*. A CPL torna público a primeira sessão de abertura dos envelopes para habilitação jurídica, na ocasião em que serão entregues a esta comissão, tanto os envelopes de habilitação jurídica quanto de proposta de preço, conforme item 10 do edital. **ABERTURA:** 09 de agosto de 2024 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR TARIFA e MELHOR TÉCNICA. **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBJETO:** Recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário bem como a prestação dos serviços públicos de

FOLHAS:	294
PROC:	235 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>



José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Teves escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

Falta ao Brasil definir marcos para transição energética

Um artigo de Joaquim Levy, um experiente economista que foi ministro da Economia, diretor-gerente do Banco Mundial e, atualmente, é diretor de Estratégia Econômica e Relações com o Mercado do Banco Safra, publicou um instigante artigo intitulado "Os Marcos da Transição Energética", que recomendo a todos que têm interesse pelo assunto. No mínimo, mostra o que o sistema financeiro pensa sobre o assunto. Vou focar aqui alguns tópicos do artigo do economista.

No começo há um aviso: problemas da macroeconomia não desaparecerão. "Incerteza geopolítica e certos problemas como a mudança climática e demanda por eletricidade não vão sumir por mágica". Ou seja, terão que ser resolvidos. E continua: "As emissões de CO2 cresceram, em 2023, com o carvão respondendo por 65% do aumento associado à produção de energia. O carvão provê apenas 27% da energia obtida de combustíveis fósseis, mas responde por 44% das emissões de CO2 atribuídas a essas fontes, com mais de 15 bilhões de toneladas ao ano". E conclui: "reduzir as emissões do carvão é, talvez, a ação mais eficaz para mitigar o aquecimento global agora, como ilustra a queda das emissões totais dos EUA, explicada pelo declínio do carvão lá". Em suma: não é uma teoria apenas, é um fato que aconteceu na maior economia do mundo. E continua Levy: a rápida redução do uso do carvão impactaria as economias da Ásia onde muito da eletricidade vem dele, explicando porque representa apenas 20% da energia final do mundo, mas 40% das emissões globais de CO2. O corte, afirma Levy, exigiria lidar com cadeias de produção

longas e com grande pegada social. Estimular essa transição é o grande desafio das finanças climáticas desta década, motivando os EUA, por exemplo, a promoverem o uso de créditos de carbono nesse esforço. Ou seja, digo eu, uma saída muito inteligente e compatível com o problema. Mas, diz Levy, mostrando a descoordenação geral, o assunto, nem de longe, monopoliza a atenção do G20, COPs, ou fóruns anuais. Muita teoria e pouca ação, mesmo tão evidente. Regularização do mercado

- Mas voltemos ao artigo do Levy. "Nesse contexto, a almejada redução de emissões da indústria brasileira, hoje em 100-150 milhões de toneladas de CO2 anuais, é muito concentrada na siderurgia e no cimento, terá efeito modesto e custo incerto. Temos, portanto, que pensar qual o objetivo principal do mercado regulado do carbono que deve ser instituído até o final do ano. Dado que sua contribuição para reduzir emissões no Brasil (em 20 milhões de toneladas de CO2 por ano até 2035) e para absorver créditos de carbono da agropecuária ou preservação florestal (5 milhões de toneladas de CO2 por ano) será limitada, e mostra o caminho, esse mercado tem que visar principalmente facilitar o diálogo dos nossos exportadores, com parceiros comerciais no que tange à tarifa de importação associadas a metas de redução de emissões regionais". Talvez, continua Levy, a redução de emissões da indústria brasileira se dê mais com o auxílio do recém votado Marco do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, que aguarda sanção presidencial. Na medida em que tecnologias com o hidrogênio amadureça e se tornem competitivas,

elas poderão ajudar a redução de emissões na siderurgia, produção de fertilizantes, destilação de petróleo e até a navegação. O Marco, cobre, não só o hidrogênio obtido por eletrólise com energia renovável, mas também da "refinaria do etanol" e outras rotas de baixa emissão de CO2.

Outra iniciativa em curso, que pode empurrar a descarbonização da indústria brasileira, é o projeto de lei do "Combustível do Futuro" que prevê ampliar o papel do biometano e biogás em complemento do gás natural. É interessante observar que as leis, que estão surgindo para guiar a transição energética no Brasil, inclusive o programa Mover para a Indústria automobilística e o da "edifica offshore", não resultam de um plano estratégico formal, concatenando as opções de transição, seus tempos, custos relativos e impactos no emprego ou comércio exterior, etc.

Essas leis têm se desenvolvido de forma aparentemente espontânea e eclética, evitando escolhas explícitas entre rotas de descarbonização, exceto no que tange, por exemplo, a estabelecerem misturas de combustíveis nos derivados de petróleo ou no gás natural. Talvez o principal critério ligando as várias iniciativas seja privilegiar opções com menor emissão total, isto é, durante todo o seu ciclo de vida.

Há a expectativa que essas leis deem liderança ao Brasil, na agenda climática, ainda que seu impacto fiscal e o Custo Brasil sejam uma incógnita, já que não há notícias de estudos detalhados do efeito conjunto. A exportação de energia limpa e de produtos que a incorporem é que dará escala econômica a certas opções. Mas, para o hidrogênio verde

e para produtos que o usem, diz Levy, ela vai depender de se desenvolverem mercados globais que as absorvam, com preços compatíveis com a sua curva de produção e com uma estabilidade que lastreie os grandes investimentos fixos necessários para ele se concretizar - conclui Joaquim Levy.

Como se vê, as soluções apenas se esboçam o que deve perdurar ainda durante algum tempo. Mas está muito claro que o carvão mineral tem que ser banido da indústria, que a refinaria do etanol precisa acontecer, que o biometano e o biogás são importantes e que o hidrogênio verde precisa ter custos menores do que hoje e chegar a 2,5 dólares, por quilo, para ser competitivo, ou se inserir nas cadeias internacionais de produção para os produtos industriais verdes, como aço e cimento, para a produção de fertilizantes e para a destilação do petróleo e dos combustíveis para a navegação.

Esse é o quadro visto pela ótica das finanças climáticas. No entanto, vamos supor que a tecnologia avance neste tempo, entre 2024 e 2050, e permita capturar CO2 da espessa camada de efeito estufa, que hoje não permite que os gases quentes da Terra sejam dissipados na atmosfera, abrindo grandes buracos nessa camada e permitindo o planeta respirar novamente. A temperatura cairá imediatamente, acabando com as causas maiores das catástrofes climáticas, de uma hora para outra. Seria uma nova oportunidade dada às populações para cuidarem melhor do nosso planeta. Isso é possível? Sim, tudo é possível. Mas, essa tecnologia ainda não é comercial, e é muito complexa. Tomara que consigam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-CPC/PMPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.19.0030, ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação - Portaria nº 4.024/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.898/2024, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fomento de Kit de Enxoval para Recém-Nascidos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitacoesbrasil.com.br/>. DATA: 12/08/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesbrasil.com.br/>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/) Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3196-1600, e-mail: cgl@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Estrada de Ribamar/MA, nº 15, Centro Administrativo, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Paço do Lumiar - MA, 25 de Julho de 2024. ROSILANE SOUSA PEREIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024-CPC/PMPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.13.0063, ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação - Portaria nº 4.024/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.898/2024, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitacoesbrasil.com.br/>. DATA: 12/08/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesbrasil.com.br/>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/) Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3196-1600, e-mail: cgl@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Estrada de Ribamar/MA, nº 15, Centro Administrativo, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Paço do Lumiar - MA, 25 de Julho de 2024. ROSILANE SOUSA PEREIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. DANIEL BASTOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Finanças - MARIA JOSÉ DE SOUSA FREIRE - Secretário Municipal de Educação - MARCOS EVARISTO XAVIER - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.21.0024, ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação - Portaria nº 4.024/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.898/2024, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fomento de Cestas Básicas Atendendo às Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar/MA, Conforme Condições e Especificações Constantes neste Termo de Referência. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitacoesbrasil.com.br/>. DATA: 12/08/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATROZE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesbrasil.com.br/>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/) Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3196-1600, e-mail: cgl@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Estrada de Ribamar/MA, nº 15, Centro Administrativo, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Paço do Lumiar - MA, 25 de Julho de 2024. ROSILANE SOUSA PEREIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de matérias de limpeza hospitalar.

DATA DA ABERTURA: 12/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licita-colinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licita-colinasma.com.br e www.gov.br/pncc.

Colinas (MA), 25 de julho de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), instituiu pelo Portaria nº 1514/2024, mediante a Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n. 4.024/2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-003/2024-PMPL, Processo Administrativo nº 1243/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.898/2024, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 1471/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento menor preço global, para Contratação de Empresa Especializada para Fomento de Materiais Descartáveis, tipo Sacola Plástica para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e suas Unidades Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitacoesbrasil.com.br/>, ATÉ A DATA: 02/08/2024. HORÁRIO: 09h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesbrasil.com.br/>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/) Quaisquer informações através do e-mail: cgl@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 25 de Julho de 2024. ROSILANE SOUSA PEREIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Analista critica falta de responsabilidade fiscal após declarações de Lula na TV

Em pronunciamento em rede nacional na noite de domingo (28), o presidente Lula fez um balanço de 18 meses de seu governo, iniciado em janeiro de 2023. Ele reforçou o que considerou avanços na economia. Entre outras coisas, disse que não abrirá mão da responsabilidade fiscal. Falou que as exportações bateram recorde, elogiou a Petrobras (PETR4), mencionou a aprovação da reforma tributária, e afirmou que levará ao G-20 a proposta de taxação de super-ricos. Para Sérgio Vale, economista-

chefe da MB Associados, o tom do discurso foi de uma "peça de propaganda", e o país não está vivendo um cenário de responsabilidade fiscal. "É uma peça de propaganda. De fato, as exportações foram recordes, e algum investimento começa a voltar, só que a gente não está vivendo muito bem um cenário de responsabilidade fiscal. Temos um déficit primário muito elevado e o risco de dívida pública é extremamente elevado", avalia. O pronunciamento em rede nacional é o quarto em rádio

e TV do atual mandato de Lula e ocorreu dois dias após o lançamento da nova etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que terá uma seleção de R\$ 41,2 bilhões a partir de propostas feitas pelos municípios. As declarações ocorrem num momento nada favorável das contas públicas. No dia 22 deste mês, o governo anunciou um bloqueio de R\$ 11,2 bilhões em despesas obrigatórias no Orçamento deste ano. Além disso, determinou o contingenciamento de R\$

3,8 bilhões para cumprir a meta fiscal zero. O bloqueio foi necessário para cobrir o aumento das despesas de R\$ 11,3 bilhões, originária, entre outras, de despesas do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Previdência. Essas duas medidas evitaram que o governo viesse a ter um déficit de R\$ 32,6 bilhões fora da meta. Se isso ocorresse, haveria descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Agora, o déficit estimado para 2014 é de R\$ 28,8 bilhões. (COM ESTÁDIO CONTEUDO)

Av. Litorânea, 300 - Calhau
☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624

Maramazon
www.maramazon.com

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

FOLHAS:	295
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>e</i>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 34.056.198/0001-47

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, brasileiro, natural de Teresina – PI, nascido em 05/02/1990, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.744-643 SSP/PI, CPF nº 036.937.903.96, residente e domiciliado na Quadra 112 (CJ Dirceu Arcoverde I), SN, Q 110, Casa 10, Bairro: Itararé, CEP: 64077-340 Teresina – PI. Único Sócio da empresa **ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA** com sede e domicílio na Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA. Devidamente registrada e arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201203216 em 28/06/2019, inscrita no CNPJ nº 34.056.198/0001-47, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste Ato o único sócio resolve alterar o capital social para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA (art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).	100%	105.000	R\$105.000,00

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, decidem os sócios consolidar as cláusulas como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA ARMED**

CLÁUSULA II – A sede da empresa e na **Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2019, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade explora as seguintes atividades:
46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

FOLHAS:	296
PROC:	235 / 2024
Ass.	<i>[assinatura]</i>

- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios).
- 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos).
- 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

CLÁUSULA V - O Capital Social é de \$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA	100%	105.000	R\$105.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do único sócio administrador é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular da empresa, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FOLHAS:	297
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA**, devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, bem como onerar ou alienar bens da sociedade. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA XI - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA XIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro da comarca de Timon - MA com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FOLHAS:	298
PROC:	235 / 2024
Ass:	

E por acharem justos e contratados assinam digitalmente o presente contrato em única via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
Sócio – Administrador



FOLHAS:	249
PROC:	235 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022 16:23 SOB N° 20221298452.
PROTOCOLO: 221298452 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214336936. CNPJ DA SEDE: 34056198000147.
NIRE: 21201203216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/08/2024 14:36:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0486859**

Proposta: **4701968**

Controle Interno (Código Controle): **774318280**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750486859**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25 PC PRACA DIAS CARNEIRO, 402, Centro, - CEP: 65.690-000 - Colinas - MA

DADOS DO TOMADOR: ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 34.056.198/0001-47 R XIV 6 CJ RESERVA DAS FLORES SETO, , CAJUEIRO - CEP: 65.630-462 - TIMON - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0486859**
 Proposta: **4701968**
 Controle Interno (Código Controle): **774318280**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750486859**

junto
SEGUROS

FOLHAS: **301**
 PROC: **235 / 2024**
 Ass: **[assinatura]**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 20.231,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.231,84	07/08/2024	05/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 20.231,84	07/08/2024	05/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/08/2024	22395041	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0486859**
Proposta: **4701968**
Controle Interno (Código Controle): **774318280**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750486859**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS:	302
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774318280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859

junto
SEGUROS

FOLHAS:	303
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>e</i>

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774318280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

FOLHAS:	304
PROC:	235 / 2024
Ass:	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774318280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859

junto
SEGUROS

FOLHAS:	305
PROC:	235 / 2029
Ass:	

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774318280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

FOLHAS:	306
PROC:	235 / 2024
Ass:	

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774318280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

FOLHAS:	307
PROC:	235 / 2024
Ass:	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774318280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHAS:	308
PROC:	235 / 2024
Ass:	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2024 SRP

ABERTURA: 09:30 DE AGOSTO DE 2024

HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

A EMPRESA ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ Nº 34.056.198/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127418628, OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO, SEDIADA NA RUA XIV, Nº 6, CONJUNTO RESERVA DAS FLORES, SETOR 58, QD 124, LT 330, BAIRRO: CAJUEIRO, NA CIDADE DE TIMON-MA, TELEFONE DE CONTATO (86) 98106-1605, COM DADOS BANCÁRIOS: CONTA:19.508-1 AG: 4249-8 BANCO DO BRASIL. PROPÕE FORNECER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, QUANDO APLICÁVEL:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Tipo Benefício	Qtd.	P. Unit		P. Total	
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	BECKER	EX	600	R\$ 91,91	noventa e um reais e noventa e um centavos	R\$ 55.146,00	cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 44,19	quarenta e quatro reais e dezenove centavos	R\$ 4.419,00	quatro mil, quatrocentos e dezenove reais
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 91,92	noventa e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 9.192,00	nove mil, cento e noventa e dois reais
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 94,65	noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 9.465,00	nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L - REGISTRO ANVISA: 3578600070039 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 64,35	sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 6.435,00	seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 58,67	cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.867,00	cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L - REGISTRO ANVISA: 2448100070028 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 62,11	sessenta e dois reais e onze centavos	R\$ 6.211,00	seis mil, duzentos e onze reais
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L REGISTRO ANVISA: 2448100070028 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 6.299,00	seis mil, duzentos e noventa e nove reais
9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML REGISTRO ANVISA: 3578600070039 - VAL 02 ANOS	Caixa	BECKER	EX	100	R\$ 144,45	cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 14.445,00	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais

10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$ 5.069,00	cinco mil e sessenta e nove reais
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	BECKER	EX	100	R\$ 17,10	dezessete reais e dez centavos	R\$ 1.710,00	mil setecentos e dez reais
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L REGISTRO ANVISA 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Tambor	BECKER	EX	100	R\$ 48,47	quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos	R\$ 4.847,00	quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L REGISTRO ANVISA 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 39,44	trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 3.944,00	três mil, novecentos e quarenta e quatro reais
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG REGISTRO ANVISA 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Bambona	RICEK	EX	100	R\$ 284,50	duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 28.450,00	vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais
15	LIMPADOR MULT USO 5L - REGISTRO ANVISA 3022710300015 - VAL 02 ANOS	Bambona	RICEK	EX	100	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 4.599,00	quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - REGISTRO ANVISA 336470012 - VAL 02 ANOS	Bambona	RICEK	EX	100	R\$ 73,71	setenta e três reais e setenta e um centavos	R\$ 7.371,00	sete mil, trezentos e setenta e um reais
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - REGISTRO ANVISA 3132903840031 - VAL 02 ANOS	Galão	RICEK	EX	100	R\$ 81,43	oitenta e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 8.143,00	oitenta mil, cento e quarenta e três reais
18	ALCOOL GEL 70% 5L REGISTRO ANVISA 352530004 - VAL 02 ANOS	Galão	RICEK	EX	100	R\$ 38,57	trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 3.857,00	três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG - REGISTRO ANVISA: 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 348,50	trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 34.850,00	trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG - REGISTRO ANVISA 3046700520011 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 402,44	quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 40.244,00	quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais
21	ADITIVO ALCALINO 20KG REGISTRO ANVISA 324670042 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 345,19	trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos	R\$ 34.519,00	trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais
22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 79,22	setenta e nove reais e vinte e dois centavos	R\$ 7.922,00	sete mil, novecentos e vinte e dois reais
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG - REGISTRO ANVISA 332860045 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 379,29	trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 37.929,00	trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	BECKER	EX	120	R\$ 571,54	quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 68.584,80	sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	BECKER	EX	100	R\$ 393,60	trezentos e noventa e três reais e	R\$ 39.360,00	trinta e nove mil, trezentos e

							sessenta centavos		sessenta reais
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50 - REGISTRO ANVISA: 3240400090013 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	500	R\$ 127,94	cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos	R\$ 63.970,00	sessenta e três mil, novecentos e setenta reais
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L- REGISTRO ANVISA: 3240400090013 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	500	R\$ 134,95	cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 67.475,00	sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	RICEK	EX	250	R\$ 134,28	cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 33.570,00	trinta e três mil, quinhentos e setenta reais
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT - REGISTRO ANVISA 3128200520019 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 65,14	sessenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$ 6.514,00	seis mil, quinhentos e quatorze reais
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	BECKER	EX	150	R\$ 49,94	quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos	R\$ 7.491,00	sete mil, quatrocentos e noventa e um reais
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	BECKER	EX	300	R\$ 37,57	trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 11.271,00	onze mil, duzentos e setenta e um reais
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	BECKER	EX	300	R\$ 62,65	sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 18.795,00	dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 20,19	vinte reais e dezenove centavos	R\$ 4.038,00	quatro mil e trinta e oito reais
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 29,45	vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 5.890,00	cinco mil, oitocentos e noventa reais
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 5.980,00	cinco mil, novecentos e oitenta reais
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 62,03	sessenta e dois reais e três centavos	R\$ 12.406,00	doze mil, quatrocentos e seis reais
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 87,59	oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 17.518,00	dezessete mil, quinhentos e dezoito reais
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 26,84	vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 5.368,00	cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 45,24	quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos	R\$ 9.048,00	nove mil e quarenta e oito reais
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 48,65	quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 9.730,00	nove mil, setecentos e trinta reais
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 47,23	quarenta e sete reais e	R\$ 9.446,00	nove mil, quatrocentos

							vinte e três centavos		e quarenta e seis reais
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 71,21	setenta e um reais e vinte e um centavos	R\$ 14.242,00	quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 33,01	trinta e três reais e um centavo	R\$ 6.602,00	seis mil, seiscentos e dois reais
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 22,84	vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 4.568,00	quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 52,91	cinquenta e dois reais e noventa e um centavos	R\$ 10.582,00	dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 61,06	sessenta e um reais e seis centavos	R\$ 12.212,00	doze mil, duzentos e doze reais
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 90,27	noventa reais e vinte e sete centavos	R\$ 18.054,00	dezoito mil e cinquenta e quatro reais
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 32,89	trinta e dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 6.578,00	seis mil, quinhentos e setenta e oito reais
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 31,49	trinta e um reais e quarenta e nove centavos	R\$ 6.298,00	seis mil, duzentos e noventa e oito reais
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 45,81	quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 9.162,00	nove mil, cento e sessenta e dois reais
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 53,71	cinquenta e três reais e setenta e um centavos	R\$ 10.742,00	dez mil, setecentos e quarenta e dois reais
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 118,69	cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos	R\$ 23.738,00	vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 95,50	noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 19.100,00	dezenove mil e cem reais
54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 79,15	setenta e nove reais e quinze centavos	R\$ 15.830,00	quinze mil, oitocentos e trinta reais
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 96,95	noventa e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 19.390,00	dezenove mil, trezentos e noventa reais
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 100,87	cem reais e oitenta e sete centavos	R\$ 20.174,00	vinte mil, cento e setenta e quatro reais
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 82,40	oitenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 16.480,00	dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	FLIK	EX	200	R\$ 57,04	cinquenta e sete reais e quatro centavos	R\$ 11.408,00	onze mil, quatrocentos e oito reais

59	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	FLIK	EX	200	R\$ 81,80	oitenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 16.360,00	dezesseis mil, trezentos e sessenta reais
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFÍ, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	BRALIMPIA	EX	10	R\$ 1.500,47	mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos	R\$ 15.004,70	quinze mil e quatro reais e setenta centavos
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	BRALIMPIA	EX	50	R\$ 482,03	quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos	R\$ 24.101,50	vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 53,89	cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 4.311,20	quatro mil, trezentos e onze reais e vinte centavos
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 365,15	trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos	R\$ 29.212,00	vinte e nove mil, duzentos e doze reais
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 99,44	noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 7.955,20	sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 66,73	sessenta e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 5.338,40	cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 83,77	oitenta e três reais e setenta e sete centavos	R\$ 6.701,60	seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos
67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 71,72	setenta e um reais e setenta e dois centavos	R\$ 5.737,60	cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 93,76	noventa e três reais e setenta e seis centavos	R\$ 7.500,80	sete mil e quinhentos reais e oitenta centavos
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 196,82	cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 15.745,60	quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 82,08	oitenta e dois reais e oito centavos	R\$ 6.566,40	seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 71,13	setenta e um reais e treze centavos	R\$ 5.690,40	cinco mil, seiscentos e noventa

									reais e quarenta centavos
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 92,39	noventa e dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 7.391,20	sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	BRALIMPIA	EX	200	R\$ 31,03	trinta e um reais e três centavos	R\$ 6.206,00	seis mil, duzentos e seis reais
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 37,22	trinta e sete reais e vinte e dois centavos	R\$ 5.583,00	cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 52,49	cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 7.873,50	sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
76	MOP POPPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 43,84	quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 6.576,00	seis mil, quinhentos e setenta e seis reais
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 76,90	setenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 11.535,00	onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 46,91	quarenta e seis reais e noventa e um centavos	R\$ 7.036,50	sete mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES - REGISTRO ANVISA 81359800021 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX	EX	400	R\$ 20,36	vinte reais e trinta e seis centavos	R\$ 8.144,00	oito mil, cento e quarenta e quatro reais
80	PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES - REGISTRO ANVISA 80441390004 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX	EX	400	R\$ 10,93	dez reais e noventa e três centavos	R\$ 4.372,00	quatro mil, trezentos e setenta e dois reais
81	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMAÑHOS VARIADOS - REGISTRO ANVISA : 82090750002 - VAL 02 ANOS	Unidade	MEDIX	EX	1000	R\$ 70,78	setenta reais e setenta e oito centavos	R\$ 70.780,00	setenta mil, setecentos e oitenta reais
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50 - REGISTRO ANVISA: 10330669038 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX	EX	300	R\$ 8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.697,00	dois mil, seiscentos e noventa e sete reais
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND - REGISTRO ANVISA: 80256170001 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX	EX	600	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 13.176,00	treze mil, cento e setenta e seis reais
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN	EX	5000	R\$ 8,30	oito reais e trinta centavos	R\$ 41.500,00	quarenta e um mil e quinhentos reais
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN	EX	5000	R\$ 12,07	doze reais e sete centavos	R\$ 60.350,00	sessenta mil, trezentos e cinquenta reais
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN	EX	5000	R\$ 5,41	cinco reais e quarenta e um centavos	R\$ 27.050,00	vinte e sete mil e cinquenta reais
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN	EX	5000	R\$ 9,71	nove reais e setenta e um centavos	R\$ 48.550,00	quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais

88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR - REGISTRO ANVISA 81207910053 - VAL 02 ANOS	Unidade	IMPERIAL	EX	50	R\$ 31,83	trinta e um reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.591,50	mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos
89	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R - REGISTRO ANVISA: 10160610047 - VAL 02 ANOS	Unidade	MEDI X	EX	200	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 1.580,00	mil quinhentos e oitenta reais
90	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S - REGISTRO ANVISA: 10160610047 - VAL 02 ANOS	Unidade	MEDI X	EX	200	R\$ 61,58	sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 12.316,00	doze mil, trezentos e dezesseis reais
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca - REGISTRO ANVISA 10346419005 - VAL 02 ANOS	Unidade	BRALIMPIA	EX	200	R\$ 36,48	trinta e seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 7.296,00	sete mil, duzentos e noventa e seis reais
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - REGISTRO ANVISA 10346419005 - VAL 02 ANOS	Unidade	BRALIMPIA	EX	200	R\$ 41,07	quarenta e um reais e sete centavos	R\$ 8.214,00	oitenta mil, duzentos e quatorze reais
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	BRALIMPIA	EX	30	R\$ 1.252,88	mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos	R\$ 37.586,40	trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	LALAN	EX	2500	R\$ 15,76	quinze reais e setenta e seis centavos	R\$ 39.400,00	trinta e nove mil e quatrocentos reais
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	LALAN	EX	2500	R\$ 14,56	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 36.400,00	trinta e seis mil e quatrocentos reais
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO - REGISTRO ANVISA: 80284930344 - VAL 02 ANOS	Par	ALIANCE	EX	200	R\$ 161,93	cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos	R\$ 32.386,00	trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais
97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R - REGISTRO ANVISA: 80284930344 - VAL 02 ANOS	Unidade	ALIANCE	EX	2000	R\$ 5,12	cinco reais e doze centavos	R\$ 10.240,00	dez mil, duzentos e quarenta reais
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS - REGISTRO ANVISA: 80201960315 - VAL 02 ANOS	Par	WORKFLEX	EX	850	R\$ 89,74	oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos	R\$ 76.279,00	setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais
99	AVENTAL DESCARTAVEL - REGISTRO ANVISA 80251289001 - VAL 02 ANOS	Unidade	MEDI X	EX	32	R\$ 7,02	sete reais e dois centavos	R\$ 224,64	duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT - REGISTRO ANVISA 230470001 - VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 62,75	sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 31.375,00	trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT - REGISTRO ANVISA 230470001 - VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 108,78	cento e oito reais e setenta e oito centavos	R\$ 54.390,00	cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais
102	PAPEL TOALHA BRANCO - REGISTRO ANVISA: 10178010150 VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 63,72	sessenta e três reais e dois centavos	R\$ 31.860,00	trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais

103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - REGISTRO ANVISA: 10178010150 VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 107,56	cento e sete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 53.780,00	cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	BOM PANO	EX	500	R\$ 20,09	vinte reais e nove centavos	R\$ 10.045,00	dez mil e quarenta e cinco reais
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	BOM PANO	EX	500	R\$ 27,33	vinte e sete reais e trinta e três centavos	R\$ 13.665,00	treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	BOM PANO	EX	500	R\$ 34,20	trinta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 17.100,00	dezessete mil e cem reais
107	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 55,32	cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 11.064,00	onze mil e sessenta e quatro reais
108	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 33,93	trinta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 6.786,00	seis mil, setecentos e oitenta e seis reais
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 29,79	vinte e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 5.958,00	cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais
110	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,75	quatorze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais
111	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.974,00	dois mil, novecentos e setenta e quatro reais
112	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 19,75	dezenove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
113	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,32	quatorze reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.864,00	dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
114	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,39	quatorze reais e trinta e nove centavos	R\$ 2.878,00	dois mil, oitocentos e setenta e oito reais
115	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 28,17	vinte e oito reais e dezessete centavos	R\$ 5.634,00	cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais
116	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 29,23	vinte e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 5.846,00	cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais
117	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 2.128,00	dois mil, cento e vinte e oito reais
118	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 10,29	dez reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.058,00	dois mil e cinquenta e oito reais
119	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais
120	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	BOM PANO	EX	200	R\$ 36,29	trinta e seis reais e nove centavos	R\$ 7.258,00	sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais



121	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS - REGISTRO ANVISA: 80353990018 - VAL 02 ANOS	Caixa	AFLIK	EX	200	R\$ 202,67	duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 40.534,00	quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais
122	TOUCA PLÁSTICA - REGISTRO ANVISA: 81473010007 - VAL 02 ANOS	Unidade	ANAPOLIS	EX	200	R\$ 10,85	dez reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.170,00	dois mil, cento e setenta reais
VALOR TOTAL								R\$ 2.023.183,94	
dois milhões e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos									

FOLHAS:	317
PROC:	235 / 2024
Ass:	

A EMPRESA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFERIRAM NO PREÇO PROPOSTO.
2. VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI EM NOSSOS QUADROS DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA** OU CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES DE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. A PROPONENTE OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO EDITAL, NO ENDEREÇO DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.
6. DECLARAMOS AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, BEM COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, É O SR. FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2744643 SSP PI E DO CPF Nº 036.937.903-96, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA QUADRA 112 (CJ DIRCEU ARCOVERDE I), S/N, Q 110, CS 10, BAIRRO ITARARÉ, CEP: 64.077-340, TERESINA (PI), OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

SANEANTES E CORRELATOS

TIMON (MA), 09 DE AGOSTO DE 2024.

ARMED DISTRIBUIDORA
DE SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147

Assinado de forma digital por
ARMED DISTRIBUIDORA DE
SANEANTES E CORRELATOS
LTD:34056198000147
Dados: 2024.08.09 17:56:35
-03'00'

ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 34.056.198/0001-47
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
SOCIO - ADMINISTRADOR

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
RUA XIV, Nº6, BAIRRO CAUJUEIRO, TIMON-MA
EMAIL: ARMED.DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	319
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.056.198/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:48 do dia 17/07/2024, com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **kZSsFfiZo7BMJLctONeG**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	319
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

CPF/CNPJ: 036.937.903-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

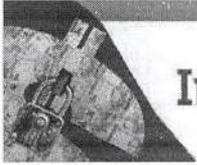
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:00 do dia 17/07/2024 , com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JqunapZbBGlzK0uuw311

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	320
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (17/07/2024 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.056.198/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6697.C3A1.197A.8049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 321
PROC: 235 / 2024
Ass: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316184467

FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA: 2744643 SSP PI

CPF: 036.937.903-96 DATA NASCIMENTO: 05/02/1990

FILIAÇÃO: FRANCISCO NEGINO MOURA
FRANCISCA FERREIRA MOURA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04626192743 VALIDADE: 04/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/2009

OBSERVAÇÕES: ERR

Francisco Adriano Moura
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 15/03/2022

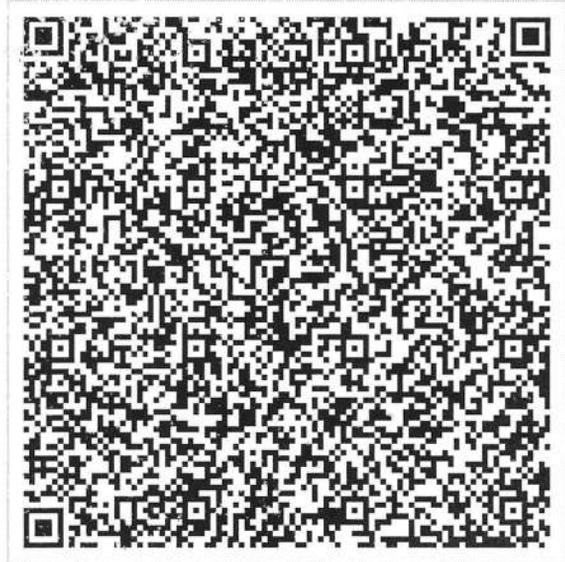
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30060602946
PI321212060

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHAS:	322
PROC:	235 / 2024
Ass:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 34.056.198/0001-47

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, brasileiro, natural de Teresina – PI, nascido em 05/02/1990, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.744-643 SSP/PI, CPF nº 036.937.903.96, residente e domiciliado na Quadra 112 (CJ Dirceu Arcoverde I), SN, Q 110, Casa 10, Bairro: Itararé, CEP: 64077-340 Teresina – PI. Único Sócio da empresa **ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA** com sede e domicílio na Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA. Devidamente registrada e arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201203216 em 28/06/2019, inscrita no CNPJ nº 34.056.198/0001-47, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste Ato o único sócio resolve alterar o capital social para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA	100%	105.000	R\$105.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, decidem os sócios consolidar as cláusulas como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA ARMED**

CLÁUSULA II – A sede da empresa e na **Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2019, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios).
- 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos).
- 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA	100%	105.000	R\$105.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.025, CC/2002).

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do único sócio administrador é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular da empresa, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FOLHAS:	324
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA**, devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, bem como onerar ou alienar bens da sociedade. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA XI - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA XIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro da comarca de Timon - MA com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FOLHAS:	325
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

E por acharem justos e contratados assinam digitalmente o presente contrato em única via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
Sócio.- Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	236
PROC:	235 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022 16:23 SOB Nº 20221298452.
PROTOCOLO: 221298452 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214336936. CNPJ DA SEDE: 34056198000147.
NIRE: 21201203216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.economiafacil.ma.gov.br

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		FOLHAS: 327	
		PROC: 235 / 2024	
		Ass: <i>[assinatura]</i>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.056.198/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2019
NOME EMPRESARIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ARMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XIV	NÚMERO 6	COMPLEMENTO CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330	
CEP 65.630-462	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMED.DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 3212-0681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 08:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS:	328
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.056.198/0001-47
NOME EMPRESARIAL: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2024 às 08:51 (data e hora de Brasília).



Sistema de
Municípios

SINTEGRA/ICMS

Sistema de Consulta de Empresas do Estado do Maranhão

TRANSACCÃO DE FISCAL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.056.198/0001-47 Inscrição Estadual: 12.741862-8

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA XIV

Número: 6 Complemento: CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330

Bairro: CAJUEIRO

Município: TIMON **UF:** MA

CEP: 65630462 **DDD:** **Telefone:** 32120681

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4616401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/07/2023

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701-4637199), 01/04/2010 - (4649402-4649408-4684299-4651601-4651602), 01/07/2010 - (4646002-4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4645102-4645103-4649404-4618402-4618401),

EDF a partir de: 28/01/2022

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGAÇÃO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/07/2024

Número da Consulta:

FOLHAS: 329

PROC: 235 / 2024

Ass:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROC:	035 / 0034
FOLHAS:	330



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	331
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: **34.056.198/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:36 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **2922.DB83.7170.6552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 332
PROC: 235 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.056.198/0001-47
Razão Social: ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORREALATOS LTDA
Endereço: R NOVE 06 / CAJUEIRO / TIMON / MA / 65630-462

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

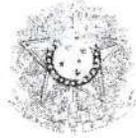
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024072509515442220827

Informação obtida em 08/08/2024 12:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	333
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Certidão nº: 47135686/2024

Expedição: 05/07/2024, às 15:35:45

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS:	334
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223409/24

Data da Emissão: 18/06/2024 09:12:57

Inscrição Estadual: 127418628

CPF/CNPJ: 34056198000147

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Endereço: RUA XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330 CEP:

Telefone: (99)32120681

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no ítem "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2024 09:28:32



Data impressão:

FOLHAS:	335
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060580/24

Data da

26/07/2024 17:29:03

Inscrição Estadual: 127418628

CPF/CNPJ: 34056198000147

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Endereço: RUA XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330 CEP:

Telefone: (99)32120681

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 29/07/2024 14:45:50



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

FOLHAS:	336
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

097539

Contribuinte

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Logradouro

RUA XIV

Bairro

CAJUEIRO

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

34.056.198/0001-47

Número

6

Complemento

CONJ RESERVA DAS FLORES

CEP

65630462

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 10:34:15 do dia 24/06/2024

Válida até 22/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5F2C26499EB7FA2A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Diretoria do Departamento de Fisco

CNPJ: 0611530700114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FOLHAS: 337

PROC: 235 / 2024

Ass: *[Signature]*

Vencimento
28/06/2025

Nº do Cadastro

160606

CMC

104514

Nº do Alvará

235/2024

Data de Abertura

28/06/2019

Contribuinte

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CPF/CNPJ: 34056198000147

RG/Insc

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ARMED

Endereço

Logradouro: RUA XIV

Número: 6

Complemento: CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA1

CEP: 65630462

Bairro: CAJUEIRO

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e artigos de uso humano

Detalhamento da Atividade

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Sábado

Domingo

Feriado

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

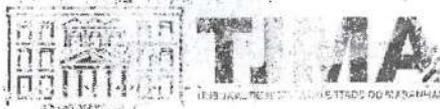
[Signature]
Cel. José R. do Rocha Júnior

Data de Emissão: 29/05/2024

Suplente Fiscal da Receita Municipal de Timon-MA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judiciária de Distribuição de Timon

FOLHAS: 338
PROC: 235 / 2024
Ass: e

CERTJUDONE-SJDT - 3432024
Código de validação: F0666A071C

Número da guia: 24057901001845029.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no sistema **PJe**, referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até o dia 05 (cinco) de julho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, contra a empresa **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA (DISTRIBUIDORA ARMED - ME)**, CNPJ N.º **34.056.198/0001-47**, situada na Rua XIV, nº 06, Bairro Cajueiro, CEP 65.630-492, Timon/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judiciária de Distribuição, Mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 05 de julho de 2024.**

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr. Lizeta de Oliveira Farias - s/n.º - Parque Piauí - Timon - MA
Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judiciária de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 05/07/2024 10:14 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 3432024 / Código: F0666A071C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ARMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 34.056.198/0001-47 N.ºRE: 217.103.916 da Inscrição de Registro 28/06/2019

R XIV, Nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor S6, Quadra 024, Lote 120, F.º 1, Cajueiro, Timon-MA, cep: 65.630-462

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	R\$ 459.854,85	Empréstimos	R\$ 233.900,00
Caixa	226.267,72	Fornecedores	R\$ 144.942,60
Banco Conta Movimento	0,00	Obrigações Fiscais	R\$ 50.524,24
Aplicações Imediatas	R\$ 224.534,12	Impostos Federais	30.427,46
Disponibilidade não Imediata	R\$ 3.894,35	Impostos Estaduais	17.262,88
Cientes	-	Impostos Municipais	2.833,90
(-) Perdas de Crédito	-	Obrigações Trabalhistas	R\$ 3.787,37
Outros Créditos	3.894,35	Salários e Ordenados	2.480,59
Estoque		Encargo Trabalhista	1.306,78
Despesas Exercício Seguinte	R\$ -	Outras Obrigações	R\$ 376,18
Total Ativo Circulante	R\$ 454.759,20	Venda Regime Caixa	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Provisões Trabalhistas	
Imobilizado	R\$ 338.718,84	Parcelamentos a Curto Prazo	
Movéis e Utensílios		Parcelamentos a Distribuir	
Maquinas e Equipamentos	R\$ 9.975,00	Total Passivo Circulante	R\$ 433.530,39
Equipamentos de Informática		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
Veículos		Parcelamentos a Longo Prazo	
Terrenos	152.304,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Instalações	150.379,34	Capital Social Integralizado	R\$ 105.000,00
Bens Em Andamento		Lucros Acumulados	R\$ 250.000,00
(-) Depreciação Acumulada	4.677,65	Reserva de Lucro	
Total Ativo Não Circulante	R\$ 333.741,19	Resultado Líquido do Período	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 788.530,39	Total Patrimônio Líquido	R\$ 355.000,00
		TOTAL DO PASSIVO	R\$ 788.530,39

FOLHAS: 339
 PROC: 235 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EF.38.21.43.48.2B.3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.98.3A.DA.78.9A.22.2D.92.AE. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.650.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PE

FOLHAS:	390
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 34.056.193/0001-47 INSC. EST. ICMS: 21201203216 data Registro 26/06/2019
 R XIV, Nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 54, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA, cep: 65.630-462

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
EXERCÍCIO 2022		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	479.771,48
Venda Mercadoria		94.463,43
Serviços Prestados		385.308,05
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	74.519,15
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		74.519,15
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	405.252,33
OUTRAS RECEITAS	R\$	1.448,61
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		
RECEITA FINANCEIRA		1.448,61
OUTROS CREDITOS DIVERSOS		
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	406.700,94
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	39.850,14
Custo da Mercadoria Vendida		39.850,14
Outros Custos Mercadoria Vendida		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-
LUCRO BRUTO	R\$	366.850,80
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	66.523,00
COM PESSOAL	R\$	10.715,05
PROVENTOS		7.890,40
BENEFÍCIOS		-
ENCARGOS		2.824,65
ADMINISTRAÇÃO	R\$	51.891,39
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		1.361,72
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		9.447,90
INFORMÁTICA		2.500,00
VEÍCULOS/TRANSPORTES		-
SERVIÇOS PRESTADOS		6.200,00
DEPRECIações		4.977,65
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		27.404,12
COMERCIAL	R\$	-
MARKETING	R\$	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	3.916,56
LUCRO OPERACIONAL	R\$	300.327,80
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
Titular - Administrador		-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		300.327,80

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.91.5C.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B.3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 008332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANFATOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 34.056.198/0001-47 NIRE: 21701207255 data Registro 28/06/2019

R XIV, Nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 120, Lote 130, Bairro Cajueiro, Timon-MA, cep: 65.630-462

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

FOLHAS: 341
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

1) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

		Ativo Circulante + Ativo Não Circulante		≥	1,00	
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante				
1.1)	R\$	454.789,20	+	R\$	333.741,19	1,82
	R\$	433.530,39	+	R\$	-	

2) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

		Ativo Circulante		≥	1,00	
		Passivo Circulante				
2.1)	R\$	454.789,20		=		1,05
	R\$	433.530,39				

3) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

		Ativo Total		≥	1,00	
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante				
3.1)	R\$	788.530,39		=		1,82
	R\$	433.530,39	+	R\$	-	

4) **ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)**

		Capitais de Terceiros		1,00		
		Ativo Total				
4.1)	R\$	433.530,39		=		0,55
	R\$	788.530,39				

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2022.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2E-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B.3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI



ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANITÁRIOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ sob o No. 34.056.198/0001-47

NIRE Nº 21201203216

FOLHAS:	342
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO 2022.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa, foi constituída em 28 de junho de 2019, atualmente na condição de LTDA, possui sede e domicílio na Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA.

A companhia tem como finalidade social a exploração do Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary; Comércio atacadista de máquinas,

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B.2A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, Nº6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	393
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios). Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicos, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluidos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos). Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 59.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Sctór 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	342
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) –

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.6A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 5D.D.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura *[Assinatura]* Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador *[Assinatura]* Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96 *[Assinatura]* CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, Nº6 Conj. Reserva das Flores Soter 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 04.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-3

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	345
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Apresentação Demonstrações Financeiras, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 450.894,85.

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas a curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ 0.

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos e de impostos pagos a maior ou indevidos. (R\$3.894,35)

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50, D.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador

Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96

CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	316
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de venda, bem como pelas mercadorias adquiridas de terceiro direto para venda. Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui de créditos R\$ 0.

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há melhoramento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro ~~gasto~~ ~~é~~ reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador

Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96

CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 350, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: airmed.distribuidora@outlook.com



venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Conforme demonstrado no balanço patrimonial o valor do imobilizado corresponde a R\$ 338.718,84.

FOLHAS:	347
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura *[Assinatura]* Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador *[Assinatura]* Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96 *[Assinatura]* CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI *[Assinatura]* CPF: 760.890.963-34

[Assinatura] RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	348
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses, o valor dos empréstimos atuais da empresa correspondem a R\$ 263.900,00.

4.2 – Obrigações fiscais

A empresa do período de janeiro a dezembro 2022, esta enquadrada no Regime de Apuração Lucro presumido, modalidade - regime de competência.

5. Apuração do resultado

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2:84.5E.0A.34:9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.ED.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

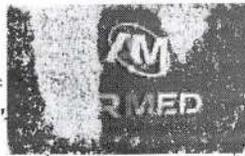
RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



O resultado das operações é elaborado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

FOLHAS:	349
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

6. Patrimônio Líquido

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 03 de novembro de 2022 é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

6.2. Reserva de Lucros

A empresa possui uma reserva de lucros a realizar para novos negócios no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA,DB,0D,5C,C2,84,5E,0A,84,9D,CA,5F,9A,94,EC,08,21,43,48,2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	350
PROC:	235 / 2024
Ass:	

7. Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.CA.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 53, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	351
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 09:54 SOB Nº 20230175910.
 PROTOCOLO: 230175910 DE 08/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301769065. CNEJ DA SEDE: 34056198000147.
 NIRE: 21202703216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
 ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

JUCEMA

CARLOS AMORÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 279.843,70	R\$ 479.771,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 279.843,70	R\$ 479.771,48
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 94.463,43
Vendas de Serviços		R\$ 279.843,70	R\$ 385.308,05
(-) Deduções da Receita		R\$ (18.609,60)	R\$ (45.513,04)
(-) Impostos Faturados		R\$ (18.609,60)	R\$ (45.513,04)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (17.003,42)
(-) ISS		R\$ (8.395,31)	R\$ (9.869,17)
(-) COFINS		R\$ (8.395,31)	R\$ (15.320,93)
(-) PIS		R\$ (1.818,98)	R\$ (3.319,52)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (960,00)	R\$ (39.850,14)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (39.850,14)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.167,95)	R\$ (65.074,39)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (960,00)	R\$ (62.606,44)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.167,95)	R\$ (2.467,95)
Receitas Financeiras		R\$ 346,48	R\$ 1.448,61
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.514,43)	R\$ (3.916,56)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (8.059,49)	R\$ (13.533,76)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (8.059,49)	R\$ (13.533,76)
(-) Imposto de Renda		R\$ (13.432,51)	R\$ (15.472,35)
(-) Imposto de Renda		R\$ (13.432,51)	R\$ (15.472,35)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 235.514,15	R\$ 300.327,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS: 354
PROC: 235 / 2024
Ass: e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201203216	CNPJ 34.056.198/0001-47
NOME EMPRESARIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.03.21.43.48.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	34056198000147	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS L:34056198000147	651260543372388640 8	20/09/2022 a 20/09/2023	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651260542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5
F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/02/2023 às 11:44:24

50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B
3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8 683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
NIRE	21201203216
CNPJ	34.056.198/0001-47
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6164
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ARMAZÉM DISTRIBUIDORA DE CORNEANTES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 34.056.196/0001-71 | INSC ESTADUAL: 201203216 | Data Registro: 28/06/2019
 R. XIV, nº 6, Conj Reserva das Flores, Setor S... 124, Lote 330, CEP: 85.630-402, Bairro Cajueiro, Timon (MA)
 BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 356
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*

EXERCÍCIO 2023

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
	Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2023		Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2023
Disponível		R\$ 450.894,85	R\$ 434.423,49	Empréstimos	4.1	R\$ 233.900,00	R\$ 101.342,22
Caixa	3.1	226.360,72	31.905,44	Fornecedores	4.2	R\$ 144.942,60	R\$ 181.515,67
Banco Conta Movimento	3.1	0,01	-	Obrigações Fiscais		R\$ 50.524,24	R\$ 164.758,15
Aplicações Financeiras	3.1	224.534,12	99.510,05	Impostos Federais	4.3.1	30.427,46	62.647,05
Disponibilidade não Imediata		R\$ 3.894,35	R\$ 872.341,01	Impostos Estaduais	4.3.1	17.262,88	96.111,10
Clientes	3.2.1	-	872.341,01	Impostos Municipais	4.3.1	2.833,90	6.000,00
(-) Perdas de Crédito	-	-	-	Obrigações Trabalhistas		R\$ 3.787,37	R\$ 11.788,92
Outros Créditos	-	-	-	Salários e Ordenados	4.3.2	2.480,59	6.764,25
Tributos a recuperar	3.2.2	3.894,35	4.621,86	Encargo Trabalhista	4.3.2	1.306,78	5.024,67
Estoque	3.2.3	R\$ -	R\$ 126.416,14	Outras Obrigações	-	R\$ 376,18	R\$ -
Despesas Exercício Seguinte	-	-	-	Parcelamentos a Curto Prazo	-	R\$ -	R\$ -
				Dividendos a Pagar	4.4	R\$ -	R\$ 606.571,69
				Venda Regime Caixa		R\$ -	R\$ 605.889,16
Total Ativo Circulante		R\$ 454.789,20	R\$ 1.117.794,50	Total Passivo Circulante		R\$ 433.530,39	R\$ 1.671.865,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimo a longo prazo		R\$ -	R\$ 1.984.000,00	Empréstimos a Longo Prazo		R\$ -	R\$ -
Empréstimos de Mútuos	3.2.4	-	1.984.000,00	Total Passivo Não Circulante		R\$ -	R\$ -
Imobilizado		R\$ 333.741,19	R\$ 2.300.505,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Moveis e Utensílios	3.2.5	-	10.000,00	Capital Social Integralizado	6.1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Maquinas e Equipamentos	3.2.5	9.975,00	9.975,00	Lucros Acumulados		R\$ 250.000,00	R\$ -
Equipamentos de Informática	3.2.5	-	5.358,21	Reserva de Lucro a Realizar	6.2	R\$ -	R\$ 1.641.433,90
Veiculos	-	-	132.364,50	Total Patrimônio Líquido		R\$ 355.000,00	R\$ 1.746.433,90
Terrenos	3.2.5	132.364,50	132.364,50				
Instalações	-	196.379,34	196.379,34				
Consórcio em Andamento	3.2.5	-	9.743,55				
(-) Depreciação Acumulada	3.2.5	(4.977,65)	(27.344,39)				
Total Ativo Não Circulante		R\$ 333.741,19	R\$ 2.300.505,21				
TOTAL DO ATIVO		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71	TOTAL DO PASSIVO		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 750.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

ARMEN - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
 CNPJ: 04.056.198/0001-47 NIRE: 21.1201203215 Data Registro 28/06/2019
 R XIV, nº 6, Conj Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, lote 330, CEP: 65.680-462, Bairro Cajueiro, Timon (MA)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		31/12/2022		31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	479.771,48	R\$	3.522.122,25
Venda Mercadoria		94.463,43		3.522.122,25
Serviços Prestados		385.308,05		-
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	74.519,15	R\$	477.982,30
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		-		-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		74.519,15		477.982,30
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	405.252,33	R\$	3.044.139,95
OUTRAS RECEITAS	R\$	1.448,61	R\$	1.586,44
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$	-	R\$	-
RECEITA FINANCEIRA	R\$	1.448,61	R\$	1.586,44
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	R\$	-	R\$	-
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	406.700,94	R\$	3.045.726,39
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	39.850,14	R\$	746.907,21
Custo da Mercadoria Vendida		39.850,14		746.907,21
Outros Custos Mercadoria Vendida		-		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-		-
LUCRO BRUTO	R\$	366.850,80	R\$	2.298.819,18
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	66.523,00	R\$	192.247,49
COM PESSOAL	R\$	10.715,05	R\$	83.556,96
PROVENTOS		7.890,40		62.357,00
DIRETORIA		-		-
ENCARGOS		2.824,65		21.199,96
ADMINISTRAÇÃO	R\$	51.891,39	R\$	77.938,41
SERVIÇOS PRESTADOS		6.200,00		10.023,50
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		1.361,72		6.758,12
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		9.447,90		15.263,31
INFORMÁTICA		2.500,00		15.310,84
VEÍCULOS/TRANSPORTES		-		-
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		27.404,12		8.215,90
DEPRECIACIONES		4.977,65		22.366,74
COMERCIAL	R\$	-	R\$	6.618,94
MARKETING	R\$	-	R\$	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	3.916,56	R\$	24.133,18
LUCRO OPERACIONAL	R\$	300.327,80	R\$	2.106.571,69
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ e CSLL		R\$ 300.327,80		R\$ 2.106.571,69
PROVISÃO PARA IRPJ e CSLL	R\$	-	R\$	-
Provisão IRPJ		-		-
Provisão CSLL		-		-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	300.327,80	R\$	2.106.571,69

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Interdependente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O-PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS: _____
 PROC: _____
 Ass: _____

ARMED - SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 34.053.100/0001-47 Data Registro 28/06/2019
 R XIV, nº 6, Conj Reserva das Flocres, s/nº, lote 500, CEP: 65.630-462, Bairro Cajueiro, Timon (MA)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)								
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante			Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
≥			1					
2022			2023					
R\$ 454.789,20	+	R\$ 333.741,19	=	R\$ 1.117.794,50	+	R\$ 2.300.505,21	=	3,21
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	=	R\$ 1.065.976,65	+	R\$ 0,00	=	1,22
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)								
Ativo Circulante			Passivo Circulante					
≥			1					
2022			2023					
R\$ 454.789,20	=	1,05	R\$ 1.117.794,50	=	1,05			
R\$ 433.530,39			R\$ 1.065.976,65					
3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)								
Ativo Total			Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
≥			1					
2022			2023					
R\$ 788.530,39	=	1,22	R\$ 3.418.299,71	=	3,21			
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	R\$ 1.065.976,65	+	R\$ 0,00			
4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)								
Exigíveis de Terceiros			Ativo Total					
≤			1					
2022			2023					
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	=	R\$ 1.065.976,65	+	R\$ 0,00	=	0,31
R\$ 788.530,39			R\$ 3.418.299,71					

FOLHAS:	308
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2023.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANÉANTES E CORRELATOS LTDA
CNPJ sob o No. 34.056.198/0001-47
NIRE Nº 21201203216
RUA XIV, Nº 6, CONJ RESERVA DAS FLORES, SETOR 58, QUADRA 124, LOTE 330
CEP: 65. 630 - 462, BAIRRO CAJUEIRO, TIMON (MA)

FOLHAS:	359
PROC:	235 / 2024
Ass:	

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2023.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANÉANTES E CORRELATOS LTDA é uma Sociedade Empresarial, constituída em 28 de junho de 2019, com sua sede localizada na Rua XIV, número 6, conjunto reserva das flores, setor 58, quadra 124, lote 330 no Bairro Cajueiro, CEP: 65.630-462, Timon (MA).

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos alimentícios, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchoaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila), comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, representantes comerciais e agentes do comércio de

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

medicamentos, cosméticos e de perfumaria, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

	31/12/2022	31/12/2023
Caixa	226.360,72	34.905,44
Bancos	0,01	-
Aplicações financeiras	224.534,12	99.510,05
Total	450.894,85	134.415,49

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.63.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.09.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D6.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-93
 RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	361
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas em curto prazo não ultrapassando doze meses.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Duplicatas a Receber	-	872.341,01
Total	-	872.341,01

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos. A empresa possui um saldo de tributos a recuperar conforme quadro demonstrativo abaixo.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
PIS a restituir	78,48	78,48
COFINS a restituir	363,43	363,43
CSLL a restituir	3.228,37	3.228,37
IRRF s/ aplicações financeiras de renda	224,07	471,92
ICMS a recuperar	-	479,66
Total	3.894,35	4.621,86

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para revenda, fretes sobre compras (FOB) e impostos não recuperáveis, subtraídos os impostos recuperáveis.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo de estoque de mercadorias para revenda no valor de R\$ 106.416,14, todas com validade superior a 12 meses.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Estoque de Mercadorias para Revenda	-	106.416,14
Total	-	106.416,14

3.2.4 – Empréstimos concedidos a longo prazo

Os empréstimos concedidos a longo prazo são registrados como parte do ativo não circulante de uma empresa. São valores emprestados que não precisam ser pagos em curto prazo, com vencimento geralmente superior a um ano. Esses empréstimos são classificados como ativos financeiros e são utilizados para financiar projetos de longo prazo ou investimentos significativos. Eles são registrados pelo seu valor presente líquido, considerando a taxa de juros e a possibilidade de inadimplência. No balanço patrimonial, os empréstimos concedidos a longo prazo são apresentados como parte do ativo não circulante, ao lado de outros ativos de longo prazo, como investimentos e imobilizado. Esses empréstimos são essenciais para a saúde financeira de uma empresa, pois representam uma fonte de receita futura e podem influenciar sua capacidade de obter financiamento adicional.

SANEANTES E CORRELATOS

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Empréstimos a longo prazo	-	1.964.000,00
TOTAL	-	1.964.000,00

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.5D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	363
PROC:	235 / 2024
Ass:	

3.2.5 – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Moveis e Utensílios	-	10.000,00
Maquinas e Equipamentos	9.975,00	9.975,00
Equipamentos de Informática	-	5.388,21
Terrenos	132.364,50	132.364,50
Instalações	196.379,34	196.379,34
Consórcio em andamento	-	9.742,55
(-) Depreciação Acumulada	(4.977,65)	(27.344,39)
Total	333.741,19	336.505,21

4. Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juro que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Mcura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	364
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses.

	31/12/2022	31/12/2023
BB Giro	83.900,00	91.342,22
Empréstimo de mutuo	150.000,00	10.000,00
TOTAL	233.900,00	101.342,22

SANEANTES E CORRELATOS

4.2. Fornecedores

O montante atual devido aos fornecedores totaliza R\$ 181.515,67. Esse valor reflete as obrigações de curto prazo relacionadas às transações comerciais com fornecedores.

4.3. Obrigações fiscais

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

Atualmente a empresa está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e no regime de recolhimento tributário federal modalidade caixa.

4.3.1 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo:

	31/12/2022	31/12/2023
<u>Obrigações Federais</u>		
IRPJ a Recolher	13.566,36	26.881,47
CSLL a Recolher	6.780,21	23.399,59
PIS a Recolher	1.795,23	2.202,16
COFINS a Recolher	8.285,66	10.163,83
TOTAL	30.427,46	62.647,05

Obrigações Estaduais

ICMS a Recolher	14.612,40	95.851,10
ICMS Antecipação a Recolher enquadrada no regime	12.079,74	246,80
ICMS Diferencial de Alíquota do imposto federal	570,74	13,20
TOTAL	17.262,88	96.111,10

SANEANTES E CORRELATOS

Obrigações Municipais

ISS a Recolher	2.833,90	6.000,00
TOTAL	2.833,90	6.000,00

4.3.2 – Obrigações Trabalhistas

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.29.42.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

As obrigações trabalhistas da empresa compreendem tributos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como, demais encargos relativos a despesas com pessoal, conforme quadro abaixo:

	31/12/2022	31/12/2023
INSS a Recolher	1.010,87	3.223,43
FGTS a Recolher	249,16	932,66
IRRF s/Folha de Pcto a Recolher	46,75	868,58
TOTAL	1.306,78	5.024,67

4.4. Dividendos a pagar

Os dividendos são calculados com base nos lucros distribuíveis da empresa. Lucros distribuíveis referem-se aos lucros líquidos ajustados por eventuais reservas obrigatórias e outras retenções determinadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis. A empresa possui valores classificados como dividendos a pagar no seu passivo circulante que totalizam um montante de R\$ 606.571,69.

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.

O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R\$ 2.106.571,69.

6. Patrimônio Líquido

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B:46.54.3D.65.28.48 A5.0C.A4.1C.EF:19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	307
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado corresponde a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), no qual R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi integralizado na data de constituição da empresa em 28 de julho de 2019 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi integralizado em 03 de novembro de 2022.

6.2. Reserva de lucros a disposição da assembleia

A empresa possui uma reserva de lucros a realizar no valor de R\$ 1.641.433,90 (Um milhão seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

7. Eventos Subsequentes

A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI



FOLHAS:	368
PROC:	235 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 16:45 SOB Nº 20240259491.
 PROTOCOLO: 240259491 LE 26/03/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404234243. CNPJ DA SEDE: 34056198000147.
 NIRE: 21201203216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
 ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 369
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
** ATIVO **		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 454.789,20	R\$ 1.117.794,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 450.894,85	R\$ 134.415,49
CAIXA GERAL		R\$ 226.360,72	R\$ 34.905,44
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 226.360,72	R\$ 34.905,44
Caixa Movimento		R\$ 226.360,72	R\$ 34.905,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,01	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO/APLICAÇÕES		R\$ 224.534,12	R\$ 99.510,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 224.534,12	R\$ 99.510,05
RF Ref DI Ágil		R\$ 552,04	R\$ 548,63
Aplicação BB FA Renda Facil		R\$ 223.982,08	R\$ 98.961,42
CRÉDITOS		R\$ 3.894,35	R\$ 876.962,87
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 872.341,01
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 872.341,01
MEDCLIN SERVICOS DE SAUDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.580,69
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.448,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		R\$ 0,00	R\$ 28.142,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO		R\$ 0,00	R\$ 168.719,19
MUNICIPIO DE BURITI BRAVO SECRETARIA DE		R\$ 0,00	R\$ 35.928,66
A R DE ABREU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.830,40
MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA		R\$ 0,00	R\$ 26.596,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAIMUNDO		R\$ 0,00	R\$ 21.739,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO		R\$ 0,00	R\$ 29.935,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOSELANDIA-MA		R\$ 0,00	R\$ 403.654,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		R\$ 0,00	R\$ 40.605,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
SOCIAL DE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO		R\$ 0,00	R\$ 89.159,79
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.894,35	R\$ 4.621,86
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 3.894,35	R\$ 471,92
PIS a Recuperar		R\$ 78,48	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 363,43	R\$ 0,00
CSLL pago a Maior ou indevido		R\$ 3.228,37	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 224,07	R\$ 471,92
TRIBUTOS ESTADUAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 479,66
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 479,66
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 3.670,28
PIS a restituir		R\$ 0,00	R\$ 78,48
COFINS a restituir		R\$ 0,00	R\$ 363,43
CSLL a restituir		R\$ 0,00	R\$ 3.228,37
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A COMPESAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS A COMPESAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
ESTOQUE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
ESTOQUE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
Estoque Mercadoria para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 333.741,19	R\$ 2.300.505,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00
Emprestimo - A R DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 1.814.000,00
Emprestimo Dino Alimentos LP		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 333.741,19	R\$ 336.505,21
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 333.741,19	R\$ 336.505,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SAÍDIOS, ANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 338.718,84	R\$ 363.849,60
Maquinas e Equipamentos		R\$ 9.975,00	R\$ 9.975,00
Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ 5.388,21
Consorcio BB em andamento		R\$ 0,00	R\$ 9.742,55
Terrenos e Terras Nua		R\$ 132.364,50	R\$ 132.364,50
Instalações		R\$ 196.379,34	R\$ 196.379,34
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (4.977,65)	R\$ (27.344,39)
(-) Dep. Maquinas e Equipamentos		R\$ (83,13)	R\$ (1.080,69)
Dep. Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ (833,30)
Dep. Equipamento de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (898,00)
(-) Dep. Instalações		R\$ (4.894,52)	R\$ (24.532,40)
** PASSIVO **		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 433.530,39	R\$ 1.671.865,81
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 433.530,39	R\$ 1.671.865,81
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 3.787,37	R\$ 11.788,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.787,37	R\$ 11.788,92
Salários e Proventos a Pagar		R\$ 2.480,59	R\$ 6.764,25
INSS a Recolher		R\$ 1.010,87	R\$ 3.223,43
FGTS a Recolher		R\$ 249,16	R\$ 932,66
IRRF s/Folha de Pcto a Recolher		R\$ 46,75	R\$ 868,58
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 144.942,60	R\$ 181.515,67
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 144.942,60	R\$ 181.515,67
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ 8.601,92	R\$ (0,00)
ALECRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS L		R\$ 5.790,53	R\$ 605,00
RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.304,65	R\$ (0,00)
J R D BRANDAO EIRELI		R\$ 9.240,00	R\$ (0,00)
TIMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 95.005,50	R\$ 86.408,72
(-) ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 250,00
(-) MEDIX BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 24.936,60
(-) THE PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ 714,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

FOLHAS:	372
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HOTBEL COMERCIAL EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 76,92
(-) SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 10.250,70
(-) TERESINA DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZ		R\$ (0,00)	R\$ 883,00
(-) TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.543,72
(-) INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.981,51
(-) D C OLIVEIRA COMERCIO		R\$ (0,00)	R\$ 46.865,50
(-) FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 376,18	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 376,18	R\$ (0,00)
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 102,48	R\$ (0,00)
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 160,94	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 112,76	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE		R\$ 233.900,00	R\$ 101.342,22
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 233.900,00	R\$ 101.342,22
BB GIRO		R\$ 83.900,00	R\$ 91.342,22
Emprestimo Adriana Pereira		R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
Emprestimo A R de Abreu		R\$ 50.000,00	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 50.524,24	R\$ 164.758,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS - FEDERAIS		R\$ 30.427,46	R\$ 62.647,05
IRPJ a Recolher		R\$ 13.566,36	R\$ 26.881,47
CSLL a Recolher		R\$ 6.780,21	R\$ 23.399,59
PIS a Recolher		R\$ 1.795,23	R\$ 2.202,16
Cofins a Recolher		R\$ 3.285,66	R\$ 10.163,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS - ESTADUAIS		R\$ 17.262,82	R\$ 96.111,10
ICMS a Recolher		R\$ 14.312,40	R\$ 95.851,10
ICMS Antecipação a Recolher		R\$ 2.079,74	R\$ 246,80
ICMS Diferencial de Alíquota a recolher		R\$ 570,74	R\$ 13,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS - MUNICIPAIS		R\$ 2.833,90	R\$ 6.000,00
ISS a Recolher		R\$ 2.833,90	R\$ 6.000,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 606.571,69
(-) EMPRESTIMOS DE MUTUO COM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Ncta	Saldo Inicial	Saldo Final
TERCEIROS			
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 606.571,69
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 606.571,69
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 605.889,16
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 872.341,01
(-) Venda Realizada		R\$ (0,00)	R\$ 872.341,01
(-) CUSTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (266.451,85)
(-) Custo Mercadoria Faturada		R\$ (0,00)	R\$ (174.934,35)
(-) ICMS s/Receita Diferida		R\$ (0,00)	R\$ (91.517,50)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 355.000,00	R\$ 1.746.433,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Integralizado		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
(-) Reserva de Lucros a Disposição da Assembleia		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.E9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANITANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 479.771,48	R\$ 3.522.122,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 479.771,48	R\$ 3.522.122,25
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 94.463,43	R\$ 3.522.122,25
Vendas de Serviços		R\$ 385.308,05	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (45.513,04)	R\$ (384.479,68)
(-) Impostos Faturados		R\$ (45.513,04)	R\$ (384.479,68)
(-) ICMS		R\$ (17.003,42)	R\$ (337.678,57)
(-) ISS		R\$ (9.869,17)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (15.320,93)	R\$ (38.466,68)
(-) PIS		R\$ (3.319,52)	R\$ (8.334,43)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (39.850,14)	R\$ (746.907,21)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (39.850,14)	R\$ (746.907,21)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (65.074,39)	R\$ (190.661,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (62.606,44)	R\$ (168.114,31)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.467,95)	R\$ (22.546,74)
Receitas Financeiras		R\$ 1.448,61	R\$ 1.586,44
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.916,56)	R\$ (24.133,18)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.533,76)	R\$ (38.038,93)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.533,76)	R\$ (38.038,93)
(-) Imposto de Renda		R\$ (15.472,35)	R\$ (55.463,69)
(-) Imposto de Renda		R\$ (15.472,35)	R\$ (55.463,69)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 300.327,80	R\$ 2.106.571,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9 0C.0E AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS:	375
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21201203216	CNPJ 34.056.198/0001-47
NOME EMPRESARIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:						
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	34056198000147	ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTD:34056198000147	116322932269120654 6272510	25/08/2023 a 24/08/2024	Sim	
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	Não	
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	-	

NÚMERO DO RECIBO:

37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1
C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/03/2024 às 14:52:29
02.41.37.86.65.39.03.3D
15.D0.EC.D6.83.C1.71.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 376
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com c-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	035.937.903-96
Nº de Série do Certificado	1163229322691206546272510
Nome do Signatário	ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTD:34056198000147
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	25/03/2023 a 24/06/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
Nº de Série do Certificado	6512806520617021136
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2023 a 29/06/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

INFORMAÇÕES GERAIS DO CERTIFICADO
Nº de Série do Certificado: 6512806520617021186
CPF / CNPJ: 760.690.963-34
Tipo do Certificado: Pessoa Física
Qualificação do Assinante: Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

Nome do Signatário: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora: AC CERTIFICA MINAS US
Emissora: AC CERTIFICA MINAS US

Validade: 30/06/2023 a 29/06/2024

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SANITÁRIOS E CORRELATOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	3
CNPJ:	34.056.198/0001-47

ASS: 

FOLHAS: 377

PROC: 335 | 2024

FOLHAS: 378

PROC: 235 / 2023

Ass: 

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
NIRE	21201203216
CNPJ	34.056.198/0001-47
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10149
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.E9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



FOLHAS:	379
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representada pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ARMED DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.056.198/0001-47, estabelecida na Rua XIV, nº 6, Conjunto Reserva das Flores, Setor 58, DQ 124, LT 330, Bairro Cajueiro, CEP nº 65.630-462, no Município de Timon-MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, forneceu saneantes hospitalares, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de **2024**, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº **2703001-3/2024** do Processo Administrativo nº **2505001/2023** e o Pregão Eletrônico nº **015/2023**.

Atestamos que o referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 05 de agosto de 2024.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Sec. Mun. de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP

**FABIANA
MEIRELES DO
NASCIMENTO**
:03608272330
Assinado de forma digital por FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330
Dados: 2024.08.05 11:03:56 -03'00'

FOLHAS: 380
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ARMED-DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, COM SEDE NA RUA XIV, Nº 06, BAIRRO CAJUEIRO, CEP 65631-462, TIMON, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 04.056.198/0001-47, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA DO TIPO HOSPITALAR, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUITA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU COM SUA OBRIGAÇÃO, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS E QUANTO A LIBERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, PRODUTOS FORNECIDO NO ANO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	10
2	SABONETE LÍQUIDO P. USO 5L	15
3	LIMPA VIDROS P. USO 5L	12
4	ÁGUA SANITÁRIA 5L	10
5	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	10
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	13
7	DESINFETANTE CLORADO 20KG	10
8	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	10
9	ADITIVO ALCALINO 20KG	10
10	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	10
11	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	10
12	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGÂNCIAS DIVERSAS	15
13	SACO DE LIXO BRANCO PADRÃO 30 LT 100SC	15
14	SACO DE LIXO FREIO PADRÃO 50 LT 100SC	15
15	SACO DE LIXO INFESTANTE BCO 30 LT 100SC	15
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	15
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	15
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	15

TIMON (MA), 09 DE JUNHO DE 2023.

3º OFÍCIO

[Assinatura]

ADALBERTO ROCHA DE ABREU
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF Nº 398.279.333-53
 RG Nº 930.863 SSP/PI

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Av. Presidente Médici, 689 - Timon - MA - CEP 65631-462
 Fone: (99) 3326-1966 | WhatsApp: (99) 98559-0440 | (99) 98559-0440

Reconheço por semelhança a firma de ADALBERTO ROCHA DE ABREU, representante(s) da empresa ARMED-DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.
 Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFI030787AMZC/L2UZ9/G24/RS
 Data/Hora: 12/06/2023 08:18:48 - Sig: 13.17.2
 Parte(s): ADALBERTO ROCHA DE ABREU, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21. Consulte em <https://silo.timon.ma.br>

[Assinatura]

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-1966
 Av. Presidente Médici, 689

Alessandro Alves de Sousa
 Escrevente
 3º Ofício Timon-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARMED-DISTRIBUIDORA DE SANENANTES E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47 estabelecida Rua XIV, nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Cajueiro, Timon/MA, representada pelo Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, brasileiro, portador do CPF nº 036.937.903-96, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, consistente em FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, sob a modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Contrato Administrativo nº 020/2023, conforme Planilha em Anexo, abaixo identificada:

ITEM	MATERIAL - REFERÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA
1	Aerosol inseticida (base de água) cx c/12 unid.	CX	50	BAIGON
2	Água Sanitária cx c/12 unid de 1000 ml	CX	400	DULAGO
3	Alcool em gel cx-c/12 de 1900ml	CX	250	BECKER
4	Álcool líquido-cx-c/12 unid 0,95% de 1000ml	CX	250	ITAJA
5	Algodão tipo bola pct c/100g	PCT	50	NATY
6	Amaciante 5 litros cx com 4 unid	CX	50	YPE
7	Amaciante líquido cx com 12 unid frasco de 1 litro	CX	50	YPE
8	Avental de plástico adulto	UNID	150	MAICOL
9	Avental de plástico infantil	UNID	150	MAICOL
10	Bota apropriada para limpeza	PAR	100	WORKFLEX
11	Cera líquida 750ml cx c/12 unid	CX	40	BRILHO FACIL
12	Cera líquida de carnaúba balde 05 litros	BALDE	50	RICEK
13	Cesto de lixo com pedal 30L com tampa	UNID	150	BRALIMPIA
14	Cesto de lixo com pedal 15L	UNID	150	BRALIMPIA
15	Cesto telado para lixo, capacidade 8,5L	UNID	150	PLASVALE
16	Copo descartável ideal para água 330ml cx c/25 pct	CX	200	COPOBRAS
17	Copo descartável ideal para água 180ml cx c/25 pct	CX	200	COPOBRAS
18	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	CX	50	COPOBRAS
19	Cotonetes	CX	50	JHONSON & JHONSON
20	Depósito descartável para lixo com 100(quentinhas) nr 08	CX	200	WYDA

21	Desinfetante líquido cx c/12 unid	CX	300	DULAGO
22	Desodorizador de ar de 400ml cx c/12 unid	CX	50	ULTRA FRESH
23	Detergente líquido 205L cx c/04 unid	CX	25	LIMPOL
24	Detergente líquido cx c/24 unid de 500ml	CX	225	DULAGO
25	Dispensador de papel toalha	UNID	50	NOBRE
26	Escova para vaso sanitário	UNID	50	VALENTINA
27	Escova para lavar roupa	UNID	50	CONDOR
28	Espanja de aço fd c/14 pct	FAR DO	50	BOMBRIIL
29	Espanja multiuso dupla face	UNID	1750	WISH
30	Flanela 40x60	UNID	500	MARTINS
31	Fósforo pct c/10 unid	PCT	50	PARANA
32	Guardanapo de papel, medindo 20/23 fd c/ 20 pacotes	FAR DO	100	SANTEPEL
33	Limpa alumínio cx c/24 unid de 500ml	CX	75	DULAGO
34	Limpa vidro 500ml cx c/24 unid	CX	50	BECKER
35	Limpador de cerâmica e azulejo 12x1	CX	50	AZULIM
36	Limpador multiuso 500ml, cx c/24 unid de 200ml	CX	50	LIMPOL
37	Lustra móveis cx c/24 unid de 200ml	CX	15	YPE
38	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	PAR	250	LALAN
39	Luva de proteção cano longo tam. M cor amarela	PAR	250	LALAN
40	Luva de serviços gerais G	PAR	200	LALAN
41	Luva de serviços gerais M	PAR	200	LALAN
42	Luva de serviços gerais P	PAR	200	LALAN
43	Pá de lixo grande de plástico	UNID	250	CONDOR
44	Pá de metal para lixo	UNID	250	MARANHÃO
45	Pano de limpeza chão	UNID	1500	MARTINS
46	Pano de prato	UNID	500	MARTINS
47	Papel higiênico fd com 64 róis	FAR DO	250	NESS
48	Papel toalha para banheiro fd c/1000fls	FAR DO	300	NOBRE
49	Pedra para vaso sanitário 25g	UNID	400	AZULIM
50	Prendedor de roupas c/12 unid	UNID	100	BOMPACK
51	Removedor de cera 5 litros cx com 04 unid	CX	100	RENCO
52	Rôdo de borracha dupla face de 30cm com cabo	UNID	200	BETTANI
53	Rôdo de borracha dupla de 40cm com cabo	UNID	200	BETTANI
54	Sabão em barra glicerinado 200g	CX	50	BARRA

55	Sabão em pó c/04 unidades de 200g	CX	75	YPE
56	Sabão em pó c/20 unidades de 500g	CX	200	YPE
57	Sabão líquido 5L c/04 unidades	CX	20	BRILHANTE
58	Saco p/lixo pct c/100 unid capacidade p/15L	PCT	250	FLIK
59	Saco p/lixo pct c/100 unid capacidade p/30L	PCT	400	FLIK
60	Saco p/lixo pct c/100 unid capacidade p/50L	PCT	400	FLIK
61	Saco p/lixo 100L de capacidade pct c/100 unid	PCT	400	FLIK
62	Saco p/lixo 40L de capacidade pct c/100 unid	PCT	125	FLIK
63	Saco p/lixo 60L de capacidade pct c/100 unid	PCT	125	FLIK
64	Soda cáustica de 300g	UNID	100	BRADOC
65	Tapete	UNID	100	MARTINS
66	Vassoura de Nylon com cabo	UNID	150	CONDOR
67	Vassoura de palha com cabo	UNID	50	MARANHÃO
68	Vassoura de palha com cabo	UNID	150	CONDOR
69	Vassoura piaçava com cabo	UNID	150	MARANHÃO
70	Abridor de lata	UNID	15	DURALEX
71	Bacia grande plástica	UNID	50	ARQPLAST
72	Bacia média plástica	UNID	50	ARQPLAST
73	Bacia pequena plástica	UNID	50	ARQPLAST
74	Balde de 100L com tampa	UNID	50	ARQPLAST
75	Balde plástico pequeno 5L	UNID	50	ARQPLAST
76	Balde plástico 60L com tampa	UNID	50	ARQPLAST
77	Balde plástico grande 30L	UNID	50	ARQPLAST
78	Balde plástico médio 20L	UNID	50	ARQPLAST
79	Bandeja plástica G	UNID	25	ARQPLAST
80	Bandeja plástica M	UNID	25	ARQPLAST
81	Coador de café	UNID	50	MARTINS
82	Colher de alumínio G	UNID	150	TRAMONTINA
83	Colher de madeira G	UNID	100	THEOTO
84	Colher de madeira P	UNID	100	THEOTO
85	Colher grande em aço inox	UNID	150	TRAMONTINA
86	Colher para café de metal	UNID	150	TRAMONTINA
87	Colher para sopa de metal	UNID	100	TRAMONTINA
88	Concha G	UNID	25	TRAMONTINA

89	Conjunto de 06 copos em vidro para água/suco	UNID	25	DURALEX
90	Conjunto de mantimento de vidro c/03	CONJ	25	DURALEX
91	Conjunto de mantimento de plástico c/03	CONJ	50	PLASVALE
92	Conjunto de panelas em aço inox c/06 peças	UNID	15	TRAMONTINA
93	Conjunto de xícara para café com 06 unid	UNID	15	DURALEX
94	Cuscuzeira G	UNID	25	TRAMONTINA
95	Escorredor de macarrão plástico	UNID	25	ARQPLAST
96	Faca de cozinha 08	UNID	25	TRAMONTINA
97	Faqueiro c/24 peças	UNID	7	TRAMONTINA
98	Fechadura com trinco	UNID	25	STAM
99	fechadura comum	UNID	25	STAM
100	Frigideira M	UNID	25	TRAMONTINA
101	Garrafa térmica 12L para água aladim	UNID	25	ALADIM
102	Garrafa térmica 12L para água termolar	UNID	25	TERMOLAR
103	Garrafa térmica p/café 01L	UNID	25	ALADIN
104	jarra de vidro para água G	UNID	25	DURALEX
105	Kit para merenda (copo, colher e prato)	UNID	5000	MERCOMPLAST
106	Mangueira para jardim 30m	UNID	15	TRAMONTINA
107	Panela de pressão 10L	UNID	25	DURALEX
108	Papeiro de alumínio M	UNID	25	TRAMONTINA
109	Peneira M	UNID	25	PLASVALE
110	Registro para fogão baixa pressão industrial	UNID	25	ATLAS
111	Registro para fogão de 04 bocas	UNID	25	ATLAS
112	Tábua de cortar carne	UNID	25	PLASVALE

Certificamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações profissionais assumidas pela empresa supramencionada.

Buriti Bravo/MA, 29 de junho de 2022.

HERCULES DA SILVA
LEITE:03585718396

Assinado de forma digital por HERCULES DA SILVA
LEITE:03585718396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=ITR, e=CP, ou=VAL, ou=ARQUIVADO NORDESTE, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=HERCULES DA SILVA LEITE:03585718396, ou=HERCULES DA SILVA LEITE:03585718396, ou=HERCULES DA SILVA LEITE:03585718396, ou=HERCULES DA SILVA LEITE:03585718396

HÉRCULES DA SILVA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF nº 035.857.183-96

FOLHAS:	385
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



Buriti Bravo
no coração da gente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FOLHAS: 386
PROC: 035 / 2024
Ass:

EMPRESA
FÁCIL

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 27

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA ARMED

2. **Razão Social:** ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

3. **CNPJ:** 34.056.198/0001-47

4. **Município:** Timon

5. **Endereço:** RUA XIV, 6, CAJUEIRO, 65630462

6. **Representante Legal:** FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

7. **Responsável Técnico:** CARLOS VINÍCIOS SOARES LIMA, **CPF:** 069.548.603-95, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 7763

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24QH1CAPUO

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 27 de março de 2024

ESCANEE O QR
CODE



Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 387
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos Ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

4.05271-1

Data da Autorização

06/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.646619/2022-20**Autorização**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

FOLHAS: 389
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>[Handwritten Signature]</i>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	399
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos Ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.28568-8

Data da Autorização

06/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.646442/2022-61

Autorização

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

FOLHAS:	390
PROC:	235 / 2024
Ass:	8

Ass:	
PROC:	335 / 2009
FOLHAS:	391

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:

392

PROC:

235 / 2024

Ass:

L

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos Ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.11899-6

Data da Autorização

06/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.646546/2022-76**Autorização**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Ass:	<i>[Handwritten signature]</i>
FOLHAS:	393
PROC:	035 / 2024

SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 10.293.279/0001-00
25351.107354/2018-62 / 8162431
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5034452227

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. / 01.686.305/0002-42
25351.598671/2022-62 / 8260745
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4986244221

YBM DISTRIBUIDORA LTDA / 28.527.734/0001-42
25351.209904/2022-63 / 8252676
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0110257235

BIOMA CIENTIFICA LTDA / 07.993.655/0001-57
25351.659872/2014-63 / 8112869
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0117819239

FARMÁCIA TONELLO LTDA / 30.561.205/0001-07
25351.662484/2018-63 / 7612333
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080185226

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 36.519.741/0001-20
25351.110406/2022-64 / 8244195
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4770490224

YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A / 15.032.773/0001-27
25351.586993/2022-69 / 3118337
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965623223

FRANCISCO LEANDRO FREITAS LTDA / 26.804.265/0001-36
25351.141152/2017-69 / 7506210
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0123275237

FARMACIAS BELLA FARMA LTDA / 34.978.811/0001-83
25351.608587/2019-69 / 7691433
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0118085239

FARMACIA ESPLANADA LTDA / 10.459.016/0001-10
25351.108015/2014-70 / 7124226
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053264227

NAIARA BELON DE ALBUQUERQUE CARNIATO - DROGARIA / 17.241.854/0001-62
25351.354366/2013-70 / 0943499
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080187222

ALINE S SCHVERZ LTDA / 30.468.699/0001-80
25351.340273/2018-72 / 7591604
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0113932235

DERMADOCTOR LTDA / 05.595.193/0001-94
25351.031423/2003-73 / 0358329
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0118522230

DAIANE CRISTINA CLEMENTINO LTDA / 28.500.063/0001-26
25351.612776/2017-74 / 7551808
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0123088232

ERIC CARVALHO MEIRELES LTDA / 09.473.623/0001-56
25351.674905/2014-75 / 7329657
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0113952236

SOARES E SILVA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 45.558.157/0001-75
25351.340336/2022-77 / 7932601
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053278222

RAFAMED HOSPITALAR LTDA / 17.426.885/0001-98
25351.927551/2016-77 / 8134511
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5044388220
25351.927551/2016-77 / 8134511
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5044389226

FARMAVIDA BINGEN LTDA / 16.976.021/0001-87
25351.117433/2013-77 / 0899131
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080157221

M. A. S. QUEIROZ / 44.620.178/0001-00
25351.507510/2022-78 / 7898331
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053248221

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda / 11.896.538/0001-42
25351.635827/2010-78 / 1086078
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4770343221

ANTONIO CAVALCANTE DE MELO / 70.084.694/0005-00
25351.275802/2017-79 / 7519794
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053302221

LUCCAS PHARMA FILIAL 01 LTDA / 23.439.481/0001-31
25351.475896/2020-80 / 7766732
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080153228

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 34.639.324/0001-96
25351.515140/2020-81 / 4031653
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4979055222
25351.515140/2020-81 / 4031653
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4979056229

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 02.277.138/0001-68
25351.434743/2014-81 / 1109695
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0115104232

DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. / 21.063.555/0001-52
25351.015054/2016-82 / 8136221
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0123057230

SÃO PAULO DROGAS E MEDICAMENTOS Ltda / 04.247.326/0001-79

25351.250969/2014-84 / 7169812
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053276226

SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 10.293.279/0001-00
25351.107350/2018-84 / 2099510
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 5034519224

ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0013-89
25351.089824/2022-85 / 8250078
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5044405221

JG DA SILVA FILHO LTDA / 10.731.399/0001-34
25351.544441/2011-87 / 2061153
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0113923236

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0166-00
25351.296257/2010-88 / 0665980
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053280224

JML AMARAL LTDA / 37.118.191/0001-09
25351.555437/2020-89 / 7729687
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080147223

GOMES & SILVA LTDA / 22.083.445/0001-15
25351.831984/2016-90 / 7432925
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0118424238

YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A / 15.032.773/0001-27
25351.586772/2022-91 / 4052010
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965670221

FARMACIA FTN LTDA / 34.890.059/0001-14
25351.606030/2019-93 / 7687901
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0122889231

DROGARIA ANA & ANA SIDR RODOVIARIA LTDA / 20.061.396/0001-94
25351.028939/2014-93 / 7093322
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080155224

ORTHOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 41.402.814/0001-30
25351.436477/2022-94 / 8258327
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965507223

ge healthcare do brasil comércio e serviços para equipamentos médico hospitalares Ltda. / 00.029.372/0008-17
25351.556992/2015-95 / 8129312
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5029229221

ARBRE - PRODUTOS PARA BEM VIVER LTDA / 37.023.608/0001-41
25351.654346/2022-97 / 4052969
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5094848224
25351.654346/2022-97 / 4052969
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5094885227

PHILOZON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES DE OZONIO LTDA-ME / 07.138.875/0001-01
25024.000590/2008-99 / 3047291
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4770350228

TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA / 64.132.434/0001-28
25000.013031/99-10 / 1041061
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4976958221

W.L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA. / 03.806.796/0001-62
25351.008885/01-36 / 8006793
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5039444222

G. GOTUZZO & CIA LTDA / 87.651.345/0001-93
25351.026227/01-44 / 8008490
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030796223

UNIAO QUIMICA INTERNACIONAL LTDA / 56.990.534/0001-67
25991.003394/81 / 2005800
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4977056221

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90
25991.012402/77 / 3031198
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5034454220

VITALE COMERCIO S.A. / 07.160.019/0001-44
25019.005432/29 / 1056914
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4765341224

DROGARIA TOMAZ DE SAPUCAIA LTDA / 05.652.459/0001-93
25351.630461/2014-66 / 7336549
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0124785239

RESOLUÇÃO-RE Nº 425, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Portugal Cosméticos e Nutracéuticos Ltda / 35.416.309/0001-41
25351.652749/2022-00 / 4052924
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5081657221



GDF MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 18.561.919/0001-10
25351.655811/2022-15 / 8262581
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5084327229

ONLINE FARMA LTDA / 48.419.929/0001-86
25351.024865/2023-15 / 7957680
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038303230

DROGARIA VILA PINHO LTDA / 48.429.544/0001-08
25351.024630/2023-15 / 7957645
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038057239

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0438-75
25351.008007/2023-15 / 7957142
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011693231

M C VITORIANO DE QUEIROZ / 32.469.869/0001-76
25351.013316/2023-15 / 3119255
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0019800231

MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 47.891.691/0001-24
25351.656893/2022-15 / 3119060
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5086114225

TRANS SAGO TRANSPORTES LTDA / 21.415.209/0001-96
25351.477611/2022-15 / 3118830
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4874117228

R&J IPH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.359.724/0001-52
25351.028997/2023-16 / 7958026
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044581238

ONLY MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 48.719.655/0001-40
25351.661921/2022-16 / 8262166
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5094663224

armed - distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.655794/2022-16 / 8262578
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084910229

MAG COMERCIO LTDA / 47.844.602/0001-89
25351.015576/2023-17 / 1286268
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023950234

DROGARIA ERNEGA LTDA / 03.062.992/0003-31
25351.013676/2023-17 / 7956667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020189231

K N R GOMES / 44.962.455/0002-44
25351.015304/2023-17 / 7956912
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023650231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0731-31
25351.015819/2023-17 / 7957369
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024210234

I.B. SANTOS FARMACIA LTDA / 21.683.619/0001-18
25351.031062/2023-17 / 7958121
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048512231

COMERCIAL FARMACEUTICA TOP VIDA LTDA / 47.642.865/0001-15
25351.024015/2023-17 / 7957568
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037389238

N F de Carvalho Costa - Me / 28.232.426/0001-90
25351.416670/2022-17 / 7957108
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4766081223

G K DE F FARIAS EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO / 48.389.929/0001-80
25351.028789/2023-17 / 7957904
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044358237

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72
25351.654171/2022-18 / 4052955
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5083175223

D M DE A GUERRA / 45.241.199/0001-88
25351.001613/2023-18 / 3119224
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002571234

BIOPHARMA T M LTDA / 46.425.780/0001-12
25351.013700/2023-18 / 7956727
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020216238

M J L SALMI EIRELI / 42.911.967/0001-75
25351.013549/2023-18 / 7956640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020052235

R.R. DA LIMIATES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 48.160.879/0001-65
25351.018265/2023-18 / 7957813
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028164237

M.V.P FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 07.218.529/0002 06
25351.015287/2023-18 / 7956897
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023629231

SHOPPING HOSPITALAR LTDA-ME / 03.403.853/0001-62
25351.655089/2022-19 / 8262533
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084151221

Homeofarmácia Homeopatia e Manipulação Ltda / 01.393.849/0004-88
25351.030973/2023-19 / 7958091
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048415235

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0004-66
25351.002333/2023-19 / 8262641
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0003359239

MELFARMACE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.326.295/0001-54
25351.659238/2022-19 / 3119087
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5090265224

BEM FARMA DROGARIA LTDA / 48.372.617/0001-64
25351.022240/2023-19 / 7957523
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0034034234

DROGARIA PINHEIROS LTDA / 36.208.941/0001-62
25351.030890/2023-20 / 7958074
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048324230

LUIZ CLAUDIONOR SILVA NETO / 40.205.016/0001-55
25351.024156/2023-21 / 7957599
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037548239

ELENISE FERREIRA DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 46.158.467/0001-65
25351.416677/2022-21 / 7957125
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4766103228

INSTRUMECC INSTRUMENTAL MEDICO CIENTIFICO LTDA-ME / 94.416.138/0001-10
25351.664012/2022-21 / 8262672
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5098269229

DROGARIA E PERFUMARIA LIDER DO CRYSTAL MALL LTDA / 43.738.765/0001-36
25351.013753/2023-21 / 7956731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020274238

IMPERIO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.513.868/0001-11
25351.024011/2023-21 / 7957554
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037384236

W. C. LEMOS RIBEIRO / 19.584.442/0003-12
25351.671736/2022-21 / 7955306
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5108622221

OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / 38.391.432/0001-43
25351.664823/2022-22 / 1286206
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5099144225

MEDIPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.648.254/0001-23
25351.548599/2022-22 / 7957139
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728376223

FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA LTDA / 32.143.363/0001-72
25351.654003/2022-22 / 1286038
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5082996223

CAROLINA ARAUJO DE CARVALHO LTDA / 48.578.044/0001-20
25351.028520/2023-22 / 7957858
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044062231

R J F LOBATO & CIA LTDA / 83.577.593/0001-80
25351.013471/2023-23 / 7956622
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0019968230

FARMACIA CARDOSO DE MENEZES LTDA / 48.862.085/0001-43
25351.028584/2023-23 / 7957861
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044137234

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0439-56
25351.031083/2023-24 / 7958151
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048537233

BIOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 02.352.247/0003-64
25351.022127/2023-25 / 7957506
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033907234

RIO PHARMA LTDA / 46.531.066/0001-09
25351.664929/2022-26 / 8262750
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5099252222

AGILE DISTRIBUIDORA LTDA / 22.226.515/0005-70
25351.658449/2022-26 / 8262061
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5089341222

OXISA GASES MEDICINAIS E ESPECIAIS LTDA / 04.817.564/0001-72
25351.662209/2022-26 / 1285891
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5094950223

FARMACIA MARTINS E ANDRADE LTDA / 21.909.642/0003-40
25351.018663/2023-26 / 7957949
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028598237

Nuclear NSE Serviços Eletrônicos LTDA / 36.855.530/0001-69
25351.654081/2022-27 / 8262487
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5083078228

BIAMEDIC COMERCIO HOSPITALAR EIRELI / 37.190.641/0001-66
25351.659474/2022-27 / 8262092
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5090542228

L DA COSTA ALENCAR LTDA / 47.548.852/0001-81
25351.013577/2023-27 / 7956653
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020081235

RICHTERMEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.456.671/0001 18
25351.416282/2022-28 / 8262152
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 4765316220

A. F. DA COSTA / 47.192.506/0001-03
25351.010505/2023-28 / 7957278
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015551237

INTEGRIT COMERCIO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 14.400.237/0002-55
25351.658537/2022-28 / 8262209
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 5089443220

CORRÊA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.084.070/0001-64
25351.017490/2023-29 / 7957736

FOLHAS: 395
PROC: 239 / 2023
Ass: [assinatura]



RESOLUÇÃO-RE Nº 394, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Astellas Pharma Inc. Toyama Technology Center
 Endereço: 2-178 Kojin-machi, Toyama City, Toyama 930-0809
 País: Japão Código Único: A.000044
 Solicitante: Adium S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
 Expediente(s): 4386229/22-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: intermediário enfortumab vedotina.

Fabricante: Biotest AG
 Endereço: Landsteinerstrasse 5, 63303 Dreieich
 País: Alemanha Código Único: A.000111
 Solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.348.731/0001-81
 Expediente(s): 4512332/22-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, imunoglobulina G, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-hepatite B e imunoglobulina anticorionegalovírus.

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Ajinomoto OmniChem NV
 Endereço: Coopvallan 91, Ind. Zone 7, Wetteren - B-9230
 País: Bélgica Código Único: B.000278
 Expediente(s): 0307438/22-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: brigatinibina.

Fabricante: Chongqing Kangle Pharmaceutical Co., Ltd.
 Endereço: No. 4 Huazhong Road, Chemical Industrial Park, Chongqing (Changshou)
 País: República Popular da China Código Único: B.000781
 Expediente(s): 4856141/22-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: tigececlina

Fabricante: Lupin Limited.
 Endereço: Plot N° 130, Road N° 11, J.N. Pharma City, Parawada (M), Visakhapatnam District, Andhra Pradesh - 531019 - Visakhapatnam
 País: Índia Código Único: B.001022
 Expediente(s): 0944315/22-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: pirazinamida

RESOLUÇÃO-RE Nº 396, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Taglog Serviços Logísticos Ltda CNPJ: 10.635.834/0001-27
 Endereço: Rua Cesar Augusto Dalçoquio, Nº 4255 - Salseiros
 Município: Itajaí UF: SC
 Autorização de Funcionamento: 1081647 Autorização Especial: 1236479
 Expediente(s): 4947024/22-4
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 406, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção substituta e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: AMED S/A - CNPJ: 10.403.238/0001-11
 Produto - (Lote): Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco (080-2);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 0100941/23-9

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n. 2669.IP.0/2022, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, tornado condenatório, uma vez que o resultado da análise de contra prova concluiu que a amostra foi insatisfatória no ensaio de Pesquisa de Amido para o produto Compressa Cirúrgica Campo Operatório / Premium, marca Vitória, lote 080-2, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977

RESOLUÇÃO-RE Nº 408, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: REI DA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 37705678000180

Produto - (Lote): LIMPA PEDRAS E PISOS REI DA LIMPEZA(TODOS);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 0086159/23-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.926, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 111, conforme expedientes nº 4219274/22-7 e 5011344/22-3.

Onde se lê: "CNPJ: 45.987.013/0001-34"

Leia-se: "CNPJ: 03.560.974/0001-18"

Na Resolução - RE nº 2.902, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 5 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 109, conforme expedientes nº 0652732/22-4 e 4773905/22-1.

Onde se lê: "Shenzhen Heparlink Pharmaceutical Co. Ltd."

Leia-se: "Shenzhen Heparlink Pharmaceutical Group Co. Ltd."

Na Resolução - RE nº 2.974, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 143, conforme expedientes nº 0811104/22-2 e 4822793/22-2.

Onde se lê: "Chungcheongbukdo"

Leia-se: "Chungcheongbuk-do"

Na Resolução - RE nº 2.283, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 438556/20-2 e 4740079/22-4.

Onde se lê: "moxifloxacina"

Leia-se: "cloridrato de moxifloxacina"

Na Resolução - RE nº 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 0516193/22-8 e 5051558/22-4.

Onde se lê: "cloridrato de baclofeno"

Leia-se: "baclofeno"

Na Resolução - RE nº 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, seção 1, página 115, conforme expedientes nº 2665327/22-8 e 5095589/22-6.

Onde se lê: "cloridrato de ropivacaína"

Leia-se: "cloridrato de ropivacaína monodratado"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.118, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 19 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 16, conforme expedientes nº 1639566/20-1 e 5108250/22-3.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe IV.

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72

25351.656158/2022-01 / 1285661

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085316223

V MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI / 34.616.019/0002-60

25351.642793/2022-01 / 8262013

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5062407222

REALMED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.120.816/0001-78

25351.655038/2022-04 / 3118982

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085170229



FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 508590723

CIRO B. DE ALBUQUERQUE MEDICAMENTOS / 47.275.118/0001-96
25351.011705/2023-06 / 7956943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017467233

QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.618.016/0001-96
25351.656503/2022-07 / 3119042
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5085681223

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642350/2022-11 / 8261998
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5061942221

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0066-81
25351.009901/2023-11 / 7957048
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014895234

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.641727/2022-14 / 3119011
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061256221

A2 Tecnologia Ltda. / 10.386.063/0001-81
25351.642013/2022-15 / 8261971
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5061578228

Armonizzare Distribuidor Especializado em Produtos Estéticos Ltda / 46.730.379/0001-96
25351.646531/2022-16 / 1285703
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069612221

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-17 / 8262027
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5062918227

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.342.367/0001-17
25351.656646/2022-19 / 4052760
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085837223

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646619/2022-20 / 4052711
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069708228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646961/2022-20 / 3119008
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5070078224
25351.646591/2022-21 / 4052708
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069678221

MAIS ECONOMIA FARMA LTDA / 47.676.103/0001-30
25351.008541/2023-21 / 7957021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012580236

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642075/2022-27 / 4052742
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061648226

D&A FARMACIA MAIS SAÚDE LTDA / 47.889.518/0001-77
25351.465143/2022-28 / 7957096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852320228

E R VIEIRA / 48.804.664/0001-30
25351.007932/2023-29 / 7956991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011613238

DROGARIA SOLFAR OSASCO LTDA / 47.544.370/0001-53
25351.011715/2023-33 / 7956974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017482232

LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 29.462.570/0001-85
25351.647152/2022-35 / 3119025
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5070293222

PH & F LTDA / 47.872.238/0001-70
25351.007842/2023-38 / 7956988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011519231

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.641864/2022-41 / 3119039
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061401221

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.584.194/0003-42
25351.643357/2022-41 / 8262031
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5063014224

MICHELE POTTER DOS SANTOS LTDA / 41.465.000/0001-44
25351.008241/2023-42 / 7957017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012045233

J. C SILVA AMORIM LTDA / 47.273.613/0001-66
25351.009654/2023-44 / 7957034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014627230

QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 24.107.733/0002-79
25351.646758/2022-53 / 8261936
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5069861221

F. L. D. M. BERTONI & CIA. LTDA / 17.743.272/0001-84
25351.011711/2023-55 / 7956961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017476232

RTS RIO S/A / 04.050.750/0013-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5061231228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646442/2022-61 / 1285688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069518224

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.647100/2022-69 / 8261922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070235222

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656444/2022-69 / 4052756
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085620224

EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA / 47.067.987/0001-25
25351.656594/2022-72 / 8262000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085778227

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.642848/2022-75 / 4052725
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5062469228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646546/2022-76 / 3118996
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069628224

farmacia menor / 33.413.621/0002-37
25351.008038/2023-76 / 7957003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011725231

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646680/2022-77 / 1285717
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069777220

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642340/2022-77 / 1285782
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061932226

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646424/2022-80 / 1285674
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069500228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646953/2022-83 / 8261940
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070069225

PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 34.276.629/0001-80
25351.642927/2022-86 / 3119056
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554225

Natho Comercio e Serviço Ltda / 26.086.221/0001-18
25351.647146/2022-88 / 8261967
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070287222

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646503/2022-91 / 8261919
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069584227

TB COMERCIO DE PERFUMES LTDA / 08.613.254/0009-44
25351.641181/2022-93 / 4052739
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060670228

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP / 17.794.248/0001-74
25351.641657/2022-96 / 1285734
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061184220

FARMACIA JP LTDA / 20.157.720/0002-53
25351.011707/2023-97 / 7956957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017470234

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643786/2022-19 / 1285808
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063476228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.643230/2022-22 / 1285796
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062882222

DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80
25351.656089/2022-28 / 1285657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085244222

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642307/2022-47 / 1285779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061898222

BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74
25351.642224/2022-58 / 1285765



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 398
PROC: 235 | 2024
Ass: *[assinatura]*

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos Ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.26257-8 (9MH1593531H8)

Data da Autorização

09/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.655794/2022-16

Autorização

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

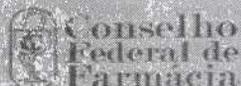
Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

FOLHAS: 399
PROC: 335 / 2009
Ass: 

14:30



FOLHAS: 200
PROC: 235 / 2024
Ass: *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DRº
CARLOS VINÍCIOS SOARES
LIMA

Filiação
FRANCISCA SOARES NEVES
LIMA

Data de nascimento
26/02/1999

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
TERESINA

Categoria
FARMACÊUTICO

Data de expedição
28/01/2022

Registro CRF
7763/CRF-MA

CPF
069.548.603-95

Carlos Vinícius Soares Lima

Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2024

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

FOLHAS: 2/01
PROC: 235 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 4675		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 6F0E929CC57641DF9576ACF8A1F34CDE	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA			
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ARMED			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA XIV CONJ RESERVA DAS FLORES 06 SETOR 58 QD 124 LT 330			CNPJ 34.056.198/0001-47
LOCALIDADE CAJUEIRO		CIDADE - UF TIMON-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00					
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	7763	CARLOS VINÍCIOS SOARES LIMA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 15 de Fevereiro de 2024

[assinatura]

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA,
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



FOLHAS:	402
PROC:	235 / 2024
Ass:	

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 235/2024

A empresa ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA com endereço na RUA XIV NUMERO 6 BAIRRO CAJUEIRO NO MUNICIPIO DE TIMON – MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.056.198/0001-47 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 2.744-643 e do CPF Nº 036.937.903.96.

- DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é do lucro presumido.
- DECLARO que a licitante ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, inscrito sob o CPF nº 036.937.903-96.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA XIV NUMERO 6 BAIRRO CAJUEIRO

Cidade/Estado: TIMON - MA

Cep.:65.630 - 462

Ponto de referência:

Telefone: (99)99143 - 8321

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com

- DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: ME; Empresa de Pequeno Porte
- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
RUA XIV, Nº6, BAIRRO CAJUEIRO, TIMON-MA
EMAIL: ARMED.DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM



FOLHAS:	203
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten signature]</i>

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

TIMON (MA), 09 DE AGOSTO DE 2024

ARMED
DISTRIBUIDORA DE
SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147

Assinado de forma digital
por ARMED DISTRIBUIDORA
DE SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147
Dados: 2024.08.09 15:26:44
-03'00'



FOLHAS:	2102
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 235/2024

A empresa ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA com endereço na RUA XIV NUMERO 6 BAIRRO CAJUEIRO NO MUNICIPIO DE TIMON – MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.056.198/0001-47 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 2.744-643 e do CPF Nº 036.937.903.96.

- DECLARO que o REGIME TRIBUTARIO da licitante é do lucro presumido.
- DECLARO que a licitante ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, inscrito sob o CPF nº 036.937.903-96.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA XIV NUMERO 6 BAIRRO CAJUEIRO

Cidade/Estado: TIMON - MA

Cep.:65.630 - 462

Ponto de referência:

Telefone: (99)99143 - 8321

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com

- DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: ME; Empresa de Pequeno Porte
- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
RUA XIV, Nº6, BAIRRO CAJUEIRO, TIMON-MA
EMAIL: ARMED.DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM



FOLHAS:	205
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

TIMON (MA), 09 DE AGOSTO DE 2024

ARMED
DISTRIBUIDORA DE
SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147

Assinado de forma digital
por ARMED DISTRIBUIDORA
DE SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147
Dados: 2024.08.09 15:26:44
-03'00'



FOLHAS: 406
PROC: 235 / 2024
Ass: e

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2024 SRP
ABERTURA: 09:30 DE AGOSTO DE 2024
HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

A EMPRESA ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ Nº 34.056.198/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 127418628, OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO, SEDIADA NA RUA XIV, Nº 6, CONJUNTO RESERVA DAS FLORES, SETOR 58, QD 124, LT 330, BAIRRO: CAJUEIRO, NA CIDADE DE TIMON-MA, TELEFONE DE CONTATO (86) 98106-1605, COM DADOS BANCÁRIOS: CONTA:19.508-1 AG: 4249-8 BANCO DO BRASIL, PROPÕE FORNECER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, QUANDO APLICÁVEL:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificações	Unid.	MARCA	Tipo Benefício	Qtd.	P. Unit	P. Total	
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	Bambona	BECKER	EX	600	R\$ 59,75	R\$ 35.850,00	trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00	dois mil, oitocentos e setenta e três reais
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais
	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 61,63	R\$ 6.163,00	seis mil, cento e sessenta e três reais
5	DESINCUSTANTE. ALCALINO 5L - REGISTRO ANVISA: 3578600070039 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 41,83	R\$ 4.183,00	quatro mil, cento e oitenta e três reais
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 36,14	R\$ 3.814,00	três mil, oitocentos e quatorze reais
7	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L - REGISTRO ANVISA: 2448100070028 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 40,38	R\$ 4.038,00	quatro mil e trinta e oito reais
8	SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L REGISTRO ANVISA: 2448100070028 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00	quatro mil e noventa e cinco reais



FOLHAS: 407
 PROC: 235 / 2024
 Ass: l

9	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML REGISTRO ANVISA: 3578600070039 - VAL 02 ANOS	Caixa	BECKER	EX	100	R\$ 30,90	noventa e três reais e noventa centavos	R\$ 9.390,00	nove mil, trezentos e noventa reais
10	LIMPA VIDROS P. USO 5L	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 32,65	trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 3.265,00	três mil, duzentos e sessenta e cinco reais
11	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Tambor	BECKER	EX	100	R\$ 13,67	treze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.367,00	mil trezentos e sessenta e sete reais
12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L REGISTRO ANVISA 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Tambor	BECKER	EX	100	R\$ 38,77	trinta e oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 3.877,00	três mil, oitocentos e setenta e sete reais
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L REGISTRO ANVISA 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 31,54	trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 3.154,00	três mil, cento e cinquenta e quatro reais
14	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG REGISTRO ANVISA 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Bambona	RICEK	EX	100	R\$ 277,59	duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 27.759,00	vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais
15	LIMPADOR MULT USO 5L - REGISTRO ANVISA 3022710300015 - VAL 02 ANOS	Bambona	RICEK	EX	100	R\$ 36,78	trinta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 3.678,00	três mil, seiscentos e setenta e oito reais
16	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - REGISTRO ANVISA 336470012 - VAL 02 ANOS	Bambona	RICEK	EX	100	R\$ 58,96	cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 5.896,00	cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - REGISTRO ANVISA 3132903840031 - VAL 02 ANOS	Galão	RICEK	EX	100	R\$ 65,13	sessenta e cinco reais e treze centavos	R\$ 6.513,00	seis mil, quinhentos e treze reais
18	ALCOOL GEL 70% 5L REGISTRO ANVISA 352530004 - VAL 02 ANOS	Galão	RICEK	EX	100	R\$ 30,85	trinta reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.085,00	três mil e oitenta e cinco reais
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG - REGISTRO ANVISA: 3292800060017 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 279,79	duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 27.979,00	vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG - REGISTRO ANVISA 3046700520011 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 321,94	trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos	R\$ 32.194,00	trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais
21	ADITIVO ALCALINO 20KG REGISTRO ANVISA 324670042 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 279,01	duzentos e setenta e nove reais e um centavo	R\$ 27.901,00	vinte e sete mil, novecentos e um reais



22	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 63,37	sessenta e três reais e trinta e sete centavos	R\$ 6.337,00	seis mil, trezentos e trinta e sete reais
23	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG - REGISTRO ANVISA: 332860045 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 303,42	trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos	R\$ 30.342,00	trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais
24	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	Caixa	BECKER	EX	120	R\$ 451,20	quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos	R\$ 54.144,00	cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais
25	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	Balde	BECKER	EX	150	R\$ 310,90	trezentos e dez reais e noventa centavos	R\$ 31.090,00	trinta e um mil e noventa reais
26	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50 - REGISTRO ANVISA: 3240400090013 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	500	R\$ 99,80	noventa e nove reais e oitenta centavos	R\$ 49.900,00	quarenta e nove mil e novecentos reais
27	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L- REGISTRO ANVISA: 3240400090013 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	500	R\$ 105,20	cento e cinco reais e vinte centavos	R\$ 52.600,00	cinquenta e dois mil e seiscentos reais
28	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	Bambona	RICEK	EX	250	R\$ 104,12	cento e quatro reais e doze centavos	R\$ 26.030,00	vinte e seis mil e trinta reais
29	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT - REGISTRO ANVISA 3128200520019 - VAL 02 ANOS	Bambona	BECKER	EX	100	R\$ 50,76	cinquenta reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.076,00	cinco mil e setenta e seis reais
30	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	BECKER	EX	150	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
31	DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	BECKER	EX	300	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais
32	DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	Bambona	BECKER	EX	300	R\$ 49,69	quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 14.907,00	quatorze mil, novecentos e sete reais
33	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
34	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 23,20	vinte e três reais e vinte centavos	R\$ 4.640,00	quatro mil, seiscentos e quarenta reais
35	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 23,01	vinte e três reais e um centavo	R\$ 4.602,00	quatro mil, seiscentos e dois reais
36	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 9.800,00	nove mil e oitocentos reais
37	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 68,90	sessenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 13.780,00	treze mil, setecentos e oitenta reais

38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 38,20	trinta e oito reais e vinte centavos	R\$ 7.640,00	sete mil, seiscentos e quarenta reais
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 47,00	quarenta e sete reais	R\$ 9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
42	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 70,80	setenta reais e oitenta centavos	R\$ 14.160,00	quatorze mil, cento e sessenta reais
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 22,41	vinte e dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 4.482,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 50,16	cinquenta reais e dezesesse centavos	R\$ 10.032,00	dez mil e trinta e dois reais
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 60,80	sessenta reais e oitenta centavos	R\$ 12.160,00	doze mil, cento e sessenta reais
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 89,65	oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 17.930,00	dezessete mil, novecentos e trinta reais
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 32,16	trinta e dois reais e dezesesse centavos	R\$ 6.432,00	seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 31,06	trinta e um reais e seis centavos	R\$ 6.212,00	seis mil, duzentos e doze reais
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 45,30	quarenta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 9.060,00	nove mil e sessenta reais
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 53,10	cinquenta e três reais e dez centavos	R\$ 10.620,00	dez mil, seiscentos e vinte reais
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 118,20	cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$ 23.640,00	vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais
53	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais



FOLHAS: 21/10
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

54	SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 78,40	setenta e oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 15.696,00	quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais
55	SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 96,00	noventa e seis reais	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
56	SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 99,88	noventa e nove reais e oitenta e oito centavos	R\$ 19.976,00	dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais
57	SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	Fardo	FLIK	EX	200	R\$ 81,96	oitenta e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 16.392,00	dezesesseis mil, trezentos e noventa e dois reais
58	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	FLIK	EX	200	R\$ 56,86	cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 11.372,00	onze mil, trezentos e setenta e dois reais
	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	Pacote	FLIK	EX	200	R\$ 81,00	oitenta e um reais	R\$ 16.200,00	dezesesseis mil e duzentos reais
60	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	Unidade	BRALIMPIA	EX	10	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa e seis reais	R\$ 14.900,00	quatorze mil e novecentos reais
61	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	Unidade	BRALIMPIA	EX	50	R\$ 481,00	quatrocentos e oitenta e um reais	R\$ 24.050,00	vinte e quatro mil e cinquenta reais
62	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 53,10	cinquenta e três reais e dez centavos	R\$ 4.248,00	quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais
63	CONTENTOR DE 120 LITROS COR PRETO	Unidade	BRALIMPIA	EX	60	R\$ 364,85	trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 29.188,00	vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais
64	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
65	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	BRALIMPIA	EX	60	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
66	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 83,00	oitenta e três reais	R\$ 6.640,00	seis mil, seiscentos e quarenta reais



FOLHAS: 2/11
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]

67	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 71,00	setenta e um reais	R\$ 5.680,00	cinco mil, seiscentos e oitenta reais
68	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 93,11	noventa e três reais e onze centavos	R\$ 7.448,80	sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
69	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 196,11	cento e noventa e seis reais e onze centavos	R\$ 15.688,80	quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
70	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 81,46	oitenta e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 6.516,80	seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos
71	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 70,61	setenta reais e sessenta e um centavos	R\$ 5.648,80	cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
72	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	80	R\$ 91,46	noventa e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 7.316,80	sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos
73	BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	Unidade	BRALIMPIA	EX	200	R\$ 30,75	trinta reais e setenta e cinco centavos	R\$ 6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
74	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 36,44	trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 5.466,00	cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
75	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 51,96	cinquenta e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.794,00	sete mil, setecentos e noventa e quatro reais
76	MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 43,05	quarenta e três reais e seis centavos	R\$ 6.459,00	seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais
77	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 76,19	setenta e seis reais e dezenove centavos	R\$ 11.428,50	onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
78	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	Unidade	BRALIMPIA	EX	150	R\$ 46,15	quarenta e seis reais e quinze centavos	R\$ 6.922,50	seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
79	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES - REGISTRO ANVISA 81359800021 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX	EX	400	R\$ 20,05	vinte reais e cinco centavos	R\$ 8.020,00	oito mil e vinte reais
80	PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES - REGISTRO ANVISA 80441390004 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX	EX	400	R\$ 10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	R\$ 4.192,00	quatro mil, cento e noventa e dois reais



FOLHAS: 012
PROC: 235 / 2024
Ass: [assinatura]

81	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS - REGISTRO ANVISA: 82090750002 - VAL 02 ANOS	Unidade	EX	70,11	setenta reais e onze centavos	R\$ 70.110,00	setenta mil, cento e dez reais	
82	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50 - REGISTRO ANVISA: 10330669038 - VAL 02 ANOS	Pacote	EX	8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais	
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND - REGISTRO ANVISA: 80256170001 - VAL 02 ANOS	Pacote	MEDIX EX	600	R\$ 21,75	vinte e um reais e setenta e cinco centavos	R\$ 13.050,00	treze mil e cinquenta reais
84	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN EX	5000	R\$ 8,29	oito reais e vinte e nove centavos	R\$ 41.450,00	quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais
85	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN EX	5000	R\$ 11,89	onze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 59.450,00	cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
86	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN EX	5000	R\$ 5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 26.750,00	vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais
87	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - REGISTRO ANVISA 80495510013 - VAL 02 ANOS	Par	LALAN EX	5000	R\$ 9,60	noze reais e sessenta centavos	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
88	OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR - REGISTRO ANVISA 81207910053 - VAL 02 ANOS	Unidade	IMPERIAL EX	50	R\$ 31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$ 1.585,00	mil quinhentos e oitenta e cinco reais
89	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 20 LITROS R - REGISTRO ANVISA: 10160610047 - VAL 02 ANOS	Unidade	MEDIX EX	200	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 1.558,00	mil quinhentos e cinquenta e oito reais
90	CAIXA COLETOR PERFUCORTANTE DE 13 LITROS S - REGISTRO ANVISA: 10160610047 - VAL 02 ANOS	Unidade	MEDIX EX	200	R\$ 61,17	sessenta e um reais e dezessete centavos	R\$ 12.234,00	doze mil, duzentos e trinta e quatro reais
91	DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca - REGISTRO ANVISA 10346419005 - VAL 02 ANOS	Unidade	BRALIMPIA EX	200	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
92	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - REGISTRO ANVISA 10346419005 - VAL 02 ANOS	Unidade	BRALIMPIA EX	200	R\$ 40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 8.118,00	oito mil, cento e dezoito reais
93	CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	Unidade	BRALIMPIA EX	30	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
94	LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	LALAN EX	2500	R\$ 15,34	quinze reais e trinta e quatro centavos	R\$ 38.350,00	trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais
95	LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	Par	LALAN EX	2500	R\$ 14,26	quatorze reais e vinte e seis centavos	R\$ 35.650,00	trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais
96	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO - REGISTRO ANVISA: 80284930344 - VAL 02 ANOS	Par	ALIANCE EX	200	R\$ 160,00	cento e sessenta reais	R\$ 32.000,00	trinta e dois mil reais



FOLHAS: 213
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]

97	MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R - REGISTRO ANVISA: 80284930344 - VAL 02 ANOS	Unidade	ALIANÇA	EX	2000	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
98	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS - REGISTRO ANVISA: 80201960315 - VAL 02 ANOS	Par	WORLD	EX	800	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 75.650,00	setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais
99	AVENTAL DESCARTAVEL - REGISTRO ANVISA 80251289001 - VAL 02 ANOS	Unidade	MELIA	EX	32	R\$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R\$ 217,60	duzentos e dezessete reais e sessenta centavos
100	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT - REGISTRO ANVISA 230470001 - VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 61,89	sessenta e um reais e oitenta e nove centavos	R\$ 30.945,00	trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais
101	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT - REGISTRO ANVISA 230470001 - VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 108,00	cento e oito reais	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
102	PAPEL TOALHA BRANCO - REGISTRO ANVISA: 10178010150 VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 63,02	sessenta e três reais e dois centavos	R\$ 31.510,00	trinta e um mil, quinhentos e dez reais
103	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - REGISTRO ANVISA: 10178010150 VAL 02 ANOS	Fardo	AFLIK	EX	500	R\$ 107,00	cento e sete reais	R\$ 53.500,00	cinquenta e três mil e quinhentos reais
104	PANO DE CHÃO 30X60 CM	Unidade	BOM PANO	EX	500	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
105	PANO DE CHÃO 60X80 CM	Unidade	BOM PANO	EX	500	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
106	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	Unidade	BOM PANO	EX	500	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 17.000,00	dezessete mil reais
108	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
109	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 33,26	trinta e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 6.652,00	seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 29,29	vinte e nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 5.858,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais
111	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,35	quatorze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.870,00	dois mil, oitocentos e setenta reais
112	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,35	quatorze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.872,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais
113	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 19,22	dezenove reais e vinte e dois centavos	R\$ 3.844,00	três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais
114	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	MARANHAO	EX	200	R\$ 14,21	quatorze reais e vinte e um centavos	R\$ 2.842,00	dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais



ARMED
ANILÓ E CORRELATOS

FOLHAS: 2114
PROC: 235 / 2024
Ass: [assinatura]

115	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	Unidade	MARANHÃO	EX	200	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais
116	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	Unidade	MARANHÃO	EX	200	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
117	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	Unidade	MARANHÃO	EX	200	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
118	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 10,32	dez reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.064,00	dois mil e sessenta e quatro reais
119	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 2.020,00	dois mil e vinte reais
120	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	NOBRE	EX	200	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
121	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	Unidade	BOM PAÑO	EX	200	R\$ 36,28	trinta e seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 7.256,00	sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais
122	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS - REGISTRO ANVISA: 80353990018 - VAL 02 ANOS	Caixa	AFLIK	EX	200	R\$ 201,56	duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 40.312,00	quarenta mil, trezentos e doze reais
123	TOUCA PLÁSTICA - REGISTRO ANVISA: 81473010007 - VAL 02 ANOS	Unidade	ANAPOLIS	EX	200	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 2.080,00	dois mil e oitenta reais
VALOR TOTAL								R\$ 1.843.716,60	
um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos									

A EMPRESA DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFERIRAM NO PREÇO PROPOSTO.
- VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI EM NOSSOS QUADROS DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA OU CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES DE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- A PROPONENTE OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO EDITAL, NO ENDEREÇO DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.
- DECLARAMOS AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, BEM COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, É O SR. FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2744643 SSP PI E DO CPF Nº 036.937.903-96, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA QUADRA 112 (CJ DIRCEU



ARCOVERDE I), S/N, Q 116, BARRIO HARARE, CEP: 64.077-340, TERESINA (PI), OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

TIMON (MA), 23 DE AGOSTO DE 2024.

FOLHAS:	415
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ARMED DISTRIBUIDORA
 DE SANEANTES E
 CORRELATOS
 LTD:34056198000147

Assinado de forma digital por
 ARMED DISTRIBUIDORA DE
 SANEANTES E CORRELATOS
 LTD:34056198000147
 Dados: 2024.08.20 16:10:32 -03'00'

ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
 SOCIO - ADMINISTRADOR.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 416
PROC: 235 / 2024
Ass: *l*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316184467

QR-CODE

NOME
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
Z744643 SSP PI

CPF
035.937.903-96

DATA NACIONALIDADE
05/02/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCO NEDINO MOURA
FRANCISCA PEREIRA MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAL. HAB. AD

Nº REGISTRO
04626192743

VALIDADE
04/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

Francisco Adriano Pereira Moura
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

30080682943
PI 32

PIAUI

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para a instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 2117
PROC: 235 / 2024
Ass: 

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 07/03/2024 14:36:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0486859

Proposta: 4701968

Controle Interno (Código Controle): 774313280

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750486859

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25 PC PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402, Centro, - CEP: 65.690-000 - Colinas - MA

DADOS DO TOMADOR: ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 34.056.198/0001-47 R XIV 6 C.J. RESERVA DAS FLORES SETO, , CAJUEIRO - CEP: 65.630-462 - TIMON - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/03/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque Jr. de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 0775-01234559
 Proposta: 4701968
 Controle Interno (Código Controlador): 77438280
 Nº de Registro SUSEP: 05432024000107750488859



FOLHAS:	218
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 20.231,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.231,84	07/08/2024	05/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 20.231,84	07/08/2024	05/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/08/2024	22395041	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios do seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer isenção(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 775-0-359
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774-3280
Nº de Registro SUSEP: 0543626240001-7750488859

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

FOLHAS:	420
PROC:	735 / 2024
Ass:	

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 775-1 359
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle): 774 3280
Nº de Registro SUSEP: 05436262 000107750480359

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

FOLHAS:	921
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Contratado: 1-775-0-0359
Proposta: 4701568
Controle Interno (Código Controle): 77-08280
Nº de Registro SUSEP: 054362-0001-7750486359

junto
SEGUROS

FOLHAS:	422
PROC:	235 / 2024
Ass:	

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia 0775 359
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controle) 77 18280
Nº de Registro SUSEP: 054362000107750486859

FOLHAS: 423
PROC: 239 / 2024
ASS: [assinatura]

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital, garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Gar. 75-... 359
 Proposta: 4701968
 Controle Interno (Código Controle): 774... 8280
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000 775048... 359



- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

FOLHAS:	224
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
 - I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
 - II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
 - III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
 - IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 775-04-009
Proposta: 4701968
Controle Interno (Código Controlador): 714-00280
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750483559

junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHAS:	425
PROC:	235 / 2024
Ass:	

APÓLICE DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 2126
 PROC: 235 / 2024
 Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.056.198/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ARMED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XIV	NÚMERO 6	COMPLEMENTO CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330
---------------------	-------------	---

CEP 65.630-462	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMED.DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3212-0631
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 08:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHAS:	427
PROC:	335 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representada pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ARMED DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.056.198/0001-47, estabelecida na Rua XIV, nº 6, Conjunto Reserva das Flores, Setor 58, DQ 124, LT 330, Bairro Cajueiro, CEP nº 65.630-462, no Município de Timon-MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, forneceu saneantes hospitalares, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de **2024**, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº **2703001-3/2024** do Processo Administrativo nº **2505001/2023** e o Pregão Eletrônico nº **015/2023**.

Atestamos que o referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 05 de agosto de 2024.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Sec. Mun. de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP

FABIANA
MEIRELES DO
NASCIMENTO
:03608272330

Assinado de forma digital por FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330
Dados: 2024.08.05 11:03:56 -03'00'



FOLHAS: 228
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ARMED-DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, COM SEDE EM RUA XIV, Nº 06, BAIRRO CAJUEIRO, CEP 65631-462, TIMON, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.175.199/0001-47, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA DO TIPO HOSPITALAR, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU COM SUA OBRIGAÇÃO, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS E QUANTO A LIBERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, PRODUTOS FORNECIDO NO ANO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	10
2	SABONETE LÍQUIDO P. USO 5L	15
3	LIMPA VIDROS P. USO 5L	12
4	ÁGUA SANITÁRIA 5L	10
5	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	10
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	13
7	DESINFETANTE CLORADO 20KG	10
8	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	10
9	ADITIVO ALCALINO 20KG	10
10	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	10
11	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	10
12	DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGÂNCIAS DIVERSAS	15
13	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 80 LT 100SC	15
14	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	15
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	15
16	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	15
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	15
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	15

TIMON (MA), 03 DE JUNHO DE 2023.

3º OFÍCIO

[Assinatura]

ADALBERTO ROCHA DE ABREU
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF Nº 398.279.333-53
 RG Nº 990.863 SSP/PI

3º OFÍCIO CAPTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Av. Presidente Médici, Nº 686 - Bairro Centro - Timon - MA
 Fone: (99) 3326-1966 | WhatsApp: (99) 99559-5440 | (99) 99494-5430
 Gilfran André Miranda - Ofício

Reconheço por semelhança a firma de ADALBERTO ROCHA DE ABREU, representante(s) da empresa A R DE ABREU LTDA.
 Alessandro Aives de Sousa - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIR030787AMZ032UZ3JG92386
 Data/Hora: 12/06/2023 08:18:46 até 13:17:2
 Parte(s): ADALBERTO ROCHA DE ABREU, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERO R\$ 0,18 FANEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ofício: Gilfran André Miranda

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-1966
 Av. Presidente Médici, 686

Alessandro Aives de Sousa
 Escrevente
 3º Ofício Timon-MA

FOLHAS:	429
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARMED-DISTRIBUIDORA DE SANENANTES E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47 estabelecida Rua XIV, nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Cajueiro, Timon/MA, representada pelo Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, brasileiro, portador do CPF nº 036.937.903-96, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, consistente em FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, sob a modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Contrato Administrativo nº 020/2023, conforme Planilha em Anexo, abaixo identificada:

ITEM	MATERIAL - REFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA
1	Aerosol inseticida (base de água) cx c/12 unid.	CX	50	BAIGON
2	Água Sanitária cx c/12 unid de 1000 ml	CX	400	DULAGO
3	Álcool em gel cx c/12 de 1000ml	CX	250	BECKER
4	Álcool líquido cx c/12 unid 0-95% de 1000ml	CX	250	ITAJA
5	Algodão em bolas pct.c/100g	PCT	50	NATY
6	Amaciante 5 litros cx.com 4 unid	CX	50	YPE
7	Amaciante líquido cx com 12 unid.frasco de 1 litro	CX	50	YPE
8	Avental de plástico adulto	UNID	150	MAICOL
9	Avental de plástico infantil	UNID	150	MAICOL
10	Bota apropriada para limpeza	PAR	100	WORKFLEX
11	Cêra líquida 750ml cx c/12 unid	CX	40	BRILHO FACIL
12	Cêra líquida de carnaúba 4,5 de 05 litros	BALDE	50	RICEK
13	Cesto de lixo com pedal 30L com tampa	UNID	150	BRALIMPIA
14	Cesto de lixo com pedal 15L	UNID	150	BRALIMPIA
15	Cesto telado para lixo, capacidade 8,5L	UNID	150	PLASVALE
16	Copo descartável ideal para água 200ml cx c/25 pct	CX	200	COPOBRAS
17	Copo descartável ideal para água 180ml cx c/25 pct	CX	200	COPOBRAS
18	Copo descartável para café 55 ml cx c/50 pct	CX	50	COPOBRAS
19	Cotonetes	CX	50	JHONSON & JHONSON
20	Depósito descartável p/alimentação com 500 (quentinhas) nr 08	CX	200	WYDA

FOLHAS:	430
PROC:	235 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

21	Desinfetante líquido c/12 unid de 1000ml	CX	500	DULAGO
22	Desodorizador de fôfo 400ml c/12 unid	CX	50	ULTRA FRESH
23	Detergente líquido 5L c/04 unid	CX	25	LIMPOL
24	Detergente líquido c/24 unid de 500ml	CX	225	DULAGO
25	Dispensador de papel toalha	UNID	50	NOBRE
26	Escova para vaso sanitário	UNID	50	VALENTINA
27	Escova para lavar roupa	UNID	50	CONDOR
28	Esponja de aço fd c/14 pct	FAR DO	50	BOMBRIL
29	Esponja multiuso dupla face	UNID	1750	WISH
30	Flanela 40x60	UNID	500	MARTINS
31	Fósforo pct c/10 unid	PCT	50	PARANA
32	Guardanapo de papel, medindo 20/23 fd c/ 20 pacotes	FAR DO	100	SANTEPEL
33	Limpa alumínio c/24 unid de 500ml	CX	75	DULAGO
34	Limpa vidro 500ml c/12 unid	CX	50	BECKER
35	Limpador de cerâmica e azulejo 12x1	CX	50	AZULIM
36	Limpador multiuso 500ml, c/24 unid de 200ml	CX	50	LIMPOL
37	Lustra móveis c/24 unid de 200ml	CX	15	YPE
38	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	PAR	250	LALAN
39	Luva de proteção cano longo tam. M cor amarela	PAR	250	LALAN
40	Luva de serviços gerais G	PAR	200	LALAN
41	Luva de serviços gerais M	PAR	200	LALAN
42	Luva de serviços gerais P	PAR	200	LALAN
43	Pá de lixo grande de plástico	UNID	250	CONDOR
44	Pá de metal para lixo	UNID	250	MARANHÃO
45	Pano de limpeza chão	UNID	1500	MARTINS
46	Pano de prato	UNID	500	MARTINS
47	Papel higiênico fd com 54 róis	FAR DO	250	NESS
48	Papel toalha para banheiro fd c/1000'ls	FAR DO	300	NOBRE
49	Pedra para vaso sanitário 25g	UNID	400	AZULIM
50	Prendedor de roupas c/12 unid	UNID	100	BOMPACK
51	Removedor de cera 5 litros c/04 unid	CX	100	RENCO
52	Rôdo de borracha dupla face de 30cm com cabo	UNID	200	BETTANI
53	Rôdo de borracha dupla de 40cm com cabo	UNID	200	BETTANI
54	Sabão em barra glicerinado 200g	CX	50	BARRA

55	Sabão em pó para louça de 200g	CX	75	YPE
56	Sabão em pó para louça de 500g	CX	200	YPE
57	Sabão líquido 5L cx c/04 unid	CX	20	BRILHANTE
58	Saco p/lixo pct c/100 unid capacidade p/15L	PCT	250	FLIK
59	Saco p/lixo pct c/100 unid capacidade p/30L	PCT	400	FLIK
60	Saco p/lixo pct c/100 unid capacidade p/50L	PCT	400	FLIK
61	Saco p/lixo 100L de capacidade pct c/100 unid	PCT	400	FLIK
62	Saco p/lixo 40L de capacidade pct c/100 unid	PCT	125	FLIK
63	Saco p/lixo 60L de capacidade pct c/100 unid	PCT	125	FLIK
64	Soda cáustica de 300g	UNID	100	BRADOC
65	Tapete	UNID	100	MARTINS
66	Vassoura de Nylon com cabo	UNID	150	CONDOR
67	Vassoura de palha com cabo	FAR DO	50	MARANHÃO
68	Vassoura de cerdas com cabo	UNID	150	CONDOR
69	Vassoura piaçava com cabo	UNID	150	MARANHÃO
70	Abridor de lata	UNID	15	DURALEX
71	Bacia grande plástica	UNID	50	ARQPLAST
72	Bacia média plástica	UNID	50	ARQPLAST
73	Bacia pequena plástica	UNID	50	ARQPLAST
74	Balde de 100L com tampa	UNID	50	ARQPLAST
75	Balde plástico pequeno 5L	UNID	50	ARQPLAST
76	Balde plástico 60L com tampa	UNID	50	ARQPLAST
77	Balde plástico grande 30L	UNID	50	ARQPLAST
78	Balde plástico médio 20L	UNID	50	ARQPLAST
79	Bandeja plástica G	UNID	25	ARQPLAST
80	Bandeja plástica M	UNID	25	ARQPLAST
81	Coador de café	UNID	50	MARTINS
82	Colher de alumínio G	UNID	150	TRAMONTINA
83	Colher de madeira G	UNID	100	THEOTO
84	Colher de madeira P	UNID	100	THEOTO
85	Colher grande em aço inox	UNID	150	TRAMONTINA
86	Colher para café de metal	UNID	150	TRAMONTINA
87	Colher para sopa de metal	UNID	100	TRAMONTINA
88	Concha G	UNID	25	TRAMONTINA

89	Conjunto de vidros para cozinha	UNID	25	DURALEX
90	Conjunto de mantimento de vidro c/03	CONJ	25	DURALEX
91	Conjunto de mantimento de plástico c/03	CONJ	50	PLASVALE
92	Conjunto de panelas em aço inox c/06 peças	UNID	15	TRAMONTINA
93	Conjunto de xícara para café com 06 unid	UNID	15	DURALEX
94	Cuscuzeira G	UNID	25	TRAMONTINA
95	Escorredor de maçaneta plástico	UNID	25	ARQPLAST
96	Faca de cozinha 08	UNID	25	TRAMONTINA
97	Faqueiro c/24 peças	UNID	7	TRAMONTINA
98	Fechaoura com trinco	UNID	25	STAM
99	fecha dura comum	UNID	25	STAM
100	Frigideira M	UNID	25	TRAMONTINA
101	Garrafa térmica 1L para água	UNID	25	ALADIM
102	Garrafa térmica 1200ml para água	UNID	25	TERMOLAR
103	Garrafa térmica c/café 01L	UNID	25	ALADIN
104	Jarra de vidro para água G	UNID	25	DURALEX
105	Kit para merenda (copo, colher e prato)	UNID	5000	MERCOMPLAST
106	Mangueira para jardim 30m	UNID	15	TRAMONTINA
107	Panela de pressão 10L	UNID	25	DURALEX
108	Papelão de alumínio M	UNID	25	TRAMONTINA
109	Fenêra M	UNID	25	PLASVALE
110	Registro para fogão bule à pressão industrial	UNID	25	ATLAS
111	Registro para fogão de 4 bocas	UNID	25	ATLAS
112	Tábua de cortar carne	UNID	25	PLASVALE

Certificamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações profissionais assumidas pela empresa supramencionada.

Buriti Bravo/MA, 29 de junho de 2022.

HERCULES DA SILVA
LEITE:03585718396

Assinado eletronicamente pelo(a) HERCULES DA SILVA
LEITE:03585718396
CPF: 035.857.183-96
Secretaria de Planejamento e Finanças
BURLER, RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA
CNPJ: 07.521.183/0001-10

HERCULES DA SILVA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF nº: 035.857.183-96

FOLHAS:	2132
PROC:	235 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Buriti Bravo

no coração da gente

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAMPUS BURITI BRAVO

FOLHAS: 133
PROC: 185 / 2004
Ass: [assinatura]



ADONALDO JARACHAC
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
CNPJ: 06.000.138/0001-10





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMPRESA
FÁCIL

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 27

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

- 1. **Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA ARMED
- 2. **Razão Social:** ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
- 3. **CNPJ:** 34.056.198/0001-47
- 4. **Município:** Timon
- 5. **Endereço:** RUA XIV, 6, CAJUEIRO, 65630462
- 6. **Representante Legal:** FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
- 7. **Responsável Técnico:** CARLOS VINÍCIOS SOARES LIMA, CPF: 069.548.603-95, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, Nº de Registro: 7763

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24QH1CAPUO

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 27 de março de 2024

ESCANEE O QR
CODE



Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Consultas / Funcionamento de Empresas Nacionais / Resultados / Detalhamento

FOLHAS:	2135
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Consultas - [Consultar](#) - [Voltar](#)

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

4.05271-1

Data da Autorização

06/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.646619/2022-20

Autorização

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

FOLHAS:	436
PROC:	035 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 437

PROC: 235 / 2024

Ass:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos Ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresas Nacional - Resultados de Funcionamento

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.28568-8

Data da Autorização

06/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.646442/2022-61

Autorização

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Ass:	
PROC:	235 / 2024
FOLHAS:	238

Consultas

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	2139
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.11899-6

Data da Autorização

06/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.646546/2022-76

Autorização

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

FOLHAS:	2/10
PROC:	035 / 2029
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Consultar informações em: [www.anvisa.gov.br](#)

GDF MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 10.561.919/0001-10
25351.655811/2023-15 / 8262581
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0019800231

ONLINE FARMA LTDA / 48.419.929/0001-86
25351.024865/2023-15 / 7957680
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 003P30523.

DROGARIA VILA PINHO LTDA / 48.429.544/0001-08
25351.024630/2023-15 / 7957645
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 003805739P

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.682/0438-75
25351.008007/2023-15 / 7957142
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 001169.221

M C VITORIANO DE QUEIROZ / 32.469.869/0001-76
25351.013316/2023-15 / 3119255
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0019800231

MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 47.891.691/0001-24
25351.655893/2022-15 / 3119060
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085114225

TRANS SAGO TRANSPORTES LTDA / 21.415.209/0001-96
25351.477611/2023-15 / 3118830
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4874117228

R&J IPH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.359.724/0001-53
25351.028997/2023-16 / 7958026
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044581234

ONLY MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 48.719.835/0001-40
25351.661921/2022-16 / 8262166
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5054063224

armed - distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.655794/2022-16 / 8262578
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084910223

MAG COMERCIO LTDA / 47.844.602/0001-99
25351.015576/2023-17 / 1286268
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023950234

DROGARIA ERNEGA LTDA / 03.062.992/0003-31
25351.013676/2023-17 / 7956667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020103231

K N R GOMES / 44.962.455/0002-44
25351.015304/2023-17 / 7956917
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023650231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.682.481/0731-31
25351.015819/2023-17 / 7957369
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024210234

I.B. SANTOS FARMACIA LTDA / 21.683.619/0001-18
25351.031062/2023-17 / 7958121
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048512231

COMERCIAL FARMACEUTICA TOP VIDA LTDA / 47.642.865/0001-15
25351.024015/2023-17 / 7957568
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037389238

N F de Carvalho Costa - Me / 28.232.426/0001-90
25351.416670/2022-17 / 7957108
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4766081237

G K DE FARIAS EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO / 48.385.925/0001-80
25351.028789/2023-17 / 7957904
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044358237

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72
25351.654171/2022-18 / 4052955
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5083175223

D M DE A GUERRA / 45.241.199/0001-88
25351.001613/2023-18 / 3119224
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002571234

BIOPHARMA T M LTDA / 46.425.780/0001-12
25351.013700/2023-18 / 7956727
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020216238

M J L SALMI EIRELI / 42.911.967/0001-75
25351.013549/2023-18 / 7956640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020052235

R.R. DA LIMITES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 48.160.879/0001-65
25351.018265/2023-18 / 7957813
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028164237

M.V.P FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 07.218.529/0002-66
25351.015287/2023-18 / 7956897
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023629231

SHOPPING HOSPITALAR LTDA-ME / 03.043.853/0001-62
25351.655089/2022-19 / 8262533
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084151221

Homeofarmácia Homeopatia e Manipulação Ltda / 01.393.849/0004-88
25351.030973/2023-19 / 7958091
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048415235

DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA / 58.890.292/0004-66
25351.002333/2023-19 / 8262641
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0003559239

FARMACEUTICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.326.285/0001-54
25351.659238/2023-19 / 3119087
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 509265724

BEM FARMA DROGARIA LTDA / 43.572.617/0001-54
25351.022240/2023-19 / 7957523
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0034034234

DROGARIA PINHEIROS LTDA / 36.208.941/0001-62
25351.030850/2023-20 / 7958074
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048324230

LUIZ CLAUDIONOR SILVA NETO / 40.205.016/0001-55
25351.024156/2023-21 / 7957599
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037548239

ELENESE FERREIRA DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 46.158.467/0001-65
25351.415677/2022-21 / 7957125
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4766103228

INSTRUMC INSTRUMENTAL MEDICO-CIENTIFICO LTDA-ME / 94.416.138/0001-10
25351.654012/2022-21 / 8262672
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5098269229

DROGARIA E PERFUMARIA LIDER DO CRYSTAL MALL LTDA / 43.738.765/0001-36
25351.013753/2023-21 / 7956731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020274238

IMPERIO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.513.868/0001-11
25351.024011/2023-21 / 7957554
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037384236

W. C. LEMOS IMPRETO / 19.584.342/0003-12
25351.671736/2022-21 / 7955306
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5108622221

OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / 38.391.432/0001-43
25351.664823/2022-22 / 1286206
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5099144225

MEDI-FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.648.254/0001-23
25351.548599/2022-22 / 7957139
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728376223

FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA LTDA / 32.143.363/0001-72
25351.654003/2022-22 / 1286938
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5082996223

CAROLINA ARAUJO DE CARVALHO LTDA / 48.578.044/0001-20
25351.028520/2023-23 / 7957858
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044062231

R J F LOPATO & CIA LTDA / 83.577.593/0001-80
25351.073473/2023-23 / 7956622
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0019968230

FARMACIA CARDOSO DE MENEZES LTDA / 48.862.085/0001-43
25351.028584/2023-23 / 7957861
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044137231

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.682/0439-56
25351.021083/2023-24 / 7958151
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048537233

BIOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 02.352.247/0003-64
25351.022127/2023-25 / 7957506
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033907234

RIO PHARMA LTDA / 46.531.066/0001-69
25351.664929/2022-26 / 8262750
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5099252222

AGILE DISTRIBUIDORA LTDA / 22.226.515/0005-70
25351.658449/2022-26 / 8262061
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5089341222

OXISA GASES MEDICINAIS E ESPECIAIS LTDA / 04.817.564/0001-72
25351.662209/2022-26 / 1285891
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5094950223

FARMACIA MARTINS E ANDRADE LTDA / 21.509.642/0003-40
25351.018663/2023-26 / 7957949
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028598237

Nuclear NSE Serviços Eletrônicos LTDA / 36.855.530/0001-69
25351.654081/2022-27 / 8262487
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5083078228

3AMEDIC COMERCIO HOSPITALAR EIRELI / 37.190.641/0001-66
25351.659474/2022-27 / 8262092
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5090542228

L DA COSTA ALENCAR LTDA / 47.548.852/0001-81
25351.013577/2023-27 / 7956653
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020081235

RICHTERMEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 27.456.671/0001-18
25351.416282/2022-28 / 8262152
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4765316220

A. F. DA COSTA / 47.192.506/0001-03
25351.010505/2023-28 / 7957278
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015551237

INTEGRIT COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 14.400.237/0002-55
25351.655537/2022-28 / 8262209
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5089443220

CORREIA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.084.070/0001-64
25351.017490/2023-29 / 7957736

FOLHAS: 2/12
PROC: 235 / 2023
Ass: [assinatura]



RESOLUÇÃO-RE Nº 394, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Astellas Pharma Inc.-Toyama Technology Center
Endereço: 2-178 Kojin-machi, Toyama City, Toyama 930-0809
País: Japão Código Único: A.000044
Solicitante: Adium S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
Expediente(s): 4386229/22-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Intermediário enfortumabe vedotina.

Fabricante: Biotest AG
Endereço: Landsteinerstrasse 5, 63303 Dreieich
País: Alemanha Código único: A.000111
Solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.348.731/0001-81
Expediente(s): 4512332/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, imunoglobulina G, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-hepatite B e imunoglobulina anticitomegalovírus.

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Ajinomoto OmniChem NV
Endereço: Cooppallaan 91, Ind. Zone 7, Wetteren - B 9230
País: Bélgica Código único: B.000278
Expediente(s): 0307438/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: brigatinib.

Fabricante: Chongqing Kangle Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 4 Huazhong Road, Chemical Industrial Park, Chongqing (Changshou)
País: República Popular da China Código único: B.000781
Expediente(s): 4856141/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: tigeciclina

Fabricante: Lupin Limited.
Endereço: Plot N° 130, Road N° 11, J.N. Pharma City, Parawada (vi), Visakhapatnam District, Andhra Pradesh - 531019 - Visakhapatnam
País: Índia Código único: B.001022
Expediente(s): 0944315/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: pirazinamida

RESOLUÇÃO-RE Nº 396, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Taglog Serviços Logísticos Ltda CNPJ: 10.635.834/0001-27
Endereço: Rua Cesar Augusto Dalcoquio, Nº 4255 - Salseiros
Município: Itajaí UF: SC
Autorização de Funcionamento: 1031647 Autorização Especial: 1236479
Expediente(s): 4947024/22-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 406, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção substituta e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: AMED S/A - CNPJ: 10.403.238/0001-11
Produto - (Late): Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco (ORL-2)
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0100941/23-9
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Racolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n. 2669.1P.0/2022, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, tornado condenatório, uma vez que o resultado da análise de contra prova concluiu que a amostra foi insatisfatória no ensaio de Pesquisa de Amida para o produto Compressa Cirúrgica Campo Operatório / Premium, marca Vitória, lote 0602, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º, da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 408, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: PEI DA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 37705678000180
Produto - (Late): LIMPA PEDRAS E PISOS REI DA LIMPEZA(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0086159/23-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.926, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, Seção 1, pag. 111, conforme expedientes nº 4219274/22-7 e 5011344/22-3.

Onde se lê: "CNPJ: 45.987.013/0001-34"

Leia-se: "CNPJ: 03.560.974/0001-18"

Na Resolução - RE nº 2.902, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 5 de setembro de 2022, Seção 1, pag. 109, conforme expedientes nº 0652732/22-4 e 4773905/22-1.

Onde se lê: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Co. Ltd."

Leia-se: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Group Co. Ltd."

Na Resolução - RE nº 2.974, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pag. 143, conforme expedientes nº 0811104/22-2 e 4822793/22-2.

Onde se lê: "Chungcheongbuk-do"

Leia-se: "Chungcheongbuk-do"

Na Resolução - RE nº 2.285, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, Seção 1, pag. 91, conforme expedientes nº 4385566/20-2 e 4740079/22-4.

Onde se lê: "moxifloxacino"

Leia-se: "cloridrato de moxifloxacino"

Na Resolução - RE nº 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, pag. 91, conforme expedientes nº 0516193/22-8 e 5051558/22-4.

Onde se lê: "cloridrato de baclofeno"

Leia-se: "baclofeno"

Na Resolução - RE nº 3.995, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, seção 1, página 115, conforme expedientes nº 2665327/22-8 e 5096589/22-6.

Onde se lê: "cloridrato de ropivacaína"

Leia-se: "cloridrato de ropivacaína monoidratado"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.118, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 237, de 19 de dezembro de 2022, Seção 1, pag. 16, conforme expedientes nº 1639566/20-1 e 5108250/22-3.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe IV.

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NOVAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72
25251.656158/2022-01 / 1283661
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5055316223

V MCR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI / 34.616.019/0002-60
25391.642790/2022-01 / 8262013
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5062407222

REALMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.120.816/0001-78
25351.656038/2022-04 / 3118982
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085170229

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 507023522

CIRO B. DE ALBUQUERQUE MEDICAMENTOS / 47.275.119/0001-85
25351.011705/2023-06 / 7956943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017467232

QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.618.016/0001-9E
25351.656503/2022-07 / 3119042
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554222

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642350/2022-11 / 8261998
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 507023522

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0001-81
25351.009901/2023-11 / 7957048
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014895234

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.641727/2022-14 / 3119011
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061256221

A2 Tecnologia Ltda. / 10.386.063/0001-81
25351.642013/2022-15 / 8261971
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5061578226

Armonizzare Distribuidor Especializado em Produtos Estéticos Ltda / 46.781.379/0001-96
25351.646531/2022-16 / 1285703
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069612221

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-17 / 8262027
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5062912227

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.342.367/0001-17
25351.656646/2022-19 / 4052760
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085837223

armed - distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646619/2022-20 / 4052711
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069708228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.605.767/0001-85
25351.646961/2022-20 / 3119008
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5070078224
25351.646591/2022-21 / 4052708
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069673221

MAIS ECONOMIA FARMA LTDA / 47.676.103/0001-50
25351.008541/2023-21 / 7957023
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 001258073617 / 506681123

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642075/2022-27 / 4052742
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061648226

D&A FARMACIA MAIS SAUDE LTDA / 47.838.518/0001-77
25351.465143/2022-28 / 7957096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852320228

E R VIEIRA / 48.804.664/0001-30
25351.007932/2023-29 / 7956991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011613238

DROGARIA SOLFAR OSASCO LTDA / 47.544.370/0001-53
25351.011715/2023-33 / 7956974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017482232

LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 29.462.570/0001-85
25351.647152/2022-35 / 3119025
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5070235222

PH & F LTDA / 47.872.238/0001-70
25351.007842/2023-38 / 7956988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011519231

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.641864/2022-41 / 3119039
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061401221

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0003-42
25351.643357/2022-41 / 8262081
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5063014224

MICHELE POTTER DOS SANTOS LTDA / 41.465.000/0001-44
25351.008241/2023-42 / 7957017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012045233

J. C SILVA AMORIM LTDA / 47.273.613/0001-66
25351.009654/2023-44 / 7957034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014627290

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 24.107.733/0002-79
25351.646758/2022-53 / 8261936
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5069882221

F. L. D. M. BERTONI & CIA. LTDA / 17.743.272/0001-84
25351.011711/2023-55 / 7956961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017476232

RTS RIO S/A / 04.050.750/0003-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5061231223

armed - distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.644442/2022-61 / 1285628
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5065182224

ARM DISTRIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.647100/2022-68 / 8261922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070235222

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085620224

EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAUDE LTDA / 47.067.987/0001-25
25351.656554/2022-72 / 8262003
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085778227

JOMINI LOGISTICA LTDA / 22.123.935/0001-06
25351.642648/2022-75 / 4052725
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5062459228

armed - distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646546/2022-76 / 3118996
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069628224

farmacia menon / 33.413.621/0002-37
25351.003038/2023-76 / 7957005
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011725231

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646830/2022-77 / 1285717
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069777220

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642340/2022-77 / 1285732
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061932226

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-57
25351.646424/2022-80 / 1285674
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5068300228

LRIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.605.767/0001-85
25351.642959/2022-83 / 3261940
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070069225

PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 34.276.629/0001-80
25351.642927/2022-86 / 3119056
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554225

Natho Comércio e Serviço Ltda / 30.086.221/0001-19
25351.647146/2022-88 / 8261967
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070287222

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646503/2022-91 / 8261919
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069584227

TB COMERCIO DE PERFUMES LTDA / 03.613.254/0009-44
25351.641181/2022-93 / 4052739
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060670228

ODDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP / 17.794.248/0001-74
25351.641857/2022-98 / 1285734
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061184220

FARMACIA JP LTDA / 20.157.720/0002-53
25351.011707/2023-97 / 7956957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017470234

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadoria substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 544, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as condições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-19 / 1285808
751 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063476228

VTC Operadora Logística LTDA / 24.593.687/0013-33
25351.643230/2022-22 / 1285796
761 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062382222

DESCARTIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80
25351.656080/2022-28 / 1285657
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085244222

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642367/2022-47 / 1285779
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061898222

BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74
25351.642324/2022-58 / 1285765

Consultas / Funcionamento da Empresa Autorizada / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	2/215
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda

CNPJ

34.056.198/0001-47

Nome Fantasia

distribuidora armed

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES - CAJUEIRO CEP: 65.630-462

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

CARLOS VINICIOS SOARES LIMA

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.26257-8 (9MH1593531H8)

Data da Autorização

09/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.655794/2022-16

Autorização

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

FOLHAS:	246
PROC:	335 / 2024
Ass:	8

Consulte o processo de registro de produtos sanitários

Processo nº 335/2024

Processo nº 335/2024

Processo nº 335/2024

Consulte o processo de registro de produtos sanitários

14:30

Conselho
Federal de
Farmácia

FOLHAS:

1147

PROC:

235 / 2024

Ass:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DR°

CARLOS VINÍCIOS SOARES
LIMA

Filiação

FRANCISCA SOARES NEVES
LIMA

Data de nascimento

26/02/1999

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

TERESINA

Categoria

FARMACÊUTICO

Data de expedição

28/01/2022

Registro CRF

7763/CRF-MA

CPF

069.548.603-95

Carlos Vinícios Soares Lima

Assinatura





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2024

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 4675		Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5r 0E929CC57641DF9576ACF8A1F34CDE	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA			
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ARMED			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA XIV CONJ RESERVA DAS FLORES 06 SETOR 58 QD 124 LT 330			CNPJ 34.056.198/0001-47
LOCALIDADE CAJUEIRO		CIDADE - UF TIMON-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00					
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	7763	CARLOS VINÍCIOS SOARES LIMA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00					
			*****	14:00 às 18:00	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 15 de Fevereiro de 2024

[Assinatura]
 DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
 Diretor Presidente do CRF/MA
 CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CONTROLE GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	219
PROC:	235 / 2024
Ass:	e

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.056.198/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados supracitados em todos os processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:48 do dia 17/07/2024, com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kZSsFfiZo7BMII.ctONcG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	2150
PROC:	235 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

CPF/CNPJ: 036.937.903-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

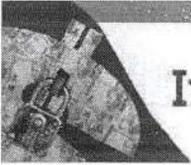
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:00 do dia 17/07/2024, com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JqunapZbBGizK0uuw3II

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	251
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (17/07/2024 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.056.198/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6697.C3A1.197A.8049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MOURA
 DOC. IDENTIFICAÇÃO/ORG. EMISSOR: 2744843 SSP PI
 DATA NASCIMENTO: 03/02/1993
 CPF: 036.937.903-06
 FUNÇÃO: FRANCISCO NEIDINO MOURA
 FRANCISCA FERREIRA MOURA
 PERMISSÃO: ACC
 CATEGORIA: MD

VALIDADE: 04/03/2032
 T. HABILITAÇÃO: 28/04/2009
 N.º REGISTRO: 04626192743

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: TERESINA, PI
 DATA EMISSÃO: 13/03/2022
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisco Adriano Moura*

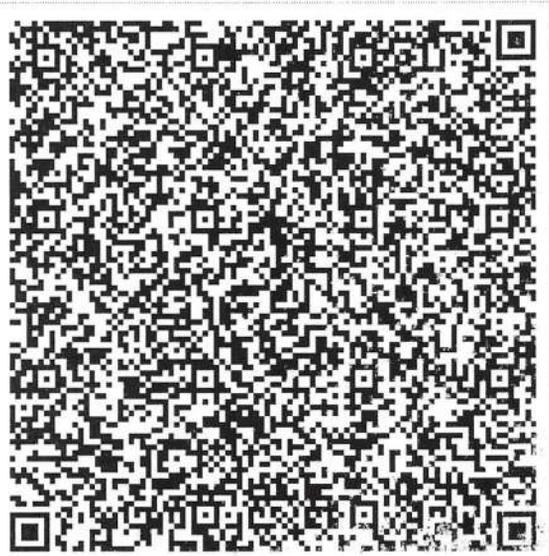
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 PIAUI
 30880682845

DENATRAN
 CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2316184467



2316184467



FOLHAS: 1/52
 PROC: 335 / 2029
 Ass:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHAS:	233
PROC:	235 / 2024
Ass:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 34.056.198/0001-47

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA, brasileiro, natural de Teresina - PI, nascido em 05/02/1990, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.744-643 SSP/PI, CPF nº 036.937.903.96, residente e domiciliado na Quadra 112 (CJ Dirceu Arcoverde I), SN, Q 110, Casa 10, Bairro: Itararé, CEP: 64077-340 Teresina - PI. Único Sócio da empresa **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA** com sede e domicílio na Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA. Devidamente registrada e arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201203216 em 28/06/2019, inscrita no CNPJ nº 34.056.198/0001-47, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste Ato o único sócio resolve alterar o capital social para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA (art. 997, III, C/2002) (art. 1.053, CC/2002).	100%	105.000	R\$105.000,00

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, decidem os sócios consolidar as cláusulas como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA ARMED**

CLÁUSULA II - A sede da empresa é na **Rua XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2019, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

FOLHAS:	234
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios).
- 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos).
- 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

CLÁUSULA V - O Capital Social é de \$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA	100%	105.000	R\$105.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do único sócio administrador é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular da empresa, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FOLHAS:	455
PROC:	235 / 2024
Ass:	

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA**, devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando imponhem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, bem como onerar ou alienar bens da sociedade. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA XI - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA XIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA XIV - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro da comarca de Timon - MA com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FOLHAS:	456
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

E por acharem justos e contrários assinam digitalmente o presente contrato em única via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
Sócio - Administrador

Assinado digitalmente por FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA em 03/11/2022 às 14:56:12.



FOLHAS:	2157
PROC:	235 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

SIGNATURA ELETRÔNICA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022 16:23 SOB Nº 20221298452.
PROTOCOLO: 2212864E2 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214336936. CNPJ DA SEDE: 34056198000147.
NIRE: 21201203216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA JURÍDICA		FOLHAS: 2158 PROC: 235 2024 Ass:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.056.198/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		DATA DE ABERTURA 28/06/2019	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ARMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XIV		NÚMERO 6	COMPLEMENTO CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330
CEP 65.630-462	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMED.DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 3212-0531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 08:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 2159
PROC: 235 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.056.198/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2024 às 08:51 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.056.198/0001-07 Inscrição Estadual: 12.741862-8

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA XIV

Número: 6 Complemento: CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 53 QUADRA124 LOTE 330

Bairro: CAJUEIRO

Município: TIMON UF: MA

CEP: 65630462 DDD: Telefone: 32120681

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOAPIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (4644301), 01/09/2009 - (4639701-4637199), 01/04/2010 - (4649402-4649403-4684299-4651601-4651602), 01/07/2010 - de (CNAE's): (4646002-4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4645102-4645103-4649404-4618402-4618401),

EDF a partir de: 28/01/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/07/2024

Número da Consulta:

FOLHAS: 260
PROC: 235 | 2024
Ass: *[assinatura]*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	262
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: **34.056.198/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:36 do dia 05/06/2024, <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **2922.DB83.7170.6552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

FOLHAS:	2163
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.056.198/0001-47
Razão Social: ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORREALATOS LTDA
Endereço: R NOVE 06 / CAJUEIRO / TIMON / MA / 65630-462

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Voltar Imprimir

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509515442220827

Informação obtida em 08/08/2024 12:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	464
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Certidão n°: 47135686/2024

Expedição: 05/07/2024, às 15:35:45

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 34.056.198/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	465
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223409/24

Data da 18/06/2024 09:12:57

Inscrição Estadual: 127418628

CPF/CNPJ: 34056193000147

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Endereço: RUA XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330 CEP:

Telefone: (99)32120681

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, a Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2024 09:28:32

FOLHAS:	2166
PROC:	235 / 2024
Ass:	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060580/24

Data da

26/07/2024 17:29:03

Inscrição Estadual: 127418628

CPF/CNPJ: 34056198000147

Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Endereço: RUA XIV, 6 CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA124 LOTE 330 CEP:

Telefone: (99)32120681

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2024 14:45:50



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

TRIBUTARIA MUNICIPAL TIMON

PLACA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON - MA

CNPJ: 03.115.307/0001-14

FOLHAS:	207
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



CERTIDÃO DE QUILTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

097539

Contribuinte

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

Logradouro

RUA XIV

Bairro

CAJUEIRO

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

34.056.198/0001-47

Número

6

Complemento

CONJ RESERVA DAS FLORES

CEP

65630462

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO 451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Rua São José, s/n - Centro - Timon - MA

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

CO CONJUNTO

Certidão emitida conforme do Decreto nº 125/2013.

Emitida às 10:34:15 do dia 24/06/2024

Válida até 22/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5F2C26499EB7FA2A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Licenças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

FOLHAS:	468
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Vencimento
28/06/2025

Nº do Cadastro	Código	Nº do Alvará	Data de Abertura
160606	104614	236/2024	28/06/2019

Contribuinte
Razão Social: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
CPF/CNPJ: 34056198000147 **RG/Insc**
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ARMED

Endereço
Logradouro: RUA XIV **Número:** 6
Complemento: CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA1 **CEP:** 65630462
Bairro: CAJUEIRO **Estado:** MA
Cidade: TIMON

Atividade Principal
 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e artigos de uso humano

- Detalhamento da Atividade**
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agências de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 - 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 - 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 - 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 - 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 - 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 - 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 - 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações
 OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana			
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

[Signature]
 Bel. José R. do Rocio Júnior
 Acaror. Fiscal da Receita Municipal de Timon-MA

Data de Emissão: 29/05/2024

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

FOLHAS:	469
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTJUDONE-SJDT - 3432024
Código de validação: F0666A071C

Número da guia: 24057901001845029.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no sistema **PJe**, referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até o dia 05 (cinco) de julho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, contra a empresa **ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA (DISTRIBUIDORA ARMED - ME)**, CNPJ N.º **34.056.198/0001-47**, situada na Rua XIV, nº 06, Bairro Cajueiro, CEP 65.630-492, Timon/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, Mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 05 de julho de 2024.**

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr.ª Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 05/07/2024 10:14 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 3432024 / Código: F0666A071C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ARQUIVO - DISTRITO JUDICIAL - NEA - CORRELATIVO - LIDA
 CNPJ: 34.000.198/0001-00 NIRE: 101203 Data Registro: 02/06/2019

R XIV, Nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 3, Quadra 224, Lote 50, Bairro Cajueiro, Timon-MA, cep: 65.630-462
 BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	R\$ 450.894,85	Empréstimos	R\$ 233.900,00
Caixa	220.366,72	Fornecedores	R\$ 144.942,60
Banco Conta Movimento	230,13	Obrigações Fiscais	R\$ 50.524,24
Aplicações Imediatas	R\$ 224.534,12	Impostos Federais	30.427,46
Disponibilidade não Imediata	R\$ 3.894,35	Impostos Estaduais	17.262,88
Cientes	-	Impostos Municipais	2.833,90
(-) Perdas de Crédito	-	Obrigações Trabalhistas	R\$ 3.787,37
Outros Créditos	3.894,35	Salários e Ordenados	2.480,59
Estoque	-	Encargo Trabalhista	1.306,78
Despesas Exercício Seguinte	R\$ -	Outras Obrigações	R\$ 376,18
Total Ativo Circulante	R\$ 454.789,20	Venda Regime Caixa	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Provisões Trabalhistas	-
Imobilizado	R\$ 338.718,84	Parcelamentos a Curto Prazo	-
Móveis e Utensílios	-	Lucros a Distribuir	-
Maquinas e Equipamentos	R\$ 9.975,00	Total Passivo Circulante	R\$ 433.530,39
Equipamentos de Informática	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
Veículos	-	Parcelamentos a Longo Prazo	-
Terrenos	R\$ 132.364,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Instalações	R\$ 186.379,34	Capital Social Integralizado	R\$ 105.000,00
Bens Em Andamento	-	Lúcris Acumulados	R\$ 250.000,00
(-) Depreciação Acumulada	4.977,65	Reserva de Lucro	-
Total Ativo Não Circulante	R\$ 333.741,19	Resultado Líquido do Período	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 788.530,39	Total Patrimônio Líquido	R\$ 355.000,00
		TOTAL DO PASSIVO	R\$ 788.530,39

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.OD.SC.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B.3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS: 271

PROC: 235 / 2024

Ass: 

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SÓCIOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 34.056.198/0001-47 NIRE: 21261200216 data Registro 28/06/2019
R XIV, Nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA, cep: 65.630-462
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO 2022		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	479.771,48
Venda Mercadoria		94.463,43
Serviços Prestados		385.308,05
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	74.519,15
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		74.519,15
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	405.252,33
OUTRAS RECEITAS	R\$	1.448,61
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		
RECEITA FINANCEIRA		1.448,61
OUTROS CREDITOS DIVERSOS		
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	406.700,94
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	39.850,14
Custo da Mercadoria Vendida		39.850,14
Outros Custos Mercadoria Vendida		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-
LUCRO BRUTO	R\$	366.850,80
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	66.523,00
COM PESSOAL	R\$	10.715,05
PROVENTOS		7.890,40
BENEFÍCIOS		-
ENCARGOS		2.824,65
ADMINISTRAÇÃO	R\$	51.891,39
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		1.361,72
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		9.447,90
INFORMÁTICA		2.500,00
VEÍCULOS/TRANSPORTES		-
SERVIÇOS PRESTADOS		6.200,00
DEPRECIACIONES		4.977,65
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		27.404,12
COMERCIAL	R\$	-
MARKETING	R\$	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	3.916,56
LUCRO OPERACIONAL	R\$	300.327,80
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
Titular - Administrador		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		300.327,80

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B.3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Francisco Adriano Pereira Moura
Sócio - Administrador
CPF: 036.937.903-96
RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEFONES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 34.056.198/0001-47 NIRE: 120120026 data Registro 28/06/2019

R XIV, Nº 6, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA, cep: 65.630-462

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

		Ativo Circulante + Ativo Não Circulante		≥	1,00
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
1.1)	R\$	454.789,20	+	R\$	333.741,19
	R\$	433.530,39	+	R\$	

FOLHAS: 072
 PROC: 235 / 2024
 ASS: *[assinatura]*
 1,82

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

		Ativo Circulante		≥	1,00
		Passivo Circulante			
2.1)	R\$	454.789,20		=	1,05
	R\$	433.530,39			

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

		Ativo Total		≥	1,00
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
3.1)	R\$	788.530,39		=	1,82
	R\$	433.530,39	+	R\$	

4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

		Capitais de Terceiros		≥	1,00
		Ativo Total			
4.1)	R\$	433.530,39	+	R\$	
	R\$	788.530,39			0,55

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2022.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B.3A.DA.78.9A;E2.2D.92.AE.
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI



ARMED - DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ sob o No. 34.056.198/0001-47

NIRE Nº 21201203216

FOLHAS:	473
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO 2022.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa, foi constituída em 28 de junho de 2019, atualmente na condição de LTDA, possui sede e domicílio na R. XIV, Nº 06, Conj. Reserva das Flores, Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro: Cajueiro, CEP: 65630-462 Timon - MA.

A companhia tem como finalidade social a exploração do Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary; Comércio atacadista de máquinas,

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Caio Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

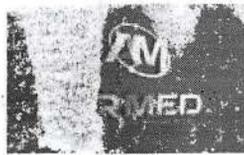
RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, Nº6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS: 474
PROC: 235 / 2024
Ass: [assinatura]

aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios). Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos). Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.64.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador

Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96

CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, Nº6 Conj. Reserva das Florés Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	275
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) –

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.94.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96 CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI CPF: 760.890.963-34

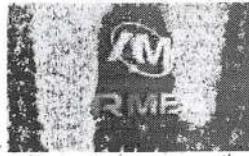
RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	2176
PROC:	235 / 2024
Ass:	

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 450.894,85.

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas a curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ 0:

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos e de impostos pagos a maior ou indevidos. (R\$3.894,35)

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 5D.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador

Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96

CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: arméd.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	277
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de revenda, bem como pelas mercadorias adquiridas de terceiro direto para revenda. Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui de créditos R\$ 0.

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.34.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96 CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



venda e o valor contábil (ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Conforme demonstrado no balanço patrimonial o valor do imobilizado corresponde a R\$ 338.718,84.

FOLHAS:	278
PROC:	235 / 2024
Ass:	l

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.64.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Carlos Romão Silva dos Remédios

Sócio - Administrador

Contador Responsável

CPF: 036.937.903-96

CRC: 006332/O - PI

RG: 2.744.643 SSP/PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	2179
PROC:	235 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses, o valor dos empréstimos atuais da empresa correspondem a R\$ 233.900,00.

4.2 – Obrigações fiscais

A empresa do período de janeiro a dezembro 2022, esta enquadrada no Regime de Apuração Lucro presumido, modalidade - regime de competência.

5. Apuração do resultado

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

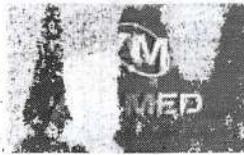
RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 53, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	2130
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

6. Patrimônio Líquido

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 03 de novembro de 2022 é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

6.2. Reserva de Lucros

A empresa possui uma reserva de lucros a realizar para novos negócios no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA,DB,0D,5C,C2,84,5E,0A,84,9D,CA,5F,9A,94,EC,08,21,43,48,2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 58, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

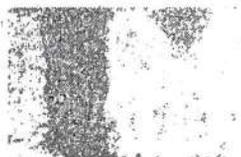
E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



FOLHAS:	481
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

7. Eventos Subsequentes:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, recepcionado pela Receita Federal em 07/02/2023 com número de transmissão 50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B 3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744.643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R XIV, N°6 Conj. Reserva das Flores Setor 53, Quadra 124, Lote 330, Bairro Cajueiro, Timon-MA.

CNPJ: 34.056.198/0001-47

Inscrição Estadual: 12.741862-8

E-mail: armed.distribuidora@outlook.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	482
PROC:	235 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 09:54 SOB Nº 20230175910.
 PROTOCOLO: 230175910 DE 03/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301769065. CNPJ DA SEDE: 34056198000147.
 NIRE: 21201203216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
 ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 279.843,70	R\$ 479.771,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 279.843,70	R\$ 479.771,48
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 94.463,43
Vendas de Serviços		R\$ 279.843,70	R\$ 385.308,05
(-) Deduções da Receita		R\$ (18.609,60)	R\$ (45.513,04)
(-) Impostos Faturados		R\$ (18.609,60)	R\$ (45.513,04)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (17.003,42)
(-) ISS		R\$ (8.395,31)	R\$ (9.869,17)
(-) COFINS		R\$ (8.395,31)	R\$ (15.320,93)
(-) PIS		R\$ (1.818,98)	R\$ (3.319,52)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (960,00)	R\$ (39.850,14)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (39.850,14)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.167,95)	R\$ (65.074,39)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (960,00)	R\$ (62.606,44)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.167,95)	R\$ (2.467,95)
Receitas Financeiras		R\$ 346,48	R\$ 1.448,61
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.514,43)	R\$ (3.916,56)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (8.059,49)	R\$ (13.533,76)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (8.059,49)	R\$ (13.533,76)
(-) Imposto de Renda		R\$ (13.432,51)	R\$ (15.472,35)
(-) Imposto de Renda		R\$ (13.432,51)	R\$ (15.472,35)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 235.614,15	R\$ 300.327,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.03.21.43.48.2B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS:	495
PROC:	235 / 2024
Ass:	l

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21201203216	CNPJ 34.056.198/0001-47
NOME EMPRESARIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	34056198000147	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS L:34056198000147	651280543372388640 8	20/09/2022 a 20/09/2023	Sim
Contador	76069096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5
F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/02/2023 às 11:44:24
50.FD.87.CF.8E.6E.39.9B
3A.DA.78.9A.E2.2D.92.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS:	276
PROC:	235 / 2024
Ass:	e

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
NIRE	21201203216
CNPJ	34.056.138/0001-47
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Tinon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/02/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6164
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.DB.0D.5C.C2.84.5E.0A.84.9D.CA.5F.9A.94.EC.08.21.43.48.2B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 34.034.198/0001-00 - INSC: 21202238216 Data Registro 28/06/2019
 R XIV, nº 6, Conj Reserva das Flores, s/nº, lote 124, bloco 336, CEP: 65.530-462, Bairro Cajueiro, Timon (MA)
 BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2023

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
	Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2023		Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2023
Disponível		R\$ 450.894,85	R\$ 134.415,49	Empréstimos	4.1	R\$ 233.900,00	R\$ 101.342,22
Caixa	3.1	226.360,72	54.905,44	Fornecedores	4.2	R\$ 144.942,60	R\$ 181.515,67
Banco Conta Movimento	3.1	0,01	-	Obrigações Fiscais		R\$ 50.524,24	R\$ 164.758,15
Aplicações Financeiras	3.1	224.534,12	59.510,05	Impostos Federais	4.3.1	30.427,46	62.647,05
Disponibilidade não Imediata		R\$ 3.894,35	R\$ 876.562,87	Impostos Estaduais	4.3.1	17.262,88	96.111,10
Clientes	3.2.1	-	872.341,01	Impostos Municipais	4.3.1	2.833,90	6.000,00
(-) Perdas de Crédito	-	-	-	Obrigações Trabalhistas		R\$ 3.787,37	R\$ 11.788,92
Outros Créditos	-	-	-	Salários e Ordenados	4.3.2	2.480,59	6.764,25
Tributos a recuperar	3.2.2	3.894,35	4.521,86	Encargo Trabalhista	4.3.2	1.306,78	5.024,67
Estoque	3.2.3	R\$ -	R\$ 106.416,14	Outros Obrigações	-	R\$ 376,18	R\$ -
Despesas Exercício Seguinte	-	-	-	Parcelamentos a Curto Prazo	-	R\$ -	R\$ -
				Dividendos a Pagar	4.4	R\$ -	R\$ 606.571,69
				Venda Regime Caixa		R\$ -	R\$ 605.889,16
Total Ativo Circulante		R\$ 454.789,20	R\$ 1.117.794,50	Total Passivo Circulante		R\$ 433.530,39	R\$ 1.671.865,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimo a longo prazo		R\$ -	R\$ 1.964.000,00	Empréstimos a Longo Prazo		R\$ -	R\$ -
Empréstimos de Mútuos	3.2.4	-	1.964.000,00	Total Passivo Não Circulante		R\$ -	R\$ -
Imobilizado		R\$ 333.741,19	R\$ 336.505,21				
Móveis e Utensílios	3.2.5	-	10.000,00				
Máquinas e Equipamentos	3.2.5	9.975,00	9.975,00				
Equipamentos de Informática	3.2.5	-	5.398,21				
Veículos	-	-	100.419,04				
Terrenos	3.2.5	132.364,50	132.364,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Instalações	-	196.379,34	196.379,34	Capital Social Integralizado	6.1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Consórcio em Andamento	3.2.5	-	0.742,55	Lucros Acumulados	-	R\$ 250.000,00	R\$ -
(-) Depreciação Acumulada	3.2.5	(4.977,65)	(37.344,39)	Reserva de Lucro a Realizar	6.2	R\$ -	R\$ 1.641.433,90
Total Ativo Não Circulante		R\$ 333.741,19	R\$ 2.399.505,21	Total Patrimônio Líquido		R\$ 355.000,00	R\$ 1.746.433,90
TOTAL DO ATIVO		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71	TOTAL DO PASSIVO		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71

Declaração de Certificação:
 Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

ARVOP - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 34.636.198/0001-22, NIRE: 010012097, Data Registro 28/06/2019
 R XIV, nº 6, Conj. Reserva das Flores, set. 201, quad. da 12ª, lote 350, CEP: 65.670-462, Bairro Cajueiro, Timon (MA)
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		31/12/2022		31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	479.771,48	R\$	3.522.122,25
Venda Mercadoria		94.463,42		3.522.122,25
Serviços Prestados		385.308,05		-
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	74.519,15	R\$	477.982,30
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		-		-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		74.519,15		477.982,30
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	405.252,33	R\$	3.044.139,95
OUTRAS RECEITAS	R\$	1.448,61	R\$	1.586,44
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$	-	R\$	-
RECEITA FINANCEIRA	R\$	1.448,61	R\$	1.586,44
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	R\$	-	R\$	-
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	406.700,94	R\$	3.045.726,39
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	39.850,14	R\$	746.907,21
Custo da Mercadoria Vendida		39.850,14		746.907,21
Outros Custos Mercadoria Vendida		-		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-		-
LUCRO BRUTO	R\$	366.850,80	R\$	2.298.819,18
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	66.523,00	R\$	192.247,49
COM PESSOAL	R\$	10.715,05	R\$	83.556,96
PROVENTOS		7.890,40		62.357,00
DIRETORIA		-		-
ENCARGOS		2.824,65		21.199,96
ADMINISTRAÇÃO	R\$	51.891,39	R\$	77.938,41
SERVIÇOS PRESTADOS		6.200,00		10.023,50
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		1.361,72		6.758,12
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		9.447,90		15.263,31
INFORMÁTICA		2.500,00		15.310,84
VEÍCULOS/TRANSPORTES		-		-
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		27.404,12		8.215,90
DEPRECIACIONES		4.977,65		22.366,74
COMERCIAL	R\$	-	R\$	6.618,94
MARKETING	R\$	-	R\$	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	3.916,56	R\$	24.133,18
LUCRO OPERACIONAL	R\$	300.327,80	R\$	2.106.571,69
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ e CSLL		R\$ 300.327,80		R\$ 2.106.571,69
PROVISÃO PARA IRPJ e CSLL	R\$	-	R\$	-
Provisão IRPJ		-		-
Provisão CSLL		-		-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	300.327,80	R\$	2.106.571,69

FOLHAS: 488
 PROC: 235 / 2024
 ASS: [assinatura]

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
 Contador Responsável
 CRC: 006332/C - PI
 CPF: 760.800.963-34
 RG: 1.557.162 SSP/PI

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.056.198/0001-47 NIRE: 214003216 Data Registro 28/06/2019

R XIV, nº 6, Conj Reserva das Flores, setor 7, guarda 174 lote 330, CEP: 65.630-462, Bairro Cajueiro, Timon (MA)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

FOLHAS: 2189
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Ativo Circulante		Ativo Não Circulante		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante				
2022		2023						
R\$ 454.789,20	+	R\$ 333.741,19	=	R\$ 1.117.794,50	+	R\$ 2.300.505,21	=	3,21
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	=	R\$ 1.065.976,65	+	R\$ 0,00	=	
								1,82

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Ativo Circulante		Passivo Circulante		
2022		2023		
R\$ 454.789,20	=	R\$ 1.117.794,50	=	1,05
R\$ 433.530,39	=	R\$ 1.065.976,65	=	1,05

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Ativo Total		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
2022		2023		
R\$ 788.530,39	=	R\$ 3.418.299,71	=	1,02
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	+	R\$ 3.418.299,71
				3,21

4) ENDEVIDAMENTO TOTAL (ET)

Capitais de Terceiros		Ativo Total		
2022		2023		
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	=	0,54
R\$ 433.530,39	+	R\$ 0,00	=	0,31
		R\$ 1.065.976,65	+	R\$ 0,00
		R\$ 3.418.299,71	=	0,31

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercido de 2023.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, reepicionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 CNPJ sob o No. 34.056.198/0001-47
 NIRE Nº 21201203216
 RUA XIV, Nº 6, CONJ RESERVA DAS FLORES, SETOR 58, QUADRA 124, LOTE 330
 CEP: 65. 630 - 462, BAIRRO CAJUEIRO, TIMON (MA)

FOLHAS:	290
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2023.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA é uma Sociedade Empresarial, constituída em 28 de junho de 2019, com sua sede localizada na Rua XIV, número 6, conjunto reserva das flores, setor 58, quadra 124, lote 330 no Bairro Cajueiro, CEP: 65.630-462, Timon (MA).

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos alimentícios, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchoaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila), comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, representantes comerciais e agentes do comércio de

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa	226.360,72	34.905,44
Bancos	0,01	-
Aplicações financeiras	224.534,12	99.510,05
Total	450.894,85	134.415,49

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.D9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.0C.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	292
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas em curto prazo não ultrapassando doze meses.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Duplicatas a Receber	-	872.341,01
Total	-	872.341,01

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos. A empresa possui um saldo de tributos a recuperar conforme quadro demonstrativo abaixo.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
PIS a restituir	78,48	78,48
COFINS a restituir	363,43	363,43
CSLL a restituir	3.228,37	3.228,37
IRRF s/ aplicações financeiras	224,07	471,92
ICMS a recuperar	-	479,66
Total	3.894,35	4.621,86

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para revenda, fretes sobre compras (FOB) e impostos não recuperáveis, subtraídos os impostos recuperáveis.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura
Sócio - Administrador
CPF: 036.937.903-96
RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo de estoque de mercadorias para revenda no valor de R\$ 106.416,14, todas com validade superior a 12 meses.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Estoque de Mercadorias para Revenda	-	106.416,14
Total	-	106.416,14

3.2.4 – Empréstimos concedidos a longo prazo

Os empréstimos concedidos a longo prazo são registrados como parte do ativo não circulante de uma empresa. São valores emprestados que não precisam ser pagos em curto prazo, com vencimento geralmente superior a um ano. Esses empréstimos são classificados como ativos financeiros e são utilizados para financiar projetos de longo prazo ou investimentos significativos. Eles são registrados pelo seu valor presente líquido, considerando a taxa de juros e a possibilidade de inadimplência. No balanço patrimonial, os empréstimos concedidos a longo prazo são apresentados como parte do ativo não circulante, ao lado de outros ativos de longo prazo, como investimentos e imobilizado. Esses empréstimos são essenciais para a saúde financeira de uma empresa, pois representam uma fonte de receita futura e podem influenciar sua capacidade de obter financiamento adicional.

SANEANTES E CORRELATOS

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Empréstimos a longo prazo	-	1.964.000,00
TOTAL	-	1.964.000,00

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.63.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.59.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	2199
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

3.2.5 – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>
Moveis e Utensílios	-	10.000,00
Maquinas e Equipamentos	9.975,00	9.975,00
Equipamentos de Informática	-	5.388,21
Terrenos	132.364,50	132.364,50
Instalações	196.379,34	196.379,34
Consórcio em andamento	-	9.742,55
(-) Depreciação Acumulada	(4.977,65)	(27.344,39)
Total	333.741,19	336.505,21

4. Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.25.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	295
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses.

	31/12/2022	31/12/2023
BB Giro	83.900,00	91.342,22
Empréstimo de mutuo	150.000,00	10.000,00
TOTAL	233.900,00	101.342,22

SANEANTES E CORRELATOS

4.2. Fornecedores

O montante atual devido aos fornecedores totaliza R\$ 181.515,67. Esse valor reflete as obrigações de curto prazo relacionadas às transações comerciais com fornecedores.

4.3. Obrigações fiscais

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.63.46.54.30.65.23.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura
 Sócio - Administrador
 CPF: 036.937.903-96
 RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

Atualmente a empresa está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e no regime de recolhimento tributário modalidade caixa.

4.3.1 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo:

	31/12/2022	31/12/2023
<u>Obrigações Federais</u>		
IRPJ a Recolher	13.566,36	26.881,47
CSLL a Recolher	6.780,21	23.399,59
PIS a Recolher	1.795,23	2.202,16
COFINS a Recolher	8.285,66	10.163,83
TOTAL	30.427,46	62.647,05

<u>Obrigações Estaduais</u>		
ICMS a Recolher	14.612,40	95.851,10
ICMS Antecipação a Recolher	2.079,74	246,80
ICMS Diferencial de Aliquota	570,74	13,20
TOTAL	17.262,88	96.111,10

<u>Obrigações Municipais</u>		
ISS a Recolher	2.833,90	6.000,00
TOTAL	2.833,90	6.000,00

4.3.2 – Obrigações Trabalhistas

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura
Sócio - Administrador
CPF: 036.937.903-96
RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	497
PROC:	233 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

As obrigações trabalhistas da empresa e com incidência de tributos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como, demais encargos relativos a despesas com pessoal, conforme quadro abaixo:

	31/12/2022	31/12/2023
INSS a Recolher	1.010,87	3.223,43
FGTS a Recolher	249,16	932,66
IRRF s/Folha de Pgto a Recolher	46,75	868,58
TOTAL	1.306,78	5.024,67

4.4. Dividendos a pagar

Os dividendos são calculados com base nos lucros distribuíveis da empresa. Lucros distribuíveis referem-se aos lucros líquidos ajustados por eventuais reservas obrigatórias e outras retenções determinadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis. A empresa possui valores classificados como dividendos a pagar no seu passivo circulante que totalizam um montante de R\$ 606.571,69.

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.

O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R\$ 2.106.571,69.

6. Patrimônio Líquido

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39 03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

FOLHAS:	298
PROC:	235 / 2024
Ass:	l

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado corresponde a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), no qual R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi integralizado na data de constituição da empresa em 28 de junho de 2019 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi integralizado em 03 de novembro de 2022.

6.2. Reserva de lucros a disposição da assembleia

A empresa possui uma reserva de lucros a realizar no valor de R\$ 1.641.433,90 (Um milhão seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

7. Eventos Subsequentes

A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 2, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7 recepcionado pela Receita Federal em 21/03/2024 com número de transmissão 02.41.37.86.65.39.03.3D.15.D0.BC.D6.83.C1.71.62.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2023.

Francisco Adriano Pereira Moura

Sócio - Administrador

CPF: 036.937.903-96

RG: 2.744-643 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI



FOLHAS:	299
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03693790396	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
 SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

[Faint signature text]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 10:45 SOB Nº 20240259491.
 PROTOCOLO: 240259431 DE 26/03/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404234243. CNPJ DA SEDE: 34056198000147.
 NIRE: 21203203216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
 ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
** ATIVO **		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 454.789,20	R\$ 1.117.794,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 450.894,85	R\$ 134.415,49
CAIXA GERAL		R\$ 226.360,72	R\$ 34.905,44
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 226.360,72	R\$ 34.905,44
Caixa Movimento		R\$ 226.360,72	R\$ 34.905,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,01	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO/APLICAÇÕES		R\$ 224.534,12	R\$ 99.510,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 224.534,12	R\$ 99.510,05
RF Ref Di Ágil		R\$ 552,04	R\$ 548,63
Aplicação BB FA Renda Facil		R\$ 223.982,08	R\$ 98.961,42
CRÉDITOS		R\$ 3.894,35	R\$ 876.962,87
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 872.341,01
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 872.341,01
MEDCLIN SERVICOS DE SAUDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.580,69
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.448,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		R\$ 0,00	R\$ 28.142,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO		R\$ 0,00	R\$ 168.719,19
MUNICIPIO DE BURITI BRAVO SECRETARIA DE		R\$ 0,00	R\$ 35.928,66
A R DE ABREU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.830,40
MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA		R\$ 0,00	R\$ 26.596,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAIMUNDO		R\$ 0,00	R\$ 21.739,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO		R\$ 0,00	R\$ 29.935,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOSELANDIA-MA		R\$ 0,00	R\$ 403.654,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		R\$ 0,00	R\$ 40.605,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOCIAL DE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO		R\$ 0,00	R\$ 89.159,79
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.894,35	R\$ 4.621,86
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 3.894,35	R\$ 471,92
PIS a Recuperar		R\$ 78,48	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 363,43	R\$ 0,00
CSLL pago a Maior ou indevido		R\$ 3.228,37	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 224,07	R\$ 471,92
TRIBUTOS ESTADUAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 479,66
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 479,66
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 3.670,28
PIS a restituir		R\$ 0,00	R\$ 78,48
COFINS a restituir		R\$ 0,00	R\$ 363,43
CSLL a restituir		R\$ 0,00	R\$ 3.228,37
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A COMPESAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS A COMPESAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
ESTOQUE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
ESTOQUE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
Estoque Mercadoria para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 106.416,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 333.741,19	R\$ 2.300.505,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00
Empréstimo - A R DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 1.814.000,00
Empréstimo Dino Alimentos LP		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 333.741,19	R\$ 336.505,21
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 333.741,19	R\$ 336.505,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 338.718,84	R\$ 363.849,60
Maquinas e Equipamentos		R\$ 9.975,00	R\$ 9.975,00
Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ 5.388,21
Consortio BB em andamento		R\$ 0,00	R\$ 9.742,55
Terrenos e Terras Nua		R\$ 132.364,50	R\$ 132.364,50
Instalações		R\$ 196.379,34	R\$ 196.379,34
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (4.977,65)	R\$ (27.344,39)
(-) Dep. Maquinas e Equipamentos		R\$ (83,13)	R\$ (1.080,69)
Dep. Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ (833,30)
Dep. Equipamento de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (898,00)
(-) Dep. Instalações		R\$ (4.894,52)	R\$ (24.532,40)
** PASSIVO **		R\$ 788.530,39	R\$ 3.418.299,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 433.530,39	R\$ 1.671.865,81
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 433.530,39	R\$ 1.671.865,81
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 3.787,37	R\$ 11.788,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.787,37	R\$ 11.788,92
Salários e Proventos a Pagar		R\$ 2.480,59	R\$ 6.764,25
INSS a Recolher		R\$ 1.010,87	R\$ 3.223,43
FGTS a Recolher		R\$ 249,16	R\$ 932,66
IRRF s/Folha de Pgto a Recolher		R\$ 46,75	R\$ 868,58
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 144.942,60	R\$ 181.515,67
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 144.942,60	R\$ 181.515,67
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ 8.601,92	R\$ (0,00)
ALECRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS L		R\$ 5.790,53	R\$ 605,00
RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.304,65	R\$ (0,00)
J R D BRANDAO EIRELI		R\$ 9.240,00	R\$ (0,00)
TIMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 95.005,50	R\$ 86.408,72
(-) ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 250,00
(-) MEDIX BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 24.936,60
(-) THE PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ 714,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HOTBEL COMERCIAL EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 76,92
(-) SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 10.250,70
(-) TERESINA DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZ		R\$ (0,00)	R\$ 883,00
(-) TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.543,72
(-) INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.981,51
(-) D C OLIVEIRA COMERCIO		R\$ (0,00)	R\$ 46.865,50
(-) FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 376,18	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 376,18	R\$ (0,00)
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 102,48	R\$ (0,00)
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 160,94	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 112,76	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 233.900,00	R\$ 101.342,22
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 233.900,00	R\$ 101.342,22
BB GIRO		R\$ 83.900,00	R\$ 91.342,22
Emprestimo Adriana Pereira		R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
Emprestimo A R de Abreu		R\$ 50.000,00	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 50.524,24	R\$ 164.758,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS - FEDERAIS		R\$ 30.427,46	R\$ 62.647,05
IRPJ a Recolher		R\$ 13.566,36	R\$ 26.881,47
CSLL a Recolher		R\$ 6.780,21	R\$ 23.399,59
PIS a Recolher		R\$ 1.795,23	R\$ 2.202,16
Cofins a Recolher		R\$ 8.285,66	R\$ 10.163,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS - ESTADUAIS		R\$ 17.262,88	R\$ 96.111,10
ICMS a Recolher		R\$ 14.612,40	R\$ 95.851,10
ICMS Antecipação a Recolher		R\$ 2.079,74	R\$ 246,80
ICMS Diferencial de Alíquota a recolher		R\$ 570,74	R\$ 13,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS - MUNICIPAIS		R\$ 2.833,90	R\$ 6.000,00
ISS a Recolher		R\$ 2.833,90	R\$ 6.000,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 606.571,69
(-) EMPRESTIMOS DE MUTUO COM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMED - DISTRIBUIDORA DE CIGARETAS E CORRELATOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.056.198/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERCEIROS			
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 606.571,69
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 606.571,69
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 605.889,16
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 872.341,01
(-) Venda Realizada		R\$ (0,00)	R\$ 872.341,01
(-) CUSTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (266.451,85)
(-) Custo Mercadoria Faturada		R\$ (0,00)	R\$ (174.934,35)
(-) ICMS s/Receita Diferida		R\$ (0,00)	R\$ (91.517,50)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 355.000,00	R\$ 1.746.433,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Integralizado		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
(-) Reserva de Lucros a Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 1.641.433,90
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 250.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 479.771,48	R\$ 3.522.122,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 479.771,48	R\$ 3.522.122,25
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 94.463,43	R\$ 3.522.122,25
Vendas de Serviços		R\$ 385.308,05	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (45.513,04)	R\$ (384.479,68)
(-) Impostos Faturados		R\$ (45.513,04)	R\$ (384.479,68)
(-) ICMS		R\$ (17.003,42)	R\$ (337.678,57)
(-) ISS		R\$ (9.869,17)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (15.320,93)	R\$ (38.466,68)
(-) PIS		R\$ (3.319,52)	R\$ (8.334,43)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (39.850,14)	R\$ (746.907,21)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (39.850,14)	R\$ (746.907,21)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (65.074,39)	R\$ (190.661,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (62.606,44)	R\$ (168.114,31)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.467,95)	R\$ (22.546,74)
Receitas Financeiras		R\$ 1.448,61	R\$ 1.586,44
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.916,56)	R\$ (24.133,18)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.533,76)	R\$ (38.038,93)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.533,76)	R\$ (38.038,93)
(-) Imposto de Renda		R\$ (15.472,35)	R\$ (55.463,69)
(-) Imposto de Renda		R\$ (15.472,35)	R\$ (55.463,69)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 300.327,80	R\$ 2.106.571,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS:	506
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21201203216	CNPJ 34.056.198/0001-47
NOME EMPRESARIAL ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	34056198000147	ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTD:34056198000147	116322932269120654 6272510	25/08/2023 a 24/08/2024	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1
C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/03/2024 às 14:52:29

 02.41.37.86.65.39.03.3D
 15.D0.BC.D6.83.C1.71.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 507
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	036.937.903-96
Nº de Série do Certificado	1163229322691206546272510
Nome do Signatário	ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTD:34056198000147
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipia
Validade	25/03/2023 a 24/08/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.933-34
Nº de Série do Certificado	6512806520617021186
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2023 a 29/06/2024

FOLHAS: 508
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3	

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
Nº de Série do Certificado	6512806520617021186
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2023 a 29/06/2024

FOLHAS:	509
PROC:	235 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.056.198/0001-47
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
NIRE	21201203215
CNPJ	34 056.198/0001-47
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10149
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.05.6B.46.54.30.65.28.48.A5.0C.A4.1C.EF.19.B9.0C.0E.AE.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS: 510
PROC: 235 / 2024
Ass: 

PREGÃO Nº. 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2024

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L			
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	600,00	Bambona	91,91
Marca: BENZOQUIMICA		Fabricante: BENZOQUIMICA	
		Modelo: DETERGENTE HOSP 5L	
Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	600,00	Bambona	91,91
Marca: BECKER		Fabricante: BECKER	
		Modelo:	
Lote 2 DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L			
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	100,00	Bambona	44,19
Marca: BENZOQUIMICA		Fabricante: BENZOQUIMICA	
		Modelo: DETERGENTE GLICERINADO 5L	
Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	

Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
2 - DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	100,00	Bambona	44,19
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

FOLHAS: 511
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>l</i>

Lote 3
DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	100,00	Bambona	91,92
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DETERGENTE DESENGOR. 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	100,00	Bambona	91,92
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 4
DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
4 - DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	100,00	Bambona	94,65
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DETERGENTE DESCARBO. 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

4 - DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	100,00	Bambona	94,65

Marca: BECKER Fabricante: BECKER Modelo:

FOLHAS: 512
PROC: 235 / 2024
Ass: 

**Lote 5
DESINCUSTANTE, ALCALINO 5L**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - DESINCUSTANTE, ALCALINO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINCUSTANTE, ALCALINO 5L	100,00	Bambona	64,35

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - DESINCUSTANTE, ALCALINO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINCUSTANTE, ALCALINO 5L	100,00	Bambona	64,35

**Lote 6
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	100,00	Bambona	58,67

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

6 - DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	100,00	Bambona	58,67
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 7
SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L

FOLHAS: 513
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

7 - SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	100,00	Bambona	62,11
Marca: BELLOBELLA	Fabricante: BELLOBELLA	Modelo: SABONETE LIQ 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

7 - SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO P. USO 5L	100,00	Bambona	62,11
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 8
SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

8 - SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	100,00	Bambona	62,99
Marca: BELLOBELLA	Fabricante: BELLOBELLA	Modelo: SABONETE ANTISSEPTICO 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
8 - SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SABONETE ANTISSEPTICO LIQ. CONC. DIL 1:10 5L	100,00	Bambona	62,99
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

FOLHAS:	514
PROC:	235 / 2024
Ass:	

Lote 9
DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
9 - DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	100,00	caixa	144,45
Marca: MAXLIMP	Fabricante: MAXLIMP	Modelo: DESINC. ESMALTADAS 500ML 12UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
9 - DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	100,00	caixa	144,45
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 10
LIMPA VIDROS P. USO 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
10 - LIMPA VIDROS P. USO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMPA VIDROS P. USO 5L	100,00	Bambona	50,69
Marca: MAXLIMP	Fabricante: MAXLIMP	Modelo: LIMPA VIDROS 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
10 - LIMPA VIDROS P. USO 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMPA VIDROS P. USO 5L	100,00	Bambona	50,69
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 11
ÁGUA SANITÁRIA 5L

FOLHAS: 515
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
11 - ÁGUA SANITÁRIA 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ÁGUA SANITÁRIA 5L	100,00	Tambor	17,10
Marca: MAXLIMP	Fabricante: MAXLIMP	Modelo: ÁGUA SANITÁRIA 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
11 - ÁGUA SANITÁRIA 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ÁGUA SANITÁRIA 5L	100,00	Tambor	17,10
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 12
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
12 - BACTERICIDA CLORADO 1% 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	100,00	Tambor	48,47
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: BACTERICIDA CLOREADO 1% 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
12 - BACTERICIDA CLORADO 1% 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	100,00	Tambor	48,47
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

FOLHAS: 516
 PROC: 235 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Lote 13			
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L			
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
13 - BACTERICIDA CLORADO 2% 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	100,00	Bambona	39,44
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: BACTERICIDA CLOREADO 2% 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
13 - BACTERICIDA CLORADO 2% 5L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	100,00	Bambona	39,44
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 14
BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
14 - BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	100,00	Bambona	284,50
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: BACTERICIDA CLOREADO 10% 40KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		

16 - FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	100,00	Bambona	73,71
Marca: RICEK	Fabricante: RICEK	Modelo:	

FOLHAS: 518
 PROC: 235 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Lote 17
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 17 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	100,00	Galão	81,43
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DETERGENTE ENZI. 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 17 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	100,00	Galão	81,43
Marca: RICEK	Fabricante: RICEK	Modelo:	

Lote 18
ALCOOL GEL 70% 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 18 - ALCOOL GEL 70% 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALCOOL GEL 70% 5L	100,00	Galão	38,57
Marca: BELLOBELLA	Fabricante: BELLOBELLA	Modelo: ALCOOL GEL 70% 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 18 - ALCOOL GEL 70% 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALCOOL GEL 70% 5L	100,00	Galão	38,57
Marca: RICEK	Fabricante: RICEK	Modelo:	

FOLHAS: 519
 PROC: 235 / 2029
 Ass: *[assinatura]*

Lote 19
DESINFETANTE CLORADO 20KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 19 - DESINFETANTE CLORADO 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE CLORADO 20KG	100,00	Bambona	348,50
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DESINFETANTE CLORADO 20KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 19 - DESINFETANTE CLORADO 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE CLORADO 20KG	100,00	Bambona	348,50
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 20
AMACIANTE DE FIBRAS 20KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 20 - AMACIANTE DE FIBRAS 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	100,00	Bambona	402,44
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: AMACIANTE FIBRAS 20KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 20 - AMACIANTE DE FIBRAS 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	100,00	Bambona	402,44
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

FOLHAS: 520
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

Lote 21
ADITIVO ALCALINO 20KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

21 - ADITIVO ALCALINO 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ADITIVO ALCALINO 20KG	100,00	Bambona	345,19
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: ADITIVO ALCALINO 20KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

21 - ADITIVO ALCALINO 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ADITIVO ALCALINO 20KG	100,00	Bambona	345,19
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 22
DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

22 - DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	100,00	Bambona	79,22
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DETERGENTE LIQ 20KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

22 - DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE 20KG	100,00	Bambona	79,22
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

FOLHAS: 521
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 23
NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
23 - NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	100,00	Bambona	379,29
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: NEUTRALIZANTE CLORO 20KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
23 - NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	100,00	Bambona	379,29
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 24
LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
24 - LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	120,00	Caixa	571,54
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DETERGENTE PÓ 30KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
24 - LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	120,00	Caixa	571,54
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 25
PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG

FOLHAS: 522
PRÓC: 235 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
25 - PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	100,00	Balde	393,60
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: PASTA UMECTANTE 20KG	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
25 - PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	100,00	Balde	393,60
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 26
REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
26 - REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	500,00	Bambona	127,94
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: REMOVEDOR CERA 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
26 - REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	500,00	Bambona	127,94
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

FOLHAS: 523
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 27
REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
27 - REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	500,00	Bambona	134,95
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: REMOVEDOR CERA 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
27 - REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	500,00	Bambona	134,95
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 28
CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
28 - CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	250,00	Bambona	134,28
Marca: POLILUX	Fabricante: POLILUX	Modelo: CERA CARNAUBA 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
28 - CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	250,00	Bambona	134,28
Marca: RICEK	Fabricante: RICEK	Modelo:	

FOLHAS: 524
PRGC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 29
DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

29 - DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	100,00	Bambona	65,14
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DESINFETANTE HOSP 5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

29 - DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	100,00	Bambona	65,14
Marca: BECKER	Fabricante: BECKER	Modelo:	

Lote 30
DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

30 - DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS	150,00	Bambona	49,94
Marca: BENZOQUIMICA	Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DESINFETANTE BACT.	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

30 - DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE BACTERICIDA CONC. 1:10 - FRAGANCIAS DIVERSAS	150,00	Bambona	49,94
Marca: BECKER		Fabricante: BECKER	Modelo:

FOLHAS: 525
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

Lote 31
DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

31 - DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS	300,00	Bambona	37,57
Marca: BENZOQUIMICA		Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DESINFETANTE BACT. USO

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

31 - DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESINFETANTE BACTERICIDA P. USO - FRAGANCIAS DIVERSAS	300,00	Bambona	37,57
Marca: BECKER		Fabricante: BECKER	Modelo:

Lote 32
DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGANCIAS DIVERSAS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

32 - DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGANCIAS DIVERSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGANCIAS DIVERSAS	300,00	Bambona	62,65
Marca: BENZOQUIMICA		Fabricante: BENZOQUIMICA	Modelo: DETERGENTE PISO

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

32 - DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE PARA PISO P/ PISO CONC. 1:50 - FRAGRANCIAS DIVERSAS	300,00	Bambona	62,65
Marca: BECKER		Fabricante: BECKER	
Modelo:			

FOLHAS: 526
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 33
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

33 - SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	200,00	fardo	20,19
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	
Modelo: SACO LIXO AZUL 15L 100UND			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

33 - SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	200,00	fardo	20,19
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	
Modelo:			

Lote 34
SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

34 - SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	200,00	fardo	29,45
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	
Modelo: SACO LIXO AZUL 30L 100UND			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

34 - SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	200,00	fardo	29,45
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	Modelo:

FOLHAS: 527
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

**Lote 35
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**35 - SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	200,00	fardo	29,90
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO AZUL 50L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**35 - SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	200,00	fardo	29,90
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	Modelo:

**Lote 36
SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**36 - SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	200,00	fardo	62,03
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO AZUL 100L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

36 - SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	200,00	fardo	62,03
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	Modelo:

FOLHAS: 528
PROC: 235 / 2024
Ass: 

**Lote 37
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

37 - SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	200,00	fardo	87,59
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO AZUL 200L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

37 - SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	200,00	fardo	87,59
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	Modelo:

**Lote 38
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

38 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	200,00	fardo	26,84
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 15L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

38 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	200,00	fardo	26,84
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS: 529
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 39
 SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

39 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	200,00	fardo	45,24
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 30L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

39 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	200,00	fardo	45,24
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 40
 SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

40 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	200,00	fardo	48,65
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 50L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

40 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	200,00	fardo	48,65
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	Modelo:

FOLHAS:	530
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**Lote 41
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

41 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	200,00	fardo	47,23
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 100L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

41 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	200,00	fardo	47,23
Marca: FLIK		Fabricante: FLIK	Modelo:

**Lote 42
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

42 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	200,00	fardo	71,21
Marca: DONAPACK		Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 200L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

42 - SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	200,00	fardo	71,21
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS:	531
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Lote 43
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

43 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	200,00	fardo	33,01
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO HOSP 15L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

43 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	200,00	fardo	33,01
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 44
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

44 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	200,00	fardo	22,84
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO HOSP 30L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

44 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	200,00	fardo	22,84
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS: 532
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 45
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
45 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	200,00	fardo	52,91
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO HOSP 50L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
45 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	200,00	fardo	52,91
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 46
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
46 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	200,00	fardo	61,06
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO HOSP 100L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
46 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	200,00	fardo	61,06
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 47
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC

FOLHAS: 533
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
47 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	200,00	fardo	90,27
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO HOSP 200L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
47 - SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	200,00	fardo	90,27
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 48
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
48 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	200,00	fardo	32,89
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO BRANCO 15L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
48 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	200,00	fardo	32,89
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS: 539
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 49
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
49 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	200,00	fardo	31,49
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO BRANCO 30L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
49 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	200,00	fardo	31,49
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 50
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
50 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	200,00	fardo	45,81
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO BRANCO 50L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
50 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	200,00	fardo	45,81
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS: 535
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 51
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

51 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	200,00	fardo	53,71
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO BRANCO 100L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

51 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	200,00	fardo	53,71
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 52
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

52 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	200,00	fardo	118,69
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO BRANCO 200L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

52 - SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	200,00	fardo	118,69

Marca: FLIK

Fabricante: FLIK

Modelo:

FOLHAS:	536
PROC:	235 / 2024
Ass:	

Lote 53

SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
53 - SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	200,00	fardo	95,50

Marca: DONAPACK Fabricante: DONAPACK Modelo: SACO LIXO AZUL 200L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
53 - SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC	200,00	fardo	95,50

Marca: FLIK Fabricante: FLIK Modelo:

Lote 54

SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
54 - SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	200,00	fardo	79,15

Marca: DONAPACK Fabricante: DONAPACK Modelo: SACO LIXO AMARELO 200L 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
54 - SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO AMARELO 200L 100SC	200,00	fardo	79,15
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS: 537
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 55
SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

55 - SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	200,00	fardo	96,95
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO CINZA 200L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

55 - SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO CINZA 200L 100SC	200,00	fardo	96,95
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 56
SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

56 - SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	200,00	fardo	100,87
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO VERDE 200L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

56 - SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO VERDE 200L 100SC	200,00	fardo	100,87
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

FOLHAS: 538
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 57
SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

57 - SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	200,00	fardo	82,40
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO VERMELHO 200L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

57 - SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO VERMELHO 100L 100SC	200,00	fardo	82,40
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 58
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

58 - SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	200,00	Pacote	57,04
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 50L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

58 - SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	200,00	Pacote	57,04
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	FOLHAS: 539
			PRÓC: 235 / 2024
			Ass: <i>[assinatura]</i>

Lote 59**SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**59 - SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	200,00	Pacote	81,80
Marca: DONAPACK	Fabricante: DONAPACK	Modelo: SACO LIXO PRETO 100L 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**59 - SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	200,00	Pacote	81,80
Marca: FLIK	Fabricante: FLIK	Modelo:	

Lote 60**CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.**

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**60 - CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

<p>CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.</p>	10,00	Unidade	1.500,47
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo: CARRO FUNCIONAL			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	FOLHAS: 540
Email:	Telefone:	PROC: 235 / 2024
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado	Ass: <i>[assinatura]</i>

Descrição Comprador
60 - CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE.	10,00	Unidade	1.500,47
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo:			

Lote 61
BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
61 - BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	50,00	Unidade	482,03
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo: BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
61 - BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	50,00	Unidade	482,03
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo:			

Lote 62
PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
62 - PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	80,00	Unidade	53,89
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo: PÁ BITUQUEIRA	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	FOLHAS: 541	
Email:	Telefone:	PROC: 235 / 2024	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado	Ass: <i>[assinatura]</i>	
Descrição Comprador			
62 - PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	80,00	Unidade	53,89
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 63
CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
63 - CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	80,00	Unidade	365,15
Marca: JSN	Fabricante: JSN	Modelo: CONTECTOR 120L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
63 - CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	80,00	Unidade	365,15
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 64
PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador	FOLHAS: 522		
64 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PROC: 235 / 2024		
	Ass: 		
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	80,00	Unidade	99,44
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo: PLACA SINALIZAÇÃO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
64 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	80,00	Unidade	99,44
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 65
LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
65 - LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	80,00	Unidade	66,73
Marca: SANREMO	Fabricante: SANREMO	Modelo: LIXEIRA 12L C/ TAMPA	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
65 - LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	80,00	Unidade	66,73
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 66
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador		FOLHAS: 543	
66 - LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO		PROC: 235 / 2024	
Descrição do Fornecedor		Ass: 	
	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	80,00	Unidade	83,77
Marca: SANREMO	Fabricante: SANREMO	Modelo: LIXEIRA 15L C/ TAMPA	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
66 - LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	80,00	Unidade	83,77
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 67			
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
67 - LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	80,00	Unidade	71,72
Marca: SANREMO	Fabricante: SANREMO	Modelo: LIXEIRA 30L PEDAL	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
67 - LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL	80,00	Unidade	71,72
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 68			
LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
68 - LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	80,00	Unidade	93,76
Marca: SANREMO	Fabricante: SANREMO	Modelo: LIXEIRA 50L PEDAL	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
68 - LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL	80,00	Unidade	93,76
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 69 LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS: 524</td> </tr> <tr> <td>PROC: 235 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass: </td> </tr> </table>	FOLHAS: 524	PROC: 235 / 2024	Ass: 
FOLHAS: 524				
PROC: 235 / 2024				
Ass: 				

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
69 - LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	80,00	Unidade	196,82
Marca: MERCONPLAS	Fabricante: MERCONPLAS	Modelo: LIXEIRA 100L PEDAL	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
69 - LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL	80,00	Unidade	196,82
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 70 LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL
--

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
----------------------------	--	--	--

70 - LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	80,00	Unidade	82,08
Marca: SANREMO		Fabricante: SANREMO	
Modelo: LIXEIRA 30L C/ TAMPA			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

70 - LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	80,00	Unidade	82,08
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo:			

FOLHAS:	545
PROC:	235 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Lote 71

LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

71 - LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	80,00	Unidade	71,13
Marca: SANREMO		Fabricante: SANREMO	
Modelo: LIXEIRA 60L C/ TAMPA			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

71 - LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	80,00	Unidade	71,13
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo:			

Lote 72

LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

72 - LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	80,00	Unidade	92,39
Marca: MERCONPLAS	Fabricante: MERCONPLAS	Modelo: LIXEIRA 100L C/ TAMPA	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
72 - LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	80,00	Unidade	92,39
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

FOLHAS: 5216
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

Lote 73
BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
73 - BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	200,00	Unidade	31,03
Marca: NEW	Fabricante: NEW	Modelo: BORRIFADOR LIQ 1,5L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
73 - BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BORRIFADOR DE LIQUIDO DE 1,5 LITROS	200,00	Unidade	31,03
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 74
MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
74 - MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	150,00	Unidade	37,22
Marca: BETTANIN	Fabricante: BETTANIN	Modelo: MOP AGUA	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:
Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

74 - MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	150,00	Unidade	37,22
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 75
MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL

FOLHAS: 597
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:
Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

75 - MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	150,00	Unidade	52,49
Marca: BETTANIN	Fabricante: BETTANIN	Modelo: MOP PÓ 40CM	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47

Email:
Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

75 - MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	150,00	Unidade	52,49
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 76
MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82

Email:
Telefone:

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

76 - MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	150,00	Unidade	43,84
Marca: BETTANIN		Fabricante: BETTANIN	
Modelo: MOP 60CM			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
76 - MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOP POPROFI 60CM REGISTRO ISENTO	150,00	Unidade	43,84
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo:			

FOLHAS: 549
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 77
ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
77 - ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	150,00	Unidade	76,90
Marca: BETTANIN		Fabricante: BETTANIN	
Modelo: ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
77 - ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	150,00	Unidade	76,90
Marca: BRALIMPIA		Fabricante: BRALIMPIA	
Modelo:			

Lote 78
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
78 - CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	150,00	Unidade	46,91
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo: CABO ALUMINIO 7/8	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
78 - CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	150,00	Unidade	46,91
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 79
TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES

FOLHAS: 529
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
79 - TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	400,00	Pacote	20,36
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: TOUCA DESCAR 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
79 - TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	400,00	Pacote	20,36
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	

Lote 80
PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
80 - PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	400,00	Pacote	10,93
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: PROPÉ DESCAR 100UND	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
80 - PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	400,00	Pacote	10,93
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	

Lote 81
MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS

FOLHAS: 550
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
81 - MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	1.000,00	Unidade	70,78
Marca: TYVEK	Fabricante: TYVEK	Modelo: MACACÃO PROTEÇÃO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
81 - MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAMANHOS VARIADOS	1.000,00	Unidade	70,78
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	

Lote 82
MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
82 - MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	300,00	Pacote	8,99
Marca: ABL		Fabricante: ABL	Modelo: MASCARA SIMPLES C/ ELASTICO 50UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
82 - MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	300,00	Pacote	8,99
Marca: MEDIX		Fabricante: MEDIX	Modelo:

FOLHAS: 351
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 83 LUA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND
--

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
83 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	600,00	Pacote	21,96
Marca: ABL		Fabricante: ABL	Modelo: LUVA PROCEDIMENTO 100UND

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
83 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CX/100 UND	600,00	Pacote	21,96
Marca: MEDIX		Fabricante: MEDIX	Modelo:

Lote 84 LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
84 - LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	5.000,00	Par	8,30
Marca: SANRO	Fabricante: SANRO	Modelo: LUVAS BORRACHA LATEX TAM M	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
84 - LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX TAM M	5.000,00	Par	8,30
Marca: LALAN	Fabricante: LALAN	Modelo:	

FOLHAS: 582
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 85
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
85 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	5.000,00	Par	12,07
Marca: SANRO	Fabricante: SANRO	Modelo: LUVA BORRACHA TAM P	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
85 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	5.000,00	Par	12,07
Marca: LALAN	Fabricante: LALAN	Modelo:	

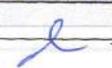
Lote 86
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
86 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	5.000,00	Par	5,41
Marca: SANRO		Fabricante: SANRO	
Modelo: LUVA BORRACHA TAM M			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
86 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	5.000,00	Par	5,41
Marca: LALAN		Fabricante: LALAN	
Modelo:			

Lote 87 LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	FOLHAS: 553
	PROC: 235 / 2024
	Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
87 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	5.000,00	Par	9,71
Marca: SANRO		Fabricante: SANRO	
Modelo: LUVA BORRACHA TAM G			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
87 - LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	5.000,00	Par	9,71
Marca: LALAN		Fabricante: LALAN	
Modelo:			

Lote 88
OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
88 - OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	50,00	Unidade	31,83
Marca: KALIPSO	Fabricante: KALIPSO	Modelo: OCULOS PROTEÇÃO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
88 - OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OCULOS DE PROTEÇÃO filtro UV/IR	50,00	Unidade	31,83
Marca: IMPERIAL	Fabricante: IMPERIAL	Modelo:	

Lote 89 CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>552</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>235 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td></td> </tr> </table>	FOLHAS:	552	PROC:	235 / 2024	Ass:	
FOLHAS:	552						
PROC:	235 / 2024						
Ass:							

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
89 - CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	200,00	Unidade	7,90
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo: CX COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
89 - CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS R	200,00	Unidade	7,90
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	

Lote 90 CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
90 - CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	200,00	Unidade	61,58
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo: CX COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
90 - CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS S	200,00	Unidade	61,58
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	

Lote 91			
DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca			
		FOLHAS: 555	
		PROC: 235 / 2024	
		Ass: 	
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
91 - DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	200,00	Unidade	36,48
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: DISPENSADOR SABONETEIRA LIQ	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
91 - DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISPENSADOR TIPO SABONETEIRAS de Líquido na cor branca	200,00	Unidade	36,48
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 92			
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA			
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
92 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	200,00	Unidade	41,07
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: DISPENSADORES PAPEL TOALHA	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
92 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	200,00	Unidade	41,07
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 93	<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>556</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>235 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>	FOLHAS:	556	PROC:	235 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:		556					
PROC:		235 / 2024					
Ass:	<i>[assinatura]</i>						
CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2							
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82						

Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
93 - CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	30,00	Unidade	1.252,88
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo: CJT BALDE DOBLO 50L	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
93 - CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO BALDE DOBLÔ 50L COM ESPREMEDOR EM PLÁSTICO 24X2	30,00	Unidade	1.252,88
Marca: BRALIMPIA	Fabricante: BRALIMPIA	Modelo:	

Lote 94
LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

94 - LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	2.500,00	Par	15,76
Marca: SANRO	Fabricante: SANRO	Modelo: LUVA LONGA TAM P	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**CNPJ/CPF:** 34.056.198/0001-47**Email:****Telefone:****Data/hora de envio** 09/08/2024 18:26:32**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador****94 - LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA LONGA TAM P REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	2.500,00	Par	15,76
Marca: LALAN	Fabricante: LALAN	Modelo:	

Lote 95**LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS**

FOLHAS:	557
PROC:	235 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA**CNPJ/CPF:** 40.061.199/0001-82**Email:****Telefone:****Data/hora de envio** 09/08/2024 13:11:23**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador****95 - LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	2.500,00	Par	14,56
Marca: SANRO	Fabricante: SANRO	Modelo: LUVA LONGA TAM M	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**CNPJ/CPF:** 34.056.198/0001-47**Email:****Telefone:****Data/hora de envio** 09/08/2024 18:26:32**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador****95 - LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS**

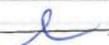
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA LONGA TAM M REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	2.500,00	Par	14,56
Marca: LALAN	Fabricante: LALAN	Modelo:	

Lote 96**MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO****Fornecedor:** MERIDIONAL DISTRIBUIDORA**CNPJ/CPF:** 40.061.199/0001-82**Email:****Telefone:****Data/hora de envio** 09/08/2024 13:11:23**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador****96 - MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	200,00	Par	161,93
Marca: ALLTEC	Fabricante: ALLTEC	Modelo: MASCARA LIMPEZA FILTRO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
96 - MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO	200,00	Par	161,93
Marca: ALIANCE	Fabricante: ALIANCE	Modelo:	

Lote 97
MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R

FOLHAS: 558
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
97 - MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	2.000,00	Unidade	5,12
Marca: DELTA PLUS	Fabricante: DELTA PLUS	Modelo: MASCARA LIMPEZA S/ FILTRO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
97 - MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO R	2.000,00	Unidade	5,12
Marca: ALIANCE	Fabricante: ALIANCE	Modelo:	

Lote 98
BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
98 - BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	850,00	Par	89,74
Marca: CRIVAL		Fabricante: CRIVAL	
Modelo: BOTA CANO LONGO PVC			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
98 - BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	850,00	Par	89,74
Marca: WORKFLEX		Fabricante: WORKFLEX	
Modelo:			

Lote 99
AVENTAL DESCARTAVEL

FOLHAS: 559
PROC: 235 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
99 - AVENTAL DESCARTAVEL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AVENTAL DESCARTAVEL	32,00	Unidade	7,02
Marca: MAYCARE		Fabricante: MAYCARE	
Modelo: AVENTAL DESCAR			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
99 - AVENTAL DESCARTAVEL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AVENTAL DESCARTAVEL	32,00	Unidade	7,02
Marca: MEDIX		Fabricante: MEDIX	
Modelo:			

Lote 100
PAPEL HIG. BRANCO 300 MT

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
100 - PAPEL HIG. BRANCO 300 MT			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	500,00	fardo	62,75
Marca: COALA	Fabricante: COALA	Modelo: PAPEL HIG BRANCO 300M	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
100 - PAPEL HIG. BRANCO 300 MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	500,00	fardo	62,75
Marca: AFLIK	Fabricante: AFLIK	Modelo:	

Lote 101
PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT

FOLHAS: 560
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
101 - PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	500,00	fardo	108,78
Marca: COALA	Fabricante: COALA	Modelo: PAPEL HIG 300M	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
101 - PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	500,00	fardo	108,78
Marca: AFLIK	Fabricante: AFLIK	Modelo:	

Lote 102
PAPEL TOALHA BRANCO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
102 - PAPEL TOALHA BRANCO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL TOALHA BRANCO	500,00	Fardo	63,72
Marca: DUBELLE		Fabricante: DUBELLE	
Modelo: PAPEL TOALHA BRANCO			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
102 - PAPEL TOALHA BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL TOALHA BRANCO	500,00	Fardo	63,72
Marca: AFLIK		Fabricante: AFLIK	
Modelo:			

Lote 103 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	FOLHAS: 561
	PROC: 235 / 2024
	Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
103 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	500,00	Fardo	107,56
Marca: DUBELLE		Fabricante: DUBELLE	
Modelo: PAPEL TOALHA 100%CELULOSE			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
103 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	500,00	Fardo	107,56
Marca: AFLIK		Fabricante: AFLIK	
Modelo:			

Lote 104 PANO DE CHÃO 30X60 CM
--

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
104 - PANO DE CHÃO 30X60 CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PANO DE CHÃO 30X60 CM	500,00	Unidade	20,09
Marca: SÃO JOSÉ	Fabricante: SÃO JOSÉ	Modelo: PANO DE CHÃO 30X60	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

104 - PANO DE CHÃO 30X60 CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PANO DE CHÃO 30X60 CM	500,00	Unidade	20,09
Marca: BOM PANO	Fabricante: BOM PANO	Modelo:	

Lote 105
PANO DE CHÃO 60X80 CM

FOLHAS: 562
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

105 - PANO DE CHÃO 60X80 CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PANO DE CHÃO 60X80 CM	500,00	Unidade	27,33
Marca: SÃO JOSÉ	Fabricante: SÃO JOSÉ	Modelo: PANO DE CHÃO 60X80	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

105 - PANO DE CHÃO 60X80 CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PANO DE CHÃO 60X80 CM	500,00	Unidade	27,33
Marca: BOM PANO	Fabricante: BOM PANO	Modelo:	

Lote 106
FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

106 - FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM

Marca: BOM PANO	Fabricante: BOM PANO	Modelo:
------------------------	-----------------------------	----------------

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	500,00	Unidade	34,20
Marca: MC	Fabricante: MC	Modelo: FLANELA LIMPEZA 25X25	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
--	------------------------------

Email:	Telefone:
--------	-----------

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador			
106 - FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	500,00	Unidade	34,20
Marca: BOM PANO	Fabricante: BOM PANO	Modelo:	

Lote 107
ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM

FOLHAS: 563
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
--------------------------------------	------------------------------

Email:	Telefone:
--------	-----------

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador			
107 - ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	200,00	Unidade	55,32
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: ESPANADOR PÓ 40CM	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
--	------------------------------

Email:	Telefone:
--------	-----------

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador			
107 - ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	200,00	Unidade	55,32
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo:	

Lote 108
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
--------------------------------------	------------------------------

Email:	Telefone:
--------	-----------

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador			
108 - PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	200,00	Unidade	33,93
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: PÁ LIXO CABO PLAST	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
108 - PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	200,00	Unidade	33,93
Marca: MARANHAO	Fabricante: MARANHAO	Modelo:	

FOLHAS: 569
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 109
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
109 - PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	200,00	Unidade	29,79
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: PÁ LIXO CABO GALV	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
109 - PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	200,00	Unidade	29,79
Marca: MARANHAO	Fabricante: MARANHAO	Modelo:	

Lote 110
RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
110 - RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	200,00	Unidade	14,75
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: RODO MADEIRA 30CM	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

110 - RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	200,00	Unidade	14,75
----------------------------------	--------	---------	-------

Marca: MARANHAO	Fabricante: MARANHAO	Modelo:
------------------------	-----------------------------	----------------

Lote 111 RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.

FOLHAS: 565
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

111 - RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	200,00	Unidade	14,87
----------------------------------	--------	---------	-------

Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: RODO MADEIRA 40CM
-----------------------	----------------------------	----------------------------------

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

111 - RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	200,00	Unidade	14,87
----------------------------------	--------	---------	-------

Marca: MARANHAO	Fabricante: MARANHAO	Modelo:
------------------------	-----------------------------	----------------

Lote 112 RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

112 - RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	200,00	Unidade	19,75
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: RODO MADEIRA 60CM	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
112 - RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO REGISTRO	200,00	Unidade	19,75
Marca: MARANHAO	Fabricante: MARANHAO	Modelo:	

FOLHAS: 566
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 113
VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
113 - VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	200,00	Unidade	14,32
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: VASSOURA PELO SINTETICO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
113 - VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	200,00	Unidade	14,32
Marca: MARANHAO	Fabricante: MARANHAO	Modelo:	

Lote 114
VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
114 - VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	200,00	Unidade	14,39
Marca: CRISTAL		Fabricante: CRISTAL	Modelo: VASSOURA PIAÇAVA

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
114 - VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	200,00	Unidade	14,39
Marca: MARANHAO		Fabricante: MARANHAO	Modelo:

Lote 115
VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM

FOLHAS: 567
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
115 - VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	200,00	Unidade	28,17
Marca: CRISTAL		Fabricante: CRISTAL	Modelo: VASSOURA PALHA CABO 120CM

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
115 - VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	200,00	Unidade	28,17
Marca: MARANHAO		Fabricante: MARANHAO	Modelo:

Lote 116
VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
116 - VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	200,00	Unidade	29,23
Marca: CRISTAL		Fabricante: CRISTAL	
Modelo: VASSOURA TETO			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
116 - VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	200,00	Unidade	29,23
Marca: MARANHAO		Fabricante: MARANHAO	
Modelo:			

FOLHAS: 568
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 117
ESCOVA SANITARIA 9X35 CM

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
117 - ESCOVA SANITARIA 9X35 CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	200,00	Unidade	10,64
Marca: CRISTAL		Fabricante: CRISTAL	
Modelo: ESCOVA SANITARIA			

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
117 - ESCOVA SANITARIA 9X35 CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	200,00	Unidade	10,64
Marca: NOBRE		Fabricante: NOBRE	
Modelo:			

Lote 118
ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO

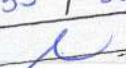
Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
118 - ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	200,00	Unidade	10,29
Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo: ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
118 - ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	200,00	Unidade	10,29
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo:	

FOLHAS: 569
PROC: 235 / 2024
Ass: 

Lote 119
ESPONJA DUPLA FACE

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
119 - ESPONJA DUPLA FACE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPONJA DUPLA FACE	200,00	Unidade	4,05
Marca: BRILHUS	Fabricante: BRILHUS	Modelo: ESPONJA DUPLA FACE	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
119 - ESPONJA DUPLA FACE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPONJA DUPLA FACE	200,00	Unidade	4,05
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo:	

Lote 120
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
120 - TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	200,00	Unidade	36,29
Marca: SANTISTA	Fabricante: SANTISTA	Modelo: TOALHA ROSTO ALGODÃO	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
120 - TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	200,00	Unidade	36,29
Marca: BOM PANO	Fabricante: BOM PANO	Modelo:	

FOLHAS: 570
 PROC: 235 / 2024
 Ass: 

Lote 121
LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
121 - LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	200,00	Caixa	202,67
Marca: BRASILEIRO	Fabricante: BRASILEIRO	Modelo: LENÇOL HOSP	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
121 - LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS	200,00	Caixa	202,67
Marca: AFLIK	Fabricante: AFLIK	Modelo:	

Lote 122
TOUCA PLÁSTICA

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 40.061.199/0001-82
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 13:11:23	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
122 - TOUCA PLÁSTICA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOUCA PLÁSTICA	200,00	Unidade	10,85
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: TOUCA PLAST	

Fornecedor: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	CNPJ/CPF: 34.056.198/0001-47
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 09/08/2024 18:26:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
122 - TOUCA PLÁSTICA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOUCA PLÁSTICA	200,00	Unidade	10,85
Marca: ANAPOLIS	Fabricante: ANAPOLIS	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Agosto de 2024, 122 de 122 lote(s).

FOLHAS:	571
PROC:	235 / 2024
Ass:	

Documento gerado em 27 de Agosto de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

